



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVIII – Nº 062 – SÁBADO, 4 DE MAIO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
 Jorge Viana - (PT-AC)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
 Romero Jucá - (PMDB-RR)  
**1º SECRETÁRIO**  
 Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)  
**2º SECRETÁRIA**  
 Angela Portela - (PT-RR)

### **3º SECRETÁRIO**

Ciro Nogueira - (PP-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
 1º - Magno Malta - (PR-ES)  
 2º - Jayme Campos - (DEM-MT)  
 3º - João Durval - (PDT-BA)  
 4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Eunício Oliveira - Bloco</b> (65,68)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 20</b></p> <p><b>Eunício Oliveira</b> (65,68)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB    Ricardo Ferraço (105)    Romero Jucá (40,104)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b> (63)</p> <p>Vice-Líder do PP    Ana Amélia (12,88)</p> <p><b>Líder do PSD - 2</b></p> <p><b>Sérgio Petecão</b> (84,87)</p> <p>Vice-Líder do PSD    Kátia Abreu (11,13,52,60,85)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p><b>Paulo Davim</b> (75)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Wellington Dias - Bloco</b> (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes    Acir Gurgacz (49,55,69,97)    Rodrigo Rollemberg (67,98)    Inácio Arruda (89,99)    Eduardo Lopes (37,45,64,100,106)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b></p> <p><b>Wellington Dias</b> (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes do PT    Walter Pinheiro (22,27,93)    Aníbal Diniz (25,94)    Paulo Paim (95)    Eduardo Suplicy (103)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (49,55,69,97)</p> <p>Vice-Líder do PDT    Zeze Perrella (86)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p><b>Rodrigo Rollemberg</b> (67,98)</p> <p>Vice-Líder do PSB    Lídice da Mata (29,38,83)</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b></p> <p><b>Inácio Arruda</b> (89,99)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B    Vanessa Grazziotin (1,90)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Eduardo Lopes</b> (37,45,64,100,106)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Mário Couto - Bloco</b> (34,61)</p> <p>Vice-Líderes    Wilder Morais (101)    Ataídes Oliveira (96)    Cyro Miranda (31,102)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 12</b></p> <p><b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,62)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB    Cássio Cunha Lima (74)    Alvaro Dias (78)    Paulo Bauer (5,35,79,80)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b></p> <p><b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Gim - Bloco</b> (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes    Alfredo Nascimento (41,66)    Eduardo Amorim (17,47,48,72)    Blairo Maggi (19,51)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b></p> <p><b>Gim</b> (56,58,59)</p> <p><b>Líder do PR - 5</b></p> <p><b>Alfredo Nascimento</b> (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR    Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Eduardo Braga - Governo</b> (39)</p> <p>Vice-Líderes    Gim (56,58,59)    Benedito de Lira    Lídice da Mata (29,38,83)    Jorge Viana    Vital do Rêgo</p>	

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## EXPEDIENTE

<p><b>Doris Marize Romariz Peixoto</b>    Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b>    Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b>    Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Claudia Lyra Nascimento</b>    Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Rogério de Castro Pastori</b>    Diretor da Secretaria de Ata</p> <p><b>Zuleide Spinola Costa da Cunha</b>    Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
---	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 63<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE MAIO DE 2013 .....</b>	23311	
1.1 – ABERTURA .....	23311	
1.2 – EXPEDIENTE .....	23311	
<b>1.2.1 – Comunicações da Presidência</b>		
Realização de sessão solene do Congresso Nacional segunda-feira próxima, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o transcurso de mais de quarenta anos de dedicação à vida pública do ex-Ministro da Justiça, ex-Deputado, Senhor Fernando Lyra.....	23311	
Convocação de sessão solene do Congresso Nacional terça-feira próxima, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 190 anos do Parlamento Brasileiro.....	23311	
Realização de sessão conjunta do Congresso Nacional terça-feira próxima, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a leitura de vetos presidenciais e demais expedientes. ....	23311	
<b>1.2.2 – Discurso do Expediente</b>		
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Alerta para possível crise na economia e na democracia do País.....	23311	
<b>1.2.3 – Leitura de projeto</b>		
Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2013, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que altera a redação do § 1º e insere §§ 4º e 5º, ao art. 1.361, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) – altera o art. 6º, da Lei nº 11.882, de 2008 e dá outras providências. .....	23313	
<b>1.2.4 – Comunicações</b>		
Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil. ( <b>Ofício nº 46/2013-CI</b> ).....	23317	
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 13/2013, com posterior envio ao Arquivo ( <b>Ofício nº 61/2013</b> ). .....	23317	
<b>1.2.5 – Comunicação da Presidência</b>		
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 27, de 2013.....	23317	
<b>1.2.6 – Aviso do Banco Central do Brasil</b>		
Nº 21/2013 (nº 54/2013, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. .....	23318	
1.3 – ENCERRAMENTO.....	23328	
<b>2 – RETIFICAÇÕES</b>		
Ata da 25 <sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 11 de março de 2013, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 26, do dia subsequente.....	23328	
Ata da 32 <sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária, em 19 de março de 2013, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 32, do dia subsequente.....	23331	
Ata da 34 <sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária, em 21 de março de 2013, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 34, do dia subsequente.....	23353	
<i>Diário do Senado Federal</i> nº 35, publicado em 23 de março de 2013. ....	23409	
Ata da 37 <sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de março de 2013, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 37, do dia subsequente.....	23419	
Ata da 39 <sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa, em 1º de abril de 2013, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 39, do dia subsequente.....	23420	
<b>3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA .....</b>	23427	
<b>SENADO FEDERAL</b>		
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>		
Por Unidade da Federação .....	23428	
Bancadas dos Partidos .....	23429	
Por ordem alfabética .....	23430	
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL.....</b>	23431	
<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	23432	
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.....</b>	23436	
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	23437	

**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS  
SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	23449
CAS – Comissão de Assuntos Sociais .....	23457
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	23461
CE – Comissão de Educação, Cultura e Es- porte .....	23467
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	23472
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Le- gislação Participativa.....	23482
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....	23490
CI – Comissão de Serviços de Infraestruc- tura .....	23499
CDR – Comissão de Desenvolvimento Re- gional e Turismo.....	23506
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.....	23512
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino- vação, Comunicação e Informática .....	23516
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) .....	23520
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	23521
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) .....	23522
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) .....	23523
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) .....	23523

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) .....	23524
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) .....	23526
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). .....	23528
Comissão do Projeto Jovem Senador (Reso- lução nº 42, de 2010) .....	23530
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Re- solução nº 15, de 2012).....	23532

**CONGRESSO NACIONAL**

**11 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orça- mentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) .....	23534
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	23538
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	23540
CCAI – Comissão Mista de Controle das Ati- vidades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) ....	23541
Comissões Parlamentares Mistas de Inqué- rito .....	23542
Comissões Mistas Especiais .....	23544
<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃO</b>	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) .....	23548
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) .....	23549
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) .....	23550

# Ata da 63ª Sessão, Não Deliberativa, em 3 de maio de 2013

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência do Sr. Vicentinho Alves*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 23 minutos e encerra-se às 9 horas e 40 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão conjunta solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 6 de maio do corrente, segunda-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o transcurso de mais de 40 anos de dedicação à vida pública do ex-Ministro da Justiça e ex-Deputado Fernando Lyra.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – A Presidência também comunica às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 7 de maio do corrente, terça-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 190 anos do Parlamento Brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 7 de maio do corrente, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comunicações da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, leitura de vetos presidenciais e demais expedientes.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Vicentinho, Srs. Senadores, Sras Senadoras, eu agradeço que esteja a sua Presidência me permitindo falar alguns minutos.

É apenas para relembrar, Senador, que faz quase dois anos que eu publiquei um pequeno texto chamado “A economia está bem, mas não vai bem”, ou seja, ela

estava bem, mas ela dava sinais de que não iria bem, no futuro. Esse documento circulou e recebeu considerações de que era um documento de oposição, quando era um documento de alerta. Eu não estava preocupado em criticar, absolutamente, o Governo, mas apenas em alertar a sociedade brasileira, alertar-nos, as lideranças, de que a economia dava sinais preocupantes.

Passados dois anos, quando a gente lê os jornais de hoje, a gente lê claramente as notícias que mostram que a situação é preocupante.

Uma manchete aqui diz: “Metalúrgicos de São Paulo alegam que reajuste de 8% no ano passado já foi corroído por alta de preços”. Ou seja, abre-se negociação salarial, começando-se a ter o gatilho da indexação; ou não se faz o gatilho e os trabalhadores perdem o valor dos seus salários.

E a gente esquece que as famílias do Bolsa Família começam a ter corroído o valor da bolsa que recebem, até porque, se a inflação está alta, acima de 6,5%, que era o limite da meta para o conjunto da economia, a chamada inflação dos pobres, aquela que mede o aumento de preço dos bens de consumo das camadas mais pobres, está acima de 10%. A gente precisa estar alerta a isso.

A balança comercial tem o pior resultado desde 1995, ou seja, 20 anos quase. Esse é um sinal grave da nossa realidade, porque é no saldo da balança comercial que temos conseguido financiar os demais gastos da nossa balança de pagamentos.

É claro que há a possibilidade do argumento de que alguns bens que não foram considerados, por conta de a Petrobras ter feito as importações há mais tempo, não estariam entrando aqui. Nós continuamos e vem o rombo nas contas da Previdência Social, que sobem 166%.

Nós vamos continuando a ver e saiu ontem que há uma redução do superávit fiscal, porque houve uma queda da diferença entre a arrecadação e os gastos públicos, porque os gastos públicos estão crescendo. E o pior é que não crescem apenas por culpa do Governo; existem normas constitucionais que obrigam os

gastos públicos a subirem no Brasil, o que é diferente de quase todos os países do mundo.

Então, Sr. Presidente, nós temos de despertar. Um país pode dormir em berço esplêndido, mas os políticos, as lideranças, o povo, não. O país pode dormir em berço esplêndido, mas o povo tem de estar acordado; os seus líderes têm de estar acordados. E nós estamos aparentemente vivendo uma certa letargia, não apenas essa letargia diante da economia, que, apesar de todos os indicadores – e há dois anos eu comecei a falar disso, e outros também –, apesar disso, a economia continuou passando a ideia de euforia, que, aliás, era um dos itens para o qual eu alertava de perigo na economia, a euforia.

Euforia, às vezes, é até bom quando você está lá embaixo na economia e isso cria um clima psicológico favorável à retomada do crescimento. Mas quando a gente está em fase de descendência, quando a gente está no ponto mais alto, em que vai começar a cair, a euforia é uma tragédia. E esqueci-me de citar aqui os indicadores de crescimento do Produto Interno Bruto, que também são indicadores preocupantes, para dizer o mínimo.

Nós vivemos uma letargia diante do quadro da economia. Mas estamos também com uma letargia diante do quadro do funcionamento da nossa democracia. O que tem acontecido, Senador, nesses últimos dias, na relação entre o Legislativo e o Executivo, e nos últimos anos, na relação do Executivo com o Legislativo, tem que nos despertar para sabermos que a democracia não está funcionando bem no Brasil. E não é só a relação entre os três Poderes que não está funcionando bem, sendo isso um indicador grave da crise da democracia brasileira, que exige sairmos desse sono, dessa letargia, dessa passividade. É também o caos partidário deste País, o caos completo, em que as pessoas são de um partido e são de outro; em que, na campanha, a gente vê alianças mais espúrias possível; em que a gente vê medidas casuísticas para tentar impedir que um partido novo tenha direito aos benefícios que os outros partidos mais antigos têm. Casuismo.

Eu acho que, realmente, temos que acabar com isto, com a janela: cria-se um partido e todo mundo pode emigrar para ele. Acabemos com a janela. Ou, então, digamos: cria-se a janela, o novo partido pode levar as pessoas sem ser em fidelidade, mas não leva o tempo de televisão. Ou, melhor ainda, como eu defendo, não permitir coligação no primeiro turno. No primeiro turno, cada partido tem que ter o seu candidato ou nenhum. Tem direito de não ter candidato, mas não tem direito de estar na coligação do outro. Logo, os tempos não se somam. Mas não o casuismo que está se tentando.

A democracia exige que o Brasil desperte, porque ela não está com os seus instrumentos funcionando corretamente. Mas não é só essa letargia. Nós temos uma letargia clara, por exemplo, do costume que estamos criando de que a população pobre do Brasil não deve ter educação, que é o caminho para sair da necessidade de bolsas. Nós estamos numa euforia porque aumentamos o número de bolsas, quando nós devemos ter um objetivo de reduzir a necessidade de bolsas. Temos que fazer com que, neste País, enquanto uma família precisar de uma Bolsa Família, ela vai ter, e com um valor maior do que esse, corrigido de perdas da inflação. Mas com o objetivo de dizer que, em dez anos, o número será metade. É difícil tirar os adultos da dependência da bolsa, Senador, mas a gente pode tirar as crianças. As crianças que hoje têm dez anos, em dez anos terão vinte, já são adultas.

O problema é que hoje, no Brasil, nós estamos entrando na segunda geração de famílias que necessitam de bolsa. Crianças cujas famílias recebiam a bolsa dez, quinze anos atrás, hoje são pais de família que continuam recebendo bolsa. E, se as coisas continuarem dessa maneira, os seus filhos vão ser pais de família, dependentes ainda da bolsa. Nós temos que acordar para a necessidade da abolição dessa necessidade. E essa abolição, a meu ver, só virá pela educação das crianças filhas dessas famílias pobres, fazendo com que, neste País, não haja desigualdade no acesso à educação.

Em três coisas não deveria haver desigualdade no acesso: saúde, educação e justiça. Acesso a uma casa grande ou pequena, a um carro ou a um ônibus, a viajar ou não viajar, a comer em restaurante caro ou não comer, isso é desigualdade. Mas ir a uma escola boa ou ruim não é desigualdade, é imoralidade. Morrer antes do tempo porque não tem dinheiro para pagar o médico não é desigualdade, é imoralidade. E ser preso porque não tem dinheiro para pagar um bom advogado não é desigualdade, é imoralidade. Temos que despertar para as imoralidades deste País. Temos que despertar! Estamos com um País que até parece se acordar do berço esplêndido, mas um povo que, do lado de cá, com líderes, como nós todos – e eu não jogo a culpa nos outros, nós temos que assumir que somos um grupo aqui –, que parecemos estar dormindo diante dos riscos que acontecem ao redor.

Essa semana foi o Dia do Trabalho. O Dia do Trabalho deveria ser o dia de os trabalhadores despertarem, mas a gente vê que são eventos de sorteio de prêmios, são eventos de shows. É o lado comemorativo do Dia do Trabalho, que não faz mal nenhum que exista, é até bom, mas sem aquilo que sempre houve no Dia do Trabalho: a chama da luta, a chama

da mística, a chama da busca de avanços, e não só a comemoração pelo dia dos trabalhadores.

Hoje, para mim, a grande luta dos trabalhadores deveria ser pela educação dos seus filhos, e ela não entra na pauta dos trabalhadores. Nos acordos trabalhistas em que se discutem novos salários, melhores salários, menos horas de trabalho, como a jornada de 40 horas, a gente não vê escola melhor para os filhos dos trabalhadores. E, assim, a gente perpetua uma situação.

O Brasil é um dos países onde ainda o conhecimento é herdado, o conhecimento não é conquistado pelo talento, é herdado pelo dinheiro, porque a criança que nasce em uma família com dinheiro compra conhecimento através da escola boa. A criança que nasce em uma família sem dinheiro fica relegada a uma escola ruim. Ou seja, a gente herda ou não herda o conhecimento, conforme a fortuna da família.

Nós precisamos acordar. O Dia do Trabalho é o momento de falar para os trabalhadores do Brasil: Acordem! E acordem a nós políticos também. Acordem a nós políticos no dia da eleição, acordem a nós políticos se mobilizando, reclamando, gritando que nós estamos dormindo diante da crise da economia, diante da crise da política, que é tão séria, diante da crise de condenar milhões a continuarem dependentes do Bolsa Família.

Eu poderia falar de outras letargias, como diante do meio ambiente, diante da droga, essa tragédia, mas não vou gastar tempo. Eu quero apenas deixar aqui a necessidade de descobrirmos que o Brasil ficou conhecido como um país que dorme em berço esplêndido. O País começa a acordar, mas, lamentavelmente, nós políticos, o povo brasileiro e os trabalhadores que comemoraram esse seu dia, nós estamos dormindo, nós estamos letárgicos, como se chama.

Está na hora de gritarmos bem alto: Acordem! Acordemos para enfrentar a crise!

E não precisa ser muito visionário, não precisa nem ser pessimista, basta ter um pouquinho de lucidez e, talvez, anos de vida para comparar com o que já passamos, para saber que essa crise está se avizinhando, ou até que a gente já a está vivendo sem percebê-la na sua totalidade.

Acordem! É o recado que eu daria aos trabalhadores brasileiros nesse dia 1º de maio de 2013.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Senador Cristovam, é sempre um prazer ouvi-lo.

O destino me reservou dois momentos bons que quero aqui declarar, todos os dois, presidindo um parlamento. A primeira vez que eu o vi foi quando V. Exª, ainda Ministro da Educação, esteve no Tocantins e, lá, este modesto colega de V. Exª presidia a Assembleia

Legislativa do Estado. Tive o prazer de recebê-lo, junto com o governador e demais membros do governo e do Parlamento, e ali pude conhecê-lo pessoalmente.

De lá para cá, só tenho tido sempre o prazer desse bom convívio e de sempre ouvi-lo, aqui da tribuna, com bastante conteúdo, um homem preocupado com aquilo que é básico de uma nação, que é a educação. É uma honra para mim estar presidindo, agora, esta sessão e poder ouvir V. Exª, com bastante propriedade, como sempre o faz.

Portanto, faço este registro destes dois momentos na minha vida: como Presidente da Assembleia Legislativa do meu Estado, o Tocantins, e como Presidente do Senado Federal.

É um prazer sempre ouvi-lo.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Quero agradecer ao senhor pela Presidência, mas tenho que agradecer, ainda mais, pela gentileza de suas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Faço-o com muito senso de justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 154, DE 2013

Altera a redação do § 1º e insere §§ 4º e 5º, ao art. 1.361, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) – altera o art. 6º, da Lei nº 11.882, de 2008 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1.361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 1. 361. ....

§ 1º A propriedade fiduciária será constituída mediante registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor.” (NR)

§ 2º ....

§ 3º ....

§ 4º Tratando-se de veículos, a repartição de trânsito competente para o licenciamento será comunicada pelo credor, para anotação do gravame e sua baixa, no prazo 30 dias (art. 123 do Código Brasileiro de Trânsito) para anotação e expedição de novo certificado de registro do veículo.

§ 5º A falta de anotação imediata sujeita o credor à multa (art. 233 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito), sem prejuízo das sanções regulamentadas no art. 56, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (NR).

Art. 2º O art. 6º, da Lei nº 11.882, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Em operação de arrendamento mercantil ou qualquer outra modalidade de crédito ou financiamento, a anotação da alienação fiduciária de veículo automotor ou a baixa do gravame, no certificado de registro a que se refere a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica a cargo do credor fiduciário.

Parágrafo único. A falta de anotação imediata sujeita o credor à multa (art. 233 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito).” (NR)

Art. 3º Fica refogado o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.882, de 2008.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A atual redação do § 1º do art. 1.361 do Código Civil ensejou uma até hoje interminável discussão nos meios jurídicos acerca de seu conteúdo e resultou na judicialização de sua inteligência, esbarrando no Supremo Tribunal Federal. Se o espírito do legislador era o de proteger o consumidor e simplificar o registro do contrato de compra e venda de veículos com cláusula de alienação fiduciária, o efeito foi justamente o contrário. Como se verá.

Antes do advento do Código Civil, a alienação judiciária era regida pela Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969. No seu art. 66, § 1º, a predita lei estabelece que “a alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do credor, sob pena de não valer contra terceiros” (...).

Para possibilitar a oponibilidade *erga omnes* (contra terceiros), a lei também exigia (art. 66, § 10) como requisito a anotação da alienação fiduciária no Certificado de Registro de Veículo (CRV), expedido para todo veículo licenciado, a teor do art. 121 do atual Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/97).

O conflito se acentuou com a Lei nº 11.882, de 2008, que no *caput* do seu artigo 6º, parte final, dispensa o registro notarial ou qualquer outro, com o lançamento do gravame simplesmente a pedido do credor.

Ainda maior a gravidade, porque os parágrafos 1º e 2º, do referido Diploma Legal, estabelecem as sanções da Lei de Registros Públicos (LRP) e do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CPDC), aos notários que registrarem tais contratos.

Por seu turno, conflita com a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) determina a obrigatoriedade de os contratos de compra e venda em prestações, de compra e venda com reserva de domínio, os de alienação ou de promessas de venda referentes a bens móveis e os de alienação fiduciária serem levados a registro no Registro de Títulos e Documentos para surtirem efeitos em relação a terceiros (art. 129, § 5º).

Ao prestigiar em diversos Diplomas legais a alienação fiduciária, quis o legislador, ladeado com a doutrina, materializar a ideia de que este instituto substancial autêntico direito real de garantia e, como os demais direitos reais, tem natureza constitutiva e também depende do registro próprio para tornar-se oponível *erga omnes*.

Não são poucos os que confundem cadastro, ou anotação, com registro. Este último confere efeito jurídico ao ato ou fato, gerando direitos, como os de oponibilidade, enquanto a anotação e cadastro são atos consequentes. Registro público, como anotou Washington de Barros Monteiro, é o conjunto de atos autênticos tendentes a ministrar prova segura e certa do estado das pessoas (físicas ou jurídicas), de títulos e documentos, da propriedade imobiliária e do inadimplemento do devedor.

O registro público tem como princípios: a) publicidade: atesta a boa fé e faz presumir a certeza dos assentamentos; b) autenticidade: presunção *juris tantum* de verdade; c) segurança: com o registro, cria-se uma malha firme e completa de informações; e d) eficácia: produz efeitos jurídicos porque é baseado na segurança dos assentos, na autenticidade dos negócios e nas declarações para ele transpostas.

Nessa linha, a anotação de gravame que a repartição de trânsito faz no certificado de propriedade do veículo obedece a um comando formal anterior, que é o registro do contrato no Registro de Títulos e Documentos. Sempre foi assim no tocante aos veículos e ainda hoje é com relação aos bens imóveis (em comparação, a hipoteca).

Sob tal inspiração – o de dar segurança jurídica aos negócios contratados formalmente – os constituin-

tes de 1988 estamparam o art. 236 na Lei Fundamental, que traz a seguinte dicção:

*“Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.*

*§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.*

*§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.*

*§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registros depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”.*

Dispensável qualquer exercício exegético para, pela simples leitura do mencionado art. 236 da Constituição Federal, asseverar que: 1) os serviços notariais e de registro só podem ser exercidos, em caráter privado, por delegação do Poder Público; 2) a atividade registral e notarial será regulada por lei; 3) os notários, os oficiais de registro e seus prepostos são responsáveis civil e criminalmente pelos seus atos; 4) essas atividades são fiscalizadas pelo Poder Judiciário; e 5) os emolumentos relativos aos atos praticados são fixados por lei federal.

De mais, impõe-se assentar que é da competência privativa da União legislar sobre os registros públicos, *ex vi* do art. 22, XXV, da Lei Maior, ao passo que os aspectos administrativos dos órgãos que os executam são de competência dos Estados-membros.

Em sentido contrário, isso significa que os serviços notariais e de registro não podem ser exercidos SEM delegação do Poder Público; NÃO podem ser exercidos pelo Estado, direta ou indiretamente; cabendo ao Poder Judiciário a fiscalização dos serviços, NÃO podem ser executados pela repartição competente para o licenciamento (como prescreve inconstitucionalmente o § 1º do art. 1.361 do Código Civil), subordinada ao Poder Executivo.

Com efeito, enquanto à repartição competente para o licenciamento do veículo cabe fazer a anotação do gravame no certificado de propriedade (CRV), o registro do contrato de alienação fiduciária é atribuição constitucional dos Oficiais de Registro. É uma relação de causa (registro) e efeito (anotação).

Abstraindo os aspectos jurídicos do ato registral e a consequente segurança jurídica deferida ao proprietário de veículo, os efeitos produzidos pela redação do § 1º do art. 1.361 do Código Civil foram desastrosos. Sem condições técnicas e factuais para fazer o “registro” da alienação fiduciária, as “repartições competentes para o licenciamento” decidiram licitar esses complexos serviços a empresas privadas. Sem experiência, técnica, fé pública, possibilidade de responsabilização civil e criminal, longe da fiscalização do Poder Judiciário, sem delegação legal (como impõe a Constituição) e sem limites no preço dos serviços, essas empresas foram censuradas pelos Tribunais de Contas, que detectaram editais dirigidos e outras graves falhas na licitação.

Assim, instalou-se a desordem jurídica e o consumidor, que teoricamente seria beneficiado pelo novo Código Civil, passou a ser o maior prejudicado, em casos tais: desprovido de segurança jurídica e vítima dos preços exorbitantes dos novos “registradores”.

Nesse particular, o projeto em comento, além de cometer ao credor fiduciário a obrigação de levar a registro público o contrato, obriga-o não apenas a efetuar a anotação do gravame, como lhe impõe a obrigação de efetuar junto ao órgão de trânsito a baixa da anotação, resolvido o contrato, eis que do conflito resultara a falta de liberação imediata, em muitos casos, trazendo insegurança jurídica e ônus excessivo ao consumidor, aumentando as filas de atendimento nos departamentos de trânsito e sobrecregando os órgãos judiciários e de atendimento consumerista.

O fato é que, independente do posicionamento do Poder Judiciário, há incompatibilidade entre o § 1º do art. 1.361 (parte final) do Código Civil e o art. 236 da Constituição Federal.

De outra sorte, a imposição ao fornecedor da obrigação de providenciar as anotações de gravame e baixa do gravame nos registros do órgão de trânsito competente, com a incidência da multa do Código de Trânsito para a demora ou descumprimento da obrigação, implica proteção ao consumidor que, não raro, fica impedido de alienar o bem a outrem, por abuso ou leniência do fornecedor.

Restabelecer, pois, o princípio da legalidade, o valor jurídico do instituto da alienação fiduciária e devolver ao local próprio, os Cartórios, o poder de fazer o registro dos contratos sob controle e fiscalização do Poder Judiciário, com preços controlados, segurança, publicidade, autenticidade e eficácia, é o objetivo do presente projeto de lei, para o qual peço o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de 2013. – Senador **Vicentinho Alves**, PR/TO.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002****Código Civil.****CAPÍTULO IX  
Da Propriedade Fiduciária**

Art. 1.361. Considera-se fiduciária a propriedade resolúvel de coisa móvel infungível que o devedor, com escopo de garantia, transfere ao credor.

§ 1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

§ 2º Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor possuidor direto da coisa.

§ 3º A propriedade superveniente, adquirida pelo devedor, torna eficaz, desde o arquivamento, a transferência da propriedade fiduciária.

**LEI Nº 11.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.**

Art. 6º Em operação de arrendamento mercantil ou qualquer outra modalidade de crédito ou financiamento a anotação da alienação fiduciária de veículo automotor no certificado de registro a que se refere a [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#), produz plenos efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público.

§ 1º Consideram-se nulos quaisquer convênios celebrados entre entidades de títulos e registros públicos e as repartições de trânsito competentes para o licenciamento de veículos, bem como portarias e outros atos normativos por elas editados, que disponham de modo contrário ao disposto no caput deste artigo.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita as entidades e as pessoas de que tratam, respectivamente, as [Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973](#), e [8.935, de 18 de novembro de 1994](#), ao

disposto no [art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), e às penalidades previstas no [art. 32 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994](#).

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997****Institui o Código de Trânsito Brasileiro.****CAPÍTULO XI  
Do Registro de Veículos**

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I – for transferida a propriedade;

II – o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;

III – for alterada qualquer característica do veículo;

IV – houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAVAM.

**CAPÍTULO XV  
Das Infrações**

Art. 233. Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.

**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990****Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

## CAPÍTULO VII

### Das Sanções Administrativas

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I – multa;
- II – apreensão do produto;
- III – inutilização do produto;
- IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V – proibição de fabricação do produto;
- VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
- VII – suspensão temporária de atividade;
- VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
- XI – intervenção administrativa;
- XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 46/2013 – CI

Brasília, 22 de abril de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Caro Presidente Renan,  
Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 26 de março do ano em curso, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil – CISTAC, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador João Costa, respectivamente.

Atenciosamente, com o abraço do Senador **Fernando Collor**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 61, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 13, de 2013, e recomendando o seu arquivamento.

É o seguinte Ofício:

Of. nº 61/2013/CAE

Brasília, 2 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 11ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 2 de abril de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 13 de 2013 (Aviso nº 192/2013-Seses-TCU-Plenário), de 13 de março de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-021.420/2012-2, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 25 de 2012. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 9/2013 – Circular.

Informo, ainda que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – O Aviso nº 13, de 2013, vai ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 27, de 2013**, do Senador Renan Calheiros, que regulamenta a divulgação institucional das atividades político-parlamentares dos Senadores nos Estados e no Distrito Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 21, de 2013** (nº 54/2013, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

É o seguinte o Aviso:

# AVISO Nº 21, DE 2013

Aviso 54/2013-BCB

Brasília, 29 de abril de 2013.

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao primeiro trimestre de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini  
Presidente

Anexo: 1 documento; 14 páginas.

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

**Anexo ao Aviso nº 54/2013-BCB, de 29 de abril de 2013.**

### **Demonstrativo das emissões do real – Primeiro trimestre de 2013**

- I. A base monetária restrita e a emissão
  - II. A base monetária ampliada
  - III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
  - IV. Os meios de pagamento amplos
  - V. Anexos
- B - Relatório de execução da programação monetária - Primeiro trimestre de 2013**

## DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

### I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária alcançou R\$205,6 bilhões em março, após redução de 4,3% no mês, correspondente aos declínios de 1,8% no papel-moeda emitido e de 13,8% no saldo de reservas bancárias. Em doze meses, a base monetária cresceu 8%.

#### Demonstrativo de emissões do real

Primeiro trimestre - 2013

Discriminação	R\$ bilhões
<b>A - Emissão monetária autorizada para o 1º trimestre/2013<sup>1/</sup></b>	<b>244,60</b>
(Voto CMN nº 162/2012)	
<b>B - Emissão monetária realizada<sup>2/</sup></b>	<b>205,64</b>
b.1 - Usos <sup>3/</sup>	205,64
b.1.1 Papel-moeda emitido	166,10
b.1.2 Reservas bancárias	39,55
b.2 - Fontes	205,64
b.2.1 Saldos em 28.02.2013	205,02
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	164,99
b.2.1.2 Reservas bancárias	40,03
b.2.2 Fluxos em março/2013 <sup>3/</sup>	0,62
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	17,17
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-22,61
b.2.2.3 Operações com o setor externo	5,96
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	0,10
<b>C - Saldo de emissão (A - B)</b>	<b>38,96</b>
<b>D - Reservas Internacionais disponíveis</b>	<b>759,07</b>
<b>E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)</b>	<b>244,60</b>
<b>F - Reservas internacionais excedentes (D - E)</b>	<b>514,47</b>

#### Base monetária e componentes

Média dos saídos nos dias úteis

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2011									
Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,6
Mar	135 529	-1,5	13,3	45 235	-2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 926	-0,5	12,2
Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
Jun	135 309	-1,3	11,6	44 716	-1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
Ago	137 258	0,6	9,5	42 462	-2,5	2,0	179 720	-0,1	6,6
Set	141 885	-3,4	9,2	42 392	-0,2	-1,5	184 276	2,5	6,5
Oul	143 731	1,3	8,8	41 740	1,5	-6,9	185 471	0,6	4,8
Nov	144 819	0,9	8,8	42 460	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
Dez	160 160	10,6	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4

1/ Média dos saídos nos dias úteis do último mês do trimestre.

2/ Média dos saídos nos dias úteis.

3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

2012 Jan	153 970	-3,9	8,1	46 614	-1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
Fev	151 623	1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,8
Mar	147 901	-2,5	9,1	42 503	-1,0	-6,0	190 404	-2,1	5,3
Abr	147 515	-0,3	8,9	42 063	-1,0	-5,3	189 578	-0,4	5,4
Maio	148 006	0,3	10,8	42 076	0,0	-4,3	190 084	0,3	7,0
Jun	150 075	-1,4	10,9	42 452	-0,9	-5,1	192 526	1,3	6,9
Jul	153 473	-2,3	12,5	44 009	-3,7	-1,1	197 482	2,6	9,7
Ago	154 185	-0,5	12,3	42 803	-2,7	0,8	196 996	-0,2	9,6
Set	160 846	-4,1	4,3	44 709	-4,5	-5,5	205 535	4,3	11,5
Out	161 891	-0,6	12,6	44 134	-3	-5,7	206 025	0,2	11,1
Nov	161 763	-0,1	11,7	44 744	-1	-5,4	206 508	0,2	10,3
Dez	180 419	-1,5	12,6	50 450	-2,8	-10,1	230 869	11,8	12,1
2013 Jan	172 617	-1,1	2,1	54 144	-1,9	-16,2	226 760	-1,8	13,0
Fev	169 064	-1	1,5	45 883	-5,3	-6,9	214 947	-5,2	10,5
Mar	165 095	-1,8	12,3	39 547	-13,8	-7,0	205 642	-4,3	8,0

Entre os fatores condicionantes da emissão monetária, foram expansionistas em R\$6,1 bilhões as compras líquidas de divisas no mercado interbancário de câmbio e em R\$1,7 bilhão as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário. O impacto referente aos títulos públicos refletiu resgates líquidos de R\$29,3 bilhões no mercado primário e vendas líquidas de R\$27,6 bilhões no mercado secundário. Contribuíram no sentido inverso, as operações do Tesouro Nacional, com contração de R\$4,8 bilhões.

**Fatores condicionantes da base monetária**  
Fluxos acumulados no mês

Período	Operações com o Tesouro Nacional <sup>17</sup>	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	R\$ milhões
2011 Jan	16 919	-35 551	13 502	-8 164	-12	-13 306
Fev	-18 839	-6 037	15 238	1 505	193	-7 940
Mar	-13 093	-7 127	14 783	-660	408	-5 668
Abr	-9 856	-6 175	9 771	-1 855	922	-7 193
Maio	-15 696	11 436	7 158	2 929	-256	5 572
Jun	-5 682	12 726	3 912	902	355	12 213
Jul	-7 600	-5 442	10 505	-5 999	125	-8 412
Ago	-20 183	13 887	7 932	-4 446	-4	-2 814
Set	-8 101	25 737	775	-5 979	-2 213	9 219
Out	-5 390	9 936	217	-5 242	44	-436
Nov	-19 165	11 895	1 061	1 048	-236	-5 398
Dez	-17 946	44 910	304	4 328	-32	31 564
2012 Jan	6 232	-22 620	193	13 911	185	-2 099
Fev	-23 613	-16 425	1 576	17 730	84	-20 647
Mar	-9 071	-14 681	17 719	16 844	-344	10 467
Abr	-10 291	-16 142	13 467	4 325	-132	-8 772
Maio	-14 994	13 738	2 224	-1 963	-526	-1 521
Jun	-4 226	12 447	422	-1 701	253	7 195
Jul	-3 624	-5 773	215	14 233	-281	4 769
Ago	-9 905	8 966	274	553	60	-52
Set	-1 016	-12 865	180	12 431	-105	-1 375
Out	-6 109	-6 641	291	14 972	44	2 557
Nov	-5 652	999	313	8 907	-279	4 268
Dez	-39 381	64 649	-10 975	10 114	-60	24 347
2013 Jan	5 991	-21 321	2 442	-3 884	-136	-16 908
Fev	-19 052	3 762	3 584	337	-53	-11 441
Mar	-4 777	1 692	6 118	-293	-45	2 695

<sup>17</sup> Não inclui operações com títulos.

## II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R\$2.942 bilhões, apresentando elevação de 0,7% no mês e de 7,0% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária subiu 0,6% em fevereiro, atingindo R\$2.455 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

**Base monetária ampliada**  
Saldos em final de período

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios		Títulos públicos federais <sup>1</sup>		Total	R\$ milhões		
		em espécie		Títulos do Tesouro Nacional			Variação percentual		
		Remunerados <sup>2</sup>	Não remunerados <sup>3</sup>	Posição de carteira	Financiamento <sup>4</sup>				
2011									
Jan	193 547	331 495	3 493	1542 312	375 235	1917 548	2446 083	2,1	
Fev	185 807	333 181	3 588	1586 853	359 509	1945 362	2468 738	0,9	
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 994	1,2	
Abr	172 725	341 841	3 646	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 262	321 540	2052 822	2591 857	2,0	
Jul	182 089	353 656	3 665	1862 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	
Ago	179 285	354 197	4 124	1693 674	392 615	2086 289	2623 895	0,2	
Set	188 505	363 047	4 227	1724 998	357 365	2092 363	2638 142	0,5	
Out	168 069	370 109	4 274	1733 343	359 630	2092 873	2655 425	0,7	
Nov	182 671	370 832	4 215	1753 748	349 230	2102 978	2660 696	0,2	
Dez	214 235	369 160	4 255	1783 258	311 869	2095 128	2682 798	0,8	
2012									
Jan	212 136	356 993	3 910	1719 941	424 504	2144 445	2717 485	1,3	
Fev	191 489	341 760	4 058	1755 365	428 364	2183 729	2721 036	0,1	
Mar	201 956	325 975	4 001	1766 095	451 119	2217 214	2749 146	1,0	
Abr	193 184	323 157	3 958	1777 694	467 673	2245 367	2765 666	0,6	
Mai	191 663	324 920	4 053	1816 478	439 544	2256 022	2776 658	0,4	
Jun	198 856	322 419	4 095	1865 971	414 665	2280 636	2806 008	1,1	
Jul	203 628	308 505	3 950	1761 486	534 258	2295 744	2811 826	0,2	
Ago	203 575	308 632	2 169	1752 297	554 300	2306 597	2820 974	0,3	
Set	202 200	297 080	2 212	1791 004	566 540	2357 544	2859 036	1,3	
Out	204 757	282 463	2 145	1825 578	575 800	2401 375	2890 741	1,1	
Nov	206 025	274 113	1 960	1837 182	578 400	2415 582	2900 680	0,3	
Dez	233 371	271 993	2 094	1890 138	497 400	2387 538	2894 897	-0,2	
2013									
Jan	216 464	278 530	1 881	1787 259	620 300	2417 559	2912 434	0,6	
Fev	205 023	276 799	1 963	1828 488	610 500	2439 088	2922 873	0,4	
Mar	207 717	277 824	1 884	1812 745	641 900	2454 645	2942 071	0,7	

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a.+ TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)

3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

## III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) totalizou R\$290 bilhões em março, após queda de 0,2% no mês, resultante de declínios de 0,2% no papel-moeda em poder do público e nos depósitos à vista. O crescimento acumulado do M1 em doze meses situou-se em 12,7%.

**Meios de pagamento (M1) e componentes**  
Média dos saídos nos dias úteis

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2011	Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1
	Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1
	Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8
	Abr	108 816	-0,2	12,6	142 524	-0,8	7,5	251 340	-0,5
	Mai	108 017	-0,7	11,1	141 806	-0,5	5,6	249 823	-0,6
	Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,1	4,4	251 283	0,6
	Jul	110 567	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 452	0,9
	Ago	110 962	0,4	8,8	139 511	-2,4	0,8	250 473	-1,2
	Set	113 912	2,7	7,9	139 459	0,0	-1,5	253 371	1,2
	Out	114 858	0,8	7,8	140 856	1,0	-3,1	255 714	0,9
	Nov	115 942	0,9	7,9	139 292	-1,1	-4,5	255 234	-0,2
	Dez	129 053	11,3	7,9	151 438	8,7	-5,4	280 491	9,9
2012	Jan	124 375	-3,6	7,8	144 873	-4,3	-5,2	269 348	-4,0
	Fev	121 778	-2,1	9,3	139 572	-3,7	-4,3	261 350	3,0
	Mar	119 740	-1,7	9,9	137 584	-1,4	-4,2	257 324	-1,5
	Abr	119 363	-0,3	9,7	138 788	0,9	-2,6	258 151	0,3
	Mai	119 790	0,4	10,9	139 104	0,2	-1,9	258 894	0,3
	Jun	121 719	1,6	11,3	140 992	1,4	-0,7	262 711	1,5
	Jul	124 241	2,1	12,4	144 314	2,4	1,0	268 555	2,2
	Ago	125 076	0,7	12,7	140 952	-2,3	1,0	266 027	-0,9
	Set	130 159	4,1	14,3	144 380	2,4	3,5	274 539	3,2
	Out*	131 166	0,8	14,2	144 598	0,2	2,7	275 764	0,4
	Nov*	130 940	-0,2	12,9	147 164	1,8	5,7	278 104	0,8
	Dez*	145 644	11,2	12,9	167 409	13,8	10,5	313 053	12,6
2013	Jan*	139 832	-4,0	12,4	160 628	-4,1	10,8	300 460	-4,0
	Fev*	135 776	-2,9	11,5	154 722	-3,7	10,9	290 498	-3,3
	Mar*	135 554	-0,2	13,2	154 408	-0,2	12,2	289 962	-0,2

\* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, apresentou expressivo crescimento, atingindo 1,41 ante 1,35 em fevereiro.

**Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário**  
Média dos saídos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	
2011					$\frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
Out	0,45	0,55	0,20	0,30	1,38
Nov	0,45	0,55	0,21	0,30	1,36
Dez	0,46	0,54	0,21	0,30	1,36
2012					
Jan	0,46	0,54	0,20	0,32	1,34
Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Mar	0,47	0,53	0,20	0,31	1,35
Abr	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Mai	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36

Jun	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jul	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Ago	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
Set	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Out	0,48	0,52	0,21	0,31	1,34
Nov	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
Dez	0,47	0,53	0,21	0,30	1,36
2013	Jan	0,47	0,53	0,20	1,33
	Fev	0,47	0,53	0,22	1,35
	Mar	0,47	0,53	0,20	1,41

## 1/ Onde

- C: Preferência do público por papel-moeda
- PMPP: Papel-moeda em poder do público
- M1: Meios de pagamento
- D: Preferência do público por depósitos à vista
- DV: Depósitos à vista

- R1: Taxa de encaixe em moeda corrente
- CX: Encaixe de moeda corrente
- R2: Taxa de reservas bancárias
- HB: Reservas bancárias
- K: Multiplicador da base monetária
- B: Base monetária

## IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1, acrescido de depósitos de poupança e títulos privados, cresceu 1,1% em março, alcançando R\$1,7 trilhão, refletindo altas respectivas de 1,5% e 0,7% nos saldos de poupança e de títulos privados, que atingiram R\$513,8 bilhões e R\$935,4 bilhões, nessa ordem. No mês, ocorreram captações líquidas de R\$6 bilhões na poupança e de R\$2,2 bilhões nos depósitos a prazo.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, cresceu 0,9% no mês, atingindo R\$3,6 trilhões, com expansão de 0,5% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, R\$1,7 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou elevações de 0,3% no mês e de 11,4% nos últimos doze meses, totalizando R\$4,1 trilhões.

**Meios de pagamento ampliados**  
Saldos em final de período

Período	M1	Depósitos		Títulos privados <sup>1/</sup>	M2	Quotas de fundos de renda fixa <sup>2/</sup>	Operações compromissadas com títulos federais <sup>3/</sup>	M3	Títulos Federais (Se: c)	M4	R\$ milhões		
		para investimento	de poupança								No mês	Em 12 meses	
2011	Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 659	67 708	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
	Fev	254 481	3 248	383 334	726 469	1 367 533	1 162 776	77 594	2 607 903	500 116	3 108 018	2,1	18,6
	Mar	251 849	3 374	385 733	752 983	1 393 939	1 188 816	60 588	2 643 344	497 833	3 141 177	1,3	18,0
	Abr	248 312	2 084	386 123	765 300	1 401 820	1 200 668	57 372	2 660 060	506 738	3 166 798	0,8	19,3
	Mai	249 576	574	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	58 139	2 688 452	513 187	3 211 639	1,4	19,3
	Jun	253 840	216	389 559	810 383	1 453 993	1 220 080	56 626	2 732 704	513 526	3 246 230	1,1	18,5
	Jul	252 615	211	398 006	823 812	1 474 644	1 235 123	73 632	2 783 398	497 868	3 281 266	1,1	18,2
	Ago	248 391	251	402 719	849 477	1 500 839	1 262 029	74 745	2 837 613	508 278	3 345 891	2,0	17,9
	Set	255 033	237	409 311	866 512	1 531 092	1 279 737	69 329	2 880 158	501 545	3 381 703	1,1	14,9
	Out	252 614	18	412 718	872 469	1 538 019	1 297 673	67 833	2 903 526	514 367	3 417 883	1,1	15,5
	Nov	261 200	7	414 963	892 840	1 569 029	1 327 731	52 143	2 948 904	511 918	3 460 821	1,3	15,8
	Dez	285 377	1	420 873	911 229	1 617 480	1 326 298	86 479	3 030 257	519 973	3 550 230	2,6	16,8
2012	Jan	259 833	2	423 262	908 705	1 591 803	1 345 115	128 650	3 065 568	514 019	3 599 587	1,4	18,2
	Fev	256 909	3	425 054	917 683	1 599 649	1 387 552	134 724	3 121 925	523 199	3 645 124	1,3	17,3
	Mar	257 523	3	428 861	926 960	1 614 347	1 448 610	124 290	3 187 247	532 115	3 719 362	2,0	18,4
	Abr	258 845	6	434 077	917 930	1 610 857	1 484 024	125 366	3 220 247	531 733	3 751 980	0,9	18,5
	Mai	259 530	0	442 527	935 054	1 637 111	1 491 542	126 287	3 254 940	550 737	3 805 677	1,4	18,5
	Jun	265 317	0	449 802	945 221	1 660 340	1 506 771	125 299	3 292 410	546 714	3 839 123	0,9	18,3
	Jul	265 536	0	460 242	942 728	1 668 505	1 527 190	148 558	3 344 253	544 157	3 888 410	1,3	18,5

Ago	267 209	0	465 932	952 408	1 685 549	1 551 571	157 666	3 394 806	550 529	3 945 335	1,5	17,9	
Set	274 835	0	474 053	953 390	1 702 277	1 561 490	158 124	3 421 891	553 605	3 875 576	0,8	17,6	
Out*	273 299	0	479 471	954 322	1 707 082	1 592 417	167 043	3 466 552	579 333	4 045 885	1,8	18,4	
Nov*	287 577	0	485 717	950 829	1 724 123	1 614 085	166 212	3 504 430	564 557	4 068 896	0,0*	17,6	
Dez*	324 483	0	497 139	942 427	1 764 049	1 600 876	153 542	3 518 457	584 670	4 103 137	0,8	15,6	
2013	Jan*	286 780	0	501 670	932 563	1 721 012	1 667 931	160 157	3 549 100	579 286	4 128 386	0,6	14,7
	Fev*	286 675	0	506 418	928 708	1 721 801	1 690 072	152 105	3 563 879	568 442	4 132 421	0,1	13,4
	Mar*	292 398	0	513 801	935 358	1 741 557	1 699 201	156 512	3 587 269	545 811	4 143 080	0,3	11,4

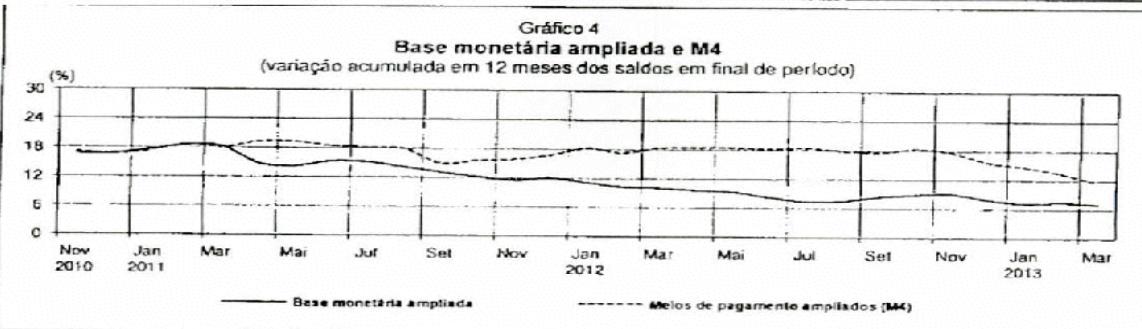
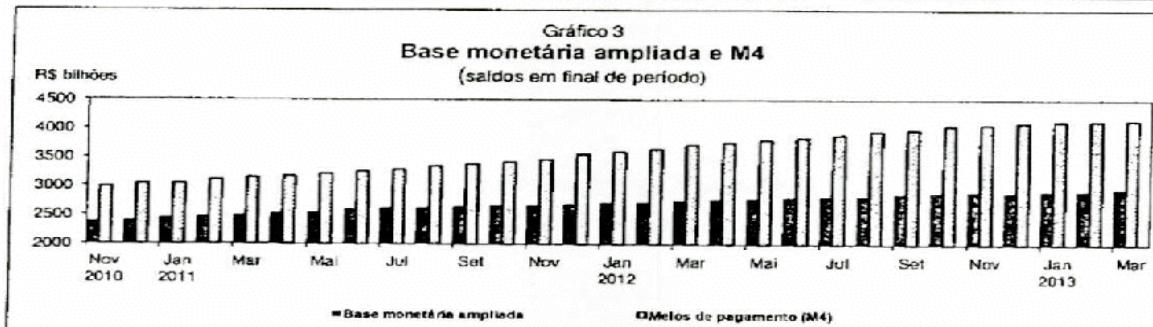
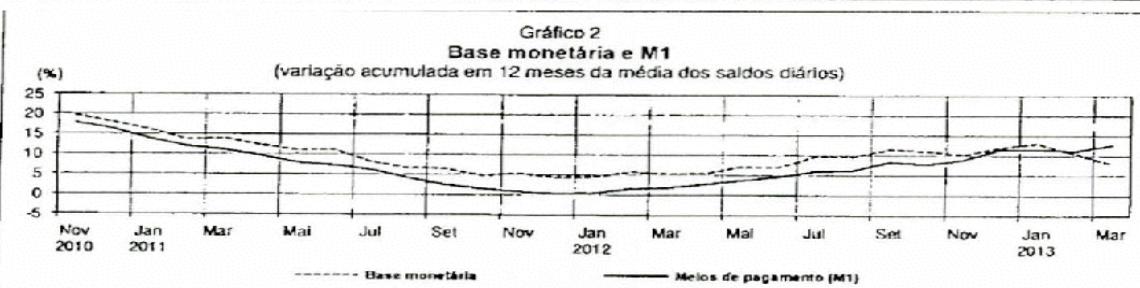
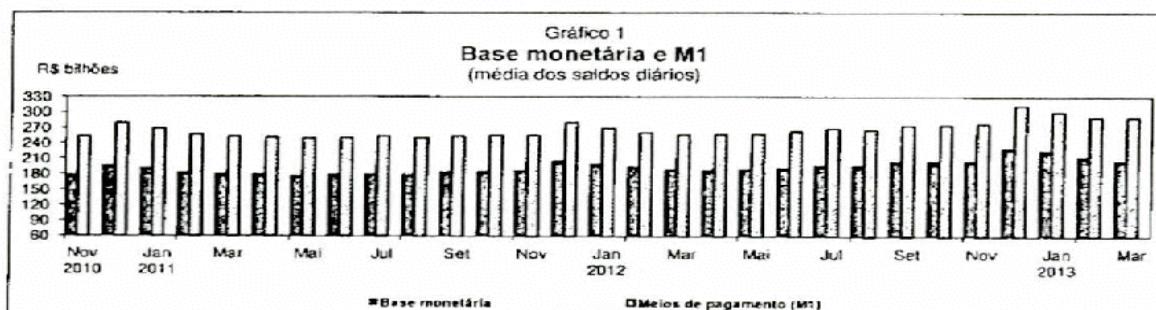
1/- Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.

2/- Exclui falso em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

3/- As aplicações do setor não-financial em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.

\* Dados preliminares

V – Alexo



### B – Relatório de execução da programação monetária

As metas estabelecidas pela programação monetária para os principais agregados foram estritamente cumpridas no primeiro trimestre de 2013.

#### Programação monetária

Discriminação	2013			
	Primeiro trimestre		Ocorrido	
	Previsto	Variação percentual	R\$ bilhões	Variação percentual
	R\$ bilhões	em 12 meses <sup>1/</sup>	R\$ bilhões	em 12 meses
M1 <sup>2/</sup>	265,0 - 311,1	12,0	290,0	12,7
Base restrita <sup>2/</sup>	180,8 - 244,6	11,7	205,6	8,0
Base ampliada <sup>3/</sup>	2719,7 - 3192,7	7,5	2942,1	7,0
M4 <sup>3/</sup>	3551,8 - 4805,3	12,4	4143,1	11,4

<sup>1/</sup> Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

<sup>2/</sup> Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.

<sup>3/</sup> Saldos em fim de período.

Em reunião de 20.3.2013, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a programação monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2013, contemplando estimativas para os principais agregados monetários, conforme a tabela abaixo. As projeções são consistentes com cenário de crescimento da renda e trajetória de taxas de juros compatíveis com a política econômica em curso.

#### Programação monetária

Discriminação	2013			
	Segundo trimestre		Ano	
	Previsto	Variação percentual	R\$ bilhões	Variação percentual
	R\$ bilhões	em 12 meses <sup>1/</sup>	R\$ bilhões	em 12 meses <sup>1/</sup>
M1 <sup>2/</sup>	267,5 - 314,0	10,7	308,9 - 362,6	7,2
Base restrita <sup>2/</sup>	179,3 - 242,6	9,6	208,4 - 281,9	6,2
Base ampliada <sup>3/</sup>	2763,5 - 3244,1	7,1	2912,0 - 3418,5	9,3
M4 <sup>3/</sup>	3593,9 - 4862,3	10,1	3753,9 - 5078,9	7,6

<sup>1/</sup> Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

<sup>2/</sup> Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.

<sup>3/</sup> Saldos em fim de período.

**Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real**

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Económicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – O Aviso nº 21, de 2013, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Não havendo mais oradores inscritos, esta Presidência encerra esta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Vicentinho Alves. Bloco/PR – TO) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 9 horas e 40 minutos.)*

## ATA DA 25ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE MARÇO DE 2013

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 26, de 12 de março de 2013)

### RETIFICAÇÕES

À página 8975, republique-se, por erro gráfico, o Ofício nº 33, de 2013, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária:

OF.- PRES Nº 33/2013-CRA

Brasília, 7 de março de 2013.

Assunto: encaminha Aviso do TCU para leitura e autuação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação, o AVISO Nº 1626-Seses-TCU-Plenário, subscrito pelo Ministro Benjamin Zymler, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 3391/2012-TCU-Plenário, proferido nos autos do Processo nº TC 026.131/2011-0, referente à auditoria com o objetivo de avaliar o cumprimento, no período de 2000 a 2010, do disposto no art. 42, incisos I e II, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT, que determina a aplicação pela União, dos recursos destinados à irrigação nos 25 anos seguintes à promulgação da Carta Cidadã.

Atenciosamente,



Senador Benedito de Lira  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Às páginas 9049 e 9050, por erro gráfico, *onde se lê:*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa outra comissão, Comissão do Projeto Jovem Senador, de acordo com as indicações das Lideranças, para comporem:

Senador Ricardo Ferraço, pelo PMDB;  
Senador Aníbal Diniz, pelo PT;  
Senador Cyro Miranda, pelo PSDB;  
Senador João Vicente Claudino, pelo PTB;  
Senador Ciro Nogueira, pelo PP;  
Senador Rodrigo Rollemberg, pelo PSB;  
Senador Wilder Moraes, pelo DEM;  
Senadora Kátia Abreu, pelo PSD;  
Senador Paulo Davim, pelo PV;  
Senador Eduardo Lopes, pelo PRB;  
Senador Eduardo Amorim, pelo Partido Social Cristão;  
Senador João Costa, pelo Partido Pátria Livre; e  
Senador Randolfe Rodrigues, pelo PSOL.

*Leia-se:*

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner, Bloco/PMDB – SC) – A Presidência designa para integrarem o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, de acordo com as indicações das Lideranças, a Srª Senadora e os Srs. Senadores:

Senador Luiz Henrique, pelo PMDB;  
Senador Jorge Viana, pelo PT;  
Senador João Vicente Claudino, pelo PTB;  
Senador Ivo Cassol, pelo PP;  
Senador Rodrigo Rollemberg, pelo PSB;  
Senador Wilder Morais, pelo DEM;  
Senador Blairo Maggi, pelo PR;  
Senadora Kátia Abreu, pelo PSD;  
Senador Paulo Davim, pelo PV;  
Senador Eduardo Lopes, pelo PRB;  
Senador Eduardo Amorim, pelo PSC;  
Senador João Costa, pelo Partido Pátria Livre; e  
Senador Randolfe Rodrigues, pelo PSOL.

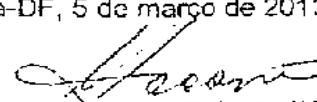
Às páginas 9087 e 9088, republique-se, por omissão gráfica de parte do texto, o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 13, de 2013:

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos  
Nº 13/2013**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, designada pelo Ato do Diretor Geral nº 846 de 16/8/2000, publicado no Diário do Senado Federal, de 17/8/2000 e de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 6/2013**, da **Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (SAFIN)** baseada na Tabela de Temporalidade de Documentos do Senado Federal e Congresso Nacional e aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário do Senado Federal, se não houver oposição, a Secretaria de Arquivo procederá à eliminação dos documentos referidos na listagem, relativos ao período de 1985 a 1986.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal.

Brasília-DF, 5 de março de 2013.

  
**MARIA DO SOCORRO DE S. B. PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de  
Documentos de Arquivo do Senado Federal

ESTADO DE SANTA CATARINA

## LISTAGEM N. 6 de 2013

## LISTAGEM DE LIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

## ÓRGÃO: SENADO FEDERAL

## UNIDADE / SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE SAFIN

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO - ASSUNTO / SÉRIE	DATAS LIMITE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA	CAIXA / quantidade
32.196 - IMPOSTO DE RENDA	1986	Documentos referentes à consignação de Imposto de Renda no mês de junho de 1986. Secretaria Financeira Contábil nº 2232, 2205, 2222, 2210.	documentos	1 / 4
33.196 - MULHER DA CÂMARA DO SENADO/IPS E SERVIÇOS	1986	processo nº 1982/1986. I referente a contratação da empresa Multimídia Multimídia e Transporte Ltda. Para transporte da mulher da Senador. Endereço: Rua das Laranjeiras, 2430. Secretaria Financeira Contábil 2430.	processo	1 / 1
034.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL	1985 - 1986	processo nº 1983/1985, 1, 7175/1985-A, 6255/1985-0, 881 (f/6 7, 3277/86-0 (6 copia), 4933/86-0, Sequência numerada 2420, 2163, 2404, 7424, 2447, 7395.	processo	1 / 6

## ATA DA 32ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE MARÇO DE 2013

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 32, de 20 de março de 2013)

### RETIFICAÇÕES

No Sumário do Diário, à página 10990, 2ª coluna, item 1.4.5 – **Ofício do Superior Tribunal de Justiça**,

#### Onde se lê:

~~Nº 5/2013~~ (nº 243/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SAULO JOSÉ CASALI BAHIA para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga reservada a juiz federal.

#### Leia-se:

~~Nº 5/2013~~ (nº 243/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SAULO JOSÉ CASALI BAHIA para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga reservada a juiz federal.

---

Às páginas 11349 e seguintes, republique-se, para corrigir a epígrafe, o Ofício nº S/5, de 2013 (nº 243/2013, na origem), do Superior Tribunal de Justiça:

#### OFÍCIO Nº S/5, DE 2013

(nº 243/2013, na origem)

Ofício n. 243/GP

Brasília, 15 de março de 2013.

Assunto: Documentos do Juiz indicado ao CNJ

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os documentos originais do Senhor Juiz Federal Saulo José Casali Bahia, indicado por este Tribunal para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CF, art. 103-B, inciso VII) no biênio 2013-2015, conforme dispõe o Ato n. 1 de 2007 – CCJ do Senado Federal.

Respeitosamente,



Ministro Felix Fischer  
Presidente

*Superior Tribunal de Justiça*

Ofício n.º 9 /GP

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Assunto: Indicação para o CNJ

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na sessão plenária realizada nesta data, foram escolhidos o Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e o Juiz Federal Saulo José Casali Bahia, da Bahia, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CF, art. 103-B, incisos VI e VII) no biênio 2013-2015.

Respeitosamente,



Ministro Felix Fischer  
Presidente

**SAULO JOSÉ CASALI BAHIA  
JUIZ FEDERAL - 11ª VARA/SJBA**

**CURRICULUM VITAE****DADOS GERAIS**

NOME

**SAULO JOSÉ CASALI BAHIA**

IDADE, NATURALIDADE

**45 ANOS INCOMPLETOS, NASCIDO EM 11/05/1968, EM SALVADOR/BA**

LOTAÇÃO ATUAL

**11ª VARA FEDERAL/SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**

E-MAIL E TELEFONES DE CONTATO;

**EMAIL: JU81@TRF1.JUS.BR****EMAIL: SAULOCASALIBAHIA@UOL.COM.BR****TEL CELULAR: 071 9988 2619****TEL FUNCIONAL: 071 3617 2725**

**ENDEREÇOS RESIDENCIAL E FUNCIONAL ATUALIZADOS:**

**RESIDENCIAL:** LOTEAMENTO ALPHAVILLE, RESIDENCIAL ESTRELA DO MAR, RUA DAS ALGAS, 125, ALPHAVILLE 1, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.701-030

**FUNCIONAL:** JUSTIÇA FEDERAL, FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2799, SUSSUARANA, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.213-970

**DADOS RELACIONADOS Á FORMAÇÃO ACADÊMICA**

PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO, 1997–1999, DOUTORADO EM DIREITO, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, PUC/SP, BRASIL.

PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO, 1990–1994, MESTRADO EM DIREITO, UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, UFBA, BRASIL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO INTERNACIONAL, ACADEMIA DE DIREITO INTERNACIONAL DA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA (HAIA, HOLANDA, 1998)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO INTERNACIONAL, COMISSÃO JURÍDICA INTERAMERICANA/OEA (RIO DE JANEIRO, 1995)

**DADOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO MAGISTÉRIO**

PROFESSOR ASSOCIADO DA UFBA (GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO), DESDE 1993

PROFESSOR VISITANTE (UNIVERSIDADE DA FLORIDA/EUA, 2005, 2007, 2009, 2011 E 2012)

PROFESSOR VISITANTE (UNIVERSIDADE FRANÇOIS RABELAIS, TOURS/FRANÇA, 2012)

**TÍTULOS E CURSOS**

LÁUREA ACADÊMICA (CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA, 1988).

MESTRE EM DIREITO (UFBA, 1994).

DOUTOR EM DIREITO CONSTITUCIONAL (PUC-SP, 1999).

MEMBRO DA ACADEMIA MUNDIAL DE ARTES E CIÊNCIAS (2005)

MEMBRO DA ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA (2009)

**IDIOMAS**

FRANCÊS, INGLÊS, ALEMÃO, ESPANHOL E ITALIANO

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS JÁ EXERCIDAS**

ESTAGIÁRIO EM DIREITO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - 14.04.87 A 19.04.89

ADVOGADO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEÇÃO BAHIA - INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO 10.083 - 26.05.89 A 05.12.90

JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA -

COMARCA DE DIAS D'ÁVILA (NOMEAÇÃO - 1A ENTRÂNCIA)/05.12.90 A 28.06.92 - COMARCA DE TAPEROÁ (REMOÇÃO A PEDIDO - 1A ENTRÂNCIA)/29.06.92 A 02.05.93 - COMARCA DE CAMACAN (PROMOÇÃO - 2A ENTRÂNCIA)/03.05.93 A 30.06.93  
PROCURADOR DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA - SALVADOR - 30.06.93 A 20.09.93  
JUIZ FEDERAL – JUSTIÇA FEDERAL – 1<sup>a</sup> REGIÃO – DESDE 20/09/1993

### **CONCURSOS REALIZADOS**

CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - 1º LUGAR NO CONCURSO VESTIBULAR GERAL (REF. TODOS OS CURSOS, POR TER OBTIDO O MAIOR ESCORE GLOBAL), E 1º LUGAR NO CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE DIREITO - JANEIRO/85 - 200 VAGAS

CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - 1º LUGAR - (NÃO FOI FORNECIDA PELA UNIVERSIDADE A CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CONCURSO) - JANEIRO/85 - 200 VAGAS

TÉCNICO JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/BA - 1989 - CARGO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO - 1º LUGAR - 5 VAGAS

PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/BA - 1989/1990 - CARGO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO - CARGO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - 7º LUGAR - 20 VAGAS

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - 1990 - CARGO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO - 1º LUGAR - 75 VAGAS - 111 APROVADOS

PROCURADOR DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 1992/1993 - CARGO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO - 6º LUGAR - 108 VAGAS - 3.635 INSCRITOS - 22 APROVADOS

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIÃO - 2º CONCURSO - 1992/1993 - CARGO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO - 6º LUGAR - 63 VAGAS - 25 APROVADOS

PROFESSOR AUXILIAR DE DIREITO CONSTITUCIONAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO I (DIREITO PÚBLICO) - 1992/1993 - CARGO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO - 2º LUGAR - 12 INSCRITOS - 4 APROVADOS

PROFESSOR SUBSTITUTO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO I (DIREITO PÚBLICO) - 1994 - CARGO PRIVATIVO DE BACHAREL EM DIREITO - 1º LUGAR

PROFESSOR AUXILIAR DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO I (DIREITO PÚBLICO) - 1994 - CARGO PRIVATIVO

### **ATIVIDADES JUDICIÁRIAS**

23/11/1992, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, PALESTRANTE, CURSO DE RECICLAGEM DE JUÍZES DA CAPITAL – 2º PERÍODO, SALVADOR/BA

- 26 E 27/05/1995, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, PAINELISTA, 2ª JORNADA DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, BRASÍLIA/DF**
- 1995, CONCURSO ESCOLA DA MAGISTRATURA E FORMAÇÃO DO JUIZ, PRÊMIO MELHORAR A JUSTIÇA FEDERAL - 10º LUGAR, ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL**
- 16/11/1999, SJBA/TRF DA 1ª REGIÃO, DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL, PALESTRA, SALVADOR/BA**
- 25/11/1999, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL/SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA/TRF DA 5ª REGIÃO, RECIFE/PE, PROPOSTAS ACEITAS PARA A REDAÇÃO DA LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, APRESENTADAS DURANTE O SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL, DEBATEDOR NO SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL NO PAINEL SOBRE JUIZADOS CRIMINAIS.**
- ENTRE 07/02/2000 E 28/06/2000 E 02/07/2000 E 20/12/2000, CONVOCADO PELO TRF DA 1ª REGIÃO PARA AUXÍLIO JUNTO A GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL**
- DESDE 2001, MEMBRO DO CONSELHO AVALIADOR DA REVISTA DO CEJ, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**
- ENTRE 12 E 21/11/2001, CONVOCADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1ª REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**
- ENTRE 21 E 25/01/2002, CONVOCADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1ª REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS**
- BIÊNIO 2002/2003. DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA.**
- ENTRE 15/04 A 13/06/2002, CONVOCADO PELO TRF DA 1ª REGIÃO PARA INTEGRAR SESSÕES DA 3ª TURMA**
- ENTRE 18 E 22/02/2002, CONVOCADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1ª REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**
- ENTRE 07/06/2002 E 16/06/2003, MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL DA BAHIA, COM ATUAÇÃO EFETIVA APÓS O AFASTAMENTO DA JUÍZA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA, EM 2003**
- 01 E 02/10/2002, SJBA/COGER-TRF 1ª REGIÃO, ORGANIZAÇÃO DO SEMINÁRIO SOBRE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS RELATIVAS AO FGTS E RACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO E DAS ROTINAS JUDICIAIS, VISANDO RACIONALIZAR AS EXECUÇÕES EM CURSO NA SEÇÃO JUDICIÁRIA, ENVOLVENDO PROCESSOS DE FGTS, SALVADOR/BA**
- ENTRE 16/08/2004 E 19/12/2004 E 02/02/2005 E 1/3/2005, CONVOCADO PELO TRF DA 1ª REGIÃO PARA INTEGRAR TURMA SUPLEMENTAR DO TRF DA 1ª REGIÃO**
- ENTRE 05/05 E 03/06/2005 E ENTRE 23/09/2005 E 25/08/2006, CONVOCADO PELO TRF DA 1ª REGIÃO PARA AUXÍLIO JUNTO A GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL**

**05/08/2005**, CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAf, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, HERMENÉUTICA CONSTITUCIONAL, PALESTRA, SALVADOR/BA

**BIÊNIO 2006/2008**, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIAIS, MEMBRO DO COMITÊ DE PESQUISA, EDITORAÇÃO E INTERCÂMBIO DO CONSELHO DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA DA JUSTIÇA FEDERAL, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA NESTE CAMPO. INTEGRANTE DO PLANO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA PARA JUÍZES FEDERAIS, BRASÍLIA/DF

**ENTRE 20/03/2006 A 19/09/2006 E 01/01/2007 A 19/12/2007**, CONVOCADO PELO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO PARA AUXÍLIO JUNTO A GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL

**06/07/2006**, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, DEBATEDOR, PROPAGANDA ELEITORAL, SALVADOR/BA

**BIÊNIO 2005/2007**, MEMBRO SUPLENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, ONDE FOI TITULAR DA COMISSÃO DE PROPAGANDA ENTRE JUNHO DE DEZEMBRO/2007

**20/6 A 22/6/2007**, COORDENADOR DO GRUPO DE ESTUDOS A NOVA SISTEMÁTICA DO AGRADO – LEI N. 11.187/2005, NO IX ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DA ESMAF (ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL), REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG

**30/08/2007**, ESCOLA DA MAGISTRATURA DA 4<sup>a</sup> REGIÃO – TRF DA 4<sup>a</sup> REGIÃO, PALESTRANTE - AULA INAUGURAL – MÓDULO III – CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, O PODER JUDICIÁRIO E OS DIREITOS HUMANOS, PORTO ALEGRE/RS

**09 E 10/11/2007**, ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 10<sup>a</sup> REGIÃO/TRT DA 10<sup>a</sup> REGIÃO/UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, PALESTRANTE – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/ESPECIALIZAÇÃO, INOVAÇÕES NO PROCESSO CIVIL – 12H/A, ARACAJU/SE

**DE 23/04/2008 A 21/04/2010**, CONVOCADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO

**DE 07/05/2008 A 12/06/2009**, MEMBRO DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DA CORREGEDORIA GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

**DE 29/09/2008 A 10/10/2008**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**DE 01/09/2008 A 12/09/2008**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS

**ENTRE 12 E 22/08/2008**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**DE 16/03/2009 A 20/03/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

**DE 03/08/2009 A 10/08/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

- DE 13/04/2009 A 17/04/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
- DE 17/08/2009 A 27/08/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
- DE 13/10/2009 A 29/10/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
- DE 16/11/2009 A 27/11/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
- DE 04/05/2009 A 22/05/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MINAS GERAIS
- DE 01/06/2009 A 10/06/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
- DE 21/09/2009 A 25/09/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RONDÔNIA
- DE 31/08/2009 A 11/09/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
- DE 25/01/2010 A 29/01/2010**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM
- DE 18/01/2010 A 22/01/2010**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, PARA AUXÍLIO À CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA NA 15<sup>a</sup> VARA DA SJDF
- DE 09/09/2009 A 13/10/2009**, DESIGNADO PELO TRF1 PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO PARA ELABORAR ESTRATÉGIA DE DESEMPENHO JEF/MG
- 09/12/2009**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA DO TRF1 COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE INSTALAÇÃO DAS NOVAS VARAS FEDERAIS CRIADAS PELA LEI 12.011/2009
- 08/09/2009**, DESIGNADO GESTOR DE METAS DE NIVELAMENTO DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO
- EM 02/03/2010**, ELOGIO DO EXMO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO COM "DESTAQUE À COMPETÊNCIA, O COMPROMISSO E A SERIEDADE DEMONSTRADOS NOS ESFORÇOS DE AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES JURISDICIONAIS DE PRIMEIRO GRAU, NA 1<sup>a</sup> REGIÃO"
- 2009**, MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PROCESSUAL ÚNICO DA JUSTIÇA FEDERAL – E-JUD
- DE 15/03/2010 A 26/03/2010**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PARTICIPAR DE INSPEÇÃO DE CORREIÇÃO NO TRF DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, SÃO PAULO
- DE 20/04/2010 A 03/05/2010**, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PARTICIPAR DE

**INSPEÇÃO DE CORREIÇÃO NO TRF DA 2<sup>a</sup> REGIÃO, RIO DE JANEIRO.**

**DE 16/08/2010 A 27/08/2010, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PARTICIPAR DE INSPEÇÃO DE CORREIÇÃO NO TRF DA 4<sup>a</sup> REGIÃO, PORTO ALEGRE**

**DE 17/05/2010 A 21/05/2010, DESIGNADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PRESTAR AUXÍLIO JUNTO Á MESMA**

**DE 12/08/2010 A 28/01/2011, DESIGNADO PRESIDENTE DA 1<sup>a</sup> TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA BAHIA, E SEU COORDENADOR**

**DE 25/08 A 12/09/2010, MEMBRO SUPLENTE SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, ONDE FOI TITULAR DA COMISSÃO DE PROPAGANDA**

**DE 10/01/2011 A 06/08/2011, DE 08/08/2011 A 19/12/2011 E DE 09/01/2012 A 21/05/2012, CONVOCADO PELO TRF1 PARA ATUAR NO MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA**

**DE 01/07/2010 A DEZ/2011, MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS REFORMAS DA LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL, ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL**

**DE 01/07/2010 A DEZ/2011, MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL**

**DE 10/10/2010 A 06/12/2011, MEMBRO DESIGNADO (PORTARIA CENAG 358/2010) DO GRUPO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES E DAS CENTRAIS DE MANDADO**

**DE 10/01/2011 A 24/04/2012, CONVOCADO PARA PRESTAR AUXÍLIO À PRESIDÊNCIA DO TRF DA 1<sup>a</sup> REGIÃO**

**DE 31/05/2011 A DEZ/2012, MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO**

**DE 18/04/2012 A 01/10/2013, MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**DE 17/07/2012 A 01/10/2013, OUVIDOR SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

#### **CURSOS OFICIAIS OU RECONHECIDOS DE APERFEIÇOAMENTO**

**1) 12/03 A 31/03/1990, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, CURSO INTENSIVO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DA MAGISTRATURA – 124H, SALVADOR/BA**

**2) 22 A 25/08/1990, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, ENCONTRO DE MAGISTRADOS EM CAMACARI, CAMACARI/BA**

**3) 9/10 A 24/10/1990, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, CURSO DE DEONTOLOGIA DO MAGISTRADO – 50H, SALVADOR/BA**

**4) 29 A 31/05/1991, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, ENCONTRO DE MAGISTRADOS EM PORTO SEGURO, PORTO SEGURO/BA**

- 5) 21 A 23/11/1991, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, ENCONTRO DE MAGISTRADOS EM FEIRA DE SANTANA, FEIRA DE SANTANA/BA
- 6) 27 A 29/08/1992, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, ENCONTRO DE MAGISTRADOS EM VALENÇA, VALENÇA/BA
- 7) 17 A 19/03/1993, ESCOLA DE PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, I CONGRESSO DE MAGISTRADOS DA BAHIA, SALVADOR/BA
- 8) 21/9 A 24/9/1993, ESMAF 1ª REGIÃO, I CURSO DE PREPARAÇÃO DE MAGISTRADOS FEDERAIS – 30H, BRASÍLIA/DF
- 9) 09/03/1995, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, FÓRUM DE DEBATES RESPONSABILIDADE CIVIL – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, BRASÍLIA/DF
- 10) 10 E 11/03/1995, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, FÓRUM DE DEBATES AS TENDÊNCIAS DO DIREITO E DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL E NO MUNDO, BRASÍLIA/DF
- 11) 23 E 24/03/1995, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, CICLO DE ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS – MÓDULO I: A REALIDADE POLÍTICA BRASILEIRA, BRASÍLIA/DF
- 12) 11 A 16/09/1995, ACADEMIA ALEMÃ DE JUÍZES (DEUTSCHE RICHTERAKADEMIE), JORNADA SOBRE CRIMINALIDADE ORGANIZADA, WUSTRAU/ALEMANHA
- 13) 29/09 A 30/09/1995, ESMAF 1ª REGIÃO, I ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DA REGIÃO NORDESTE, TERESINA/PI
- 14) 23/9 A 25/9/1996, SJBA/TRF 1ª REGIÃO, SEMINÁRIO SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, SALVADOR/BA
- 15) 29/10 A 31/10/1996, SJBA/TRF 1ª REGIÃO, SEMINÁRIO SOBRE O DIREITO PREVIDENCIÁRIO, SALVADOR/BA
- 16) 18 A 20/11/1996, SJBA/TRF 1ª REGIÃO, SEMINÁRIO SOBRE INOVAÇÕES NO DIREITO CONSTITUCIONAL E NO DIREITO ADMINISTRATIVO, SALVADOR/BA
- 17) 17/02 A 20/02/1997, SJBA/TRF 1ª REGIÃO, SEMINÁRIO SOBRE INOVAÇÕES NO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, SALVADOR/BA
- 18) 25/8 A 13/9/1999, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, CURSO ON LINE DE LÍNGUA PORTUGUESA – 40H, BRASÍLIA/DF
- 19) 1/12/ A 4/12/1999, ESMAF 1ª REGIÃO, ENCONTRO BAHIA/MINAS DE JUÍZES FEDERAIS, SALVADOR/BA
- 20) 11/10 A 6/12/2000, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, CURSO ON LINE DE LÍNGUA PORTUGUESA II – 44H, BRASÍLIA/DF
- 21) 6/6 A 8/6/2001, ESMAF 1ª REGIÃO, I ENCONTRO NORTE-NORDESTE DE JUÍZES FEDERAIS, SÃO LUÍS/MA
- 22) 12 E 13/12/2001, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA/DF

- 23) **1 E 2/10/2002**, SJBA/COGER-TRF 1ª REGIÃO, SEMINÁRIO SOBRE EXECUÇÃO DE SENTENÇAS RELATIVAS AO FGTS E RACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO E DAS ROTINAS JUDICIAIS, SALVADOR/BA
- 24) **1 A 3/10/2003**, SJBA/TRF 1ª REGIÃO, SEMINÁRIO SOBRE O NOVO CÓDIGO CIVIL, SALVADOR/BA
- 25) **5/11 A 7/11/2003**, ESMAF 1ª REGIÃO, VII ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS – CRIME ORGANIZADO, MANAUS/AM
- 26) **20/6 A 22/6/2007**, ESMAF 1ª REGIÃO, IX ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DA ESMAF (ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL), BELO HORIZONTE/MG
- 27) **9/04 A 11/04/2008**, ESMAF 1ª REGIÃO, X ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DA ESMAF, BELÉM/PA
- 28) **26/04/2011**, HISTÓRIA POLÍTICA DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE, ESMAF 1ª REGIÃO, BRASÍLIA/DF
- 29) **13/06/2011**, SEMINÁRIO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS NOS TRIBUNAIS, ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, COM APOIO DO CJF E DO CNJ, SÃO PAULO/SP
- 30) **26 A 30/09/2011**, I CURSO DE ALTA FORMAÇÃO PARA JUÍZES FEDERAIS BRASILEIROS, O COMBATE ÁS ORGANIZAÇÕES CRIMINAIS MAFIOSAS, A EXPERIÊNCIA DO ORDENAMENTO ITALIANO, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MAGISTRADOS/AJUFE, PALERMO, ITÁLIA
- 31) **29/06 A 01/07/2011**, II JORNADA DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, BRASÍLIA/DF

**ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS:**

- HUMAN RIGHTS FROM A LATIN AMERICAN PERSPECTIVE. Forum on Public Policy, v. 09summ, p. 1-29, 2009.
- DISCURSO SOBRE MACHADO NETO E CALMON DE PASSOS: POSSE NA ABLJ. REVISTA DA ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA, v. 15, p. 185-195, 2009.
- O MERCOSUL E SEUS PROJETOS INSTITUCIONAIS. REVISTA DO CEPEJ, V. 8, P. 137-146, 2007.
- ATUAÇÃO DOS JUÍZES DE ZONAS ELEITORAIS NAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2006 NO ESTADO DA BAHIA. SEMESTRE ELEITORAL, V. 1, P. 79-84, 2007.
- PODER JUDICIÁRIO E DIREITOS HUMANOS. REVISTA DE DOUTRINA DO TRF DA 4A REGIAO, V. 20, P. 1-11, 2007.
- TRATADOS INTERNACIONAIS NO DIREITO BRASILEIRO. REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1. REGIÃO, V. 11, P. 81-82, 2006
- A FEDERAÇÃO BRASILEIRA. REVISTA EVOCATI, V. 12, P. 93, 2006.
- ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, BRASÍLIA/DF, V. 8, P. 13-16, 2003.
- O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL SOB AS PERSPECTIVAS INTERNACIONAL E BRASILEIRA. REVISTA JURÍDICA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SALVADOR/BA, V. 2, P. 99-101, 2003
- O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL. ESTUDOS JURÍDICOS EM HOMENAGEM AO PROFESSOR ARY GUIMARÃES, SALVADOR, BAHIA, P. 245-259, 2003.

- NOVOS ASPECTOS DA PRESCRIÇÃO E A DECADÊNCIA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. REVISTA JURÍDICA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SALVADOR/BA, V. 1, N. 1, P. 69-71, 2002.
- O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL E A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR/BA, V. 9, P. 64-75, 2002.
- NOVOS ASPECTOS DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA, SALVADOR, V. 10, P. 45-50, 2002.
- O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL E A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA.. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR/BA, V. 9, P. 64-75, 2001.
- O DIREITO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL . REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DA 1A REGIÃO, BRASÍLIA/DF, V. 4, N. 13, P. 16-26, 2001.
- JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS FEDERAIS: COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SUGESTÕES AO ANTEPROJETO DE LEI). REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 8, P. 98-112, 2000.
- SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE ESTADOS NO MERCOSUL. REVISTA DO CEPEJ, SALVADOR, V. 05, P. 131-147, 1999.
- A CRIAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MERCOSUL. REVISTA DA AMAB, SALVADOR, P. 21-35, 1999.
- A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA RETROSPECTIVA HISTÓRICA. ASPECTOS JURÍDICOS E NEGOCIAIS.. REVISTA JURÍDICA DOS FORMANDOS EM DIREITO DA UFBA, SALVADOR, V. III, P. 69-88, 1998.
- A FEDERAÇÃO BRASILEIRA. REVISTA JURÍDICA DOS FORMANDOS EM DIREITO DA UFBA, SALVADOR, V. 4, P. 183-210, 1998.
- A CONEXÃO E A COMPETÊNCIA PENAL DA JUSTIÇA FEDERAL. REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA, SALVADOR, V. XXXVI, P. 199-223, 1996.
- RELAÇÕES DO DIREITO INTERNACIONAL COM O DIREITO INTERNO. REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, BRASÍLIA-DF, V. 8, N. 3, P. 51-82, 1996.
- COMPETÊNCIA PENAL DA JUSTIÇA FEDERAL - CRIMES CONEXOS. ANAIS DA 2<sup>a</sup> JORNADA DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, BRASÍLIA, P. 65-83, 1995.
- PLEBISCITO E REVISÃO. TRIBUNA DO MAGISTRADO, SALVADOR, 1993.
- DA RESPONSABILIDADE CIVIL POR FATO DO PRODUTO E DO SERVIÇO NO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 04, P. 389-405, 1993.
- RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATOS DO JUIZ. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 03, P. 302-334, 1992.
- FORMAS DO DANO ECOLÓGICO E FIXAÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR AUTORIA. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 01, P. 77-92, 1991.

EVOLUÇÃO E EFEITOS JURÍDICOS DA GREVE. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 01, P. 179-194, 1991.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ADMINISTRADORES DAS S.A. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 2, P. 345-364, 1991.

DA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA . REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 02, P. 93-122, 1991

ORIGINALIDADES DAS FONTES NO DIREITO DO TRABALHO. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 02, P. 183-194, 1991.

O DIREITO IMOBILIÁRIO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988. REVISTA DOS MESTRANDOS EM DIREITO ECONÔMICO DA UFBA, SALVADOR, V. 02, P. 245-268, 1991.

O PODER JUDICIÁRIO: SUA AUTONOMIA E CONQUISTA EM FACE DA NOVA CONSTITUIÇÃO.. REVISTA DA EPAM, SALVADOR, 1991.

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. REVISTA DO CEPEJ, SALVADOR, V. 04, P. 108-112, 1990.

A REDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS.. REVISTA DO CEPEJ, SALVADOR, V. 01, P. 09-12, 1988.

TRABALHO DO MENOR - PERSPECTIVAS NA NOVA CONSTITUIÇÃO. REVISTA DO CEPEJ, SALVADOR, V. 02, P. 106-108, 1988.

**LIVROS PUBLICADOS/ORGANIZADOS:**

SAULO JOSE CASALI BAHIA. (ORG.). A EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MERCOSUL E NA UNIÃO EUROPÉIA. A EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MERCOSUL E NA UNIÃO EUROPÉIA. 1ED.SALVADOR: PAGINAE, 2010

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI (ORG.) . REFORMA DO JUDICIÁRIO. 1A. ED. SAO PAULO: SARAIVA, 2006. V. 1. 304 P.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . TRATADOS INTERNACIONAIS NO DIREITO BRASILEIRO. RIO DE JANEIRO: FORENSE, 2000. V. 1. 235 P.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. RIO DE JANEIRO: FORENSE, 1995. 132 P.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . CONSTITUIÇÃO E A REVISÃO DE 1993 (AUTORIA EXCLUSIVA DA SEGUNDA PARTE DO LIVRO - REVISÃO CONSTITUCIONAL - (ART. 3º ADCT/88) E PODER CONSTITUINTE.. BELO HORIZONTE: ED. CIÊNCIA JURÍDICA, 1992. V. 1. 59/87 P.

**CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS:**

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI. O MERCOSUL E SEUS PROJETOS INSTITUCIONAIS. IN: SAULO JOSE CASALI BAHIA. (ORG.). A EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MERCOSUL E NA UNIÃO EUROPÉIA. A EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MERCOSUL E NA UNIÃO EUROPÉIA. 1ED.SALVADOR: PAGINAE, 2010, V. 1, P. 529-538

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . O MERCOSUL E SUAS RELAÇÕES COM A ALCA E A UNIÃO EUROPEIA. IN: SAULO JOSE CASALI BAHIA. (ORG.). A EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MERCOSUL E NA UNIÃO EUROPÉIA. A EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MERCOSUL E NA UNIÃO EUROPÉIA. 1ED.SALVADOR: PAGINAE, 2010, V. 1, P. 539-546.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . PODER JUDICIÁRIO E DIREITOS HUMANOS. IN: VAZ, PAULO AFONSO BRUM; SAVARIS, JOSE ANTONIO. (ORG.). DIREITO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL: ELEMENTOS PARA UMA COMPREENSÃO INTERDISCIPLINAR. DIREITO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL: ELEMENTOS PARA UMA COMPREENSÃO INTERDISCIPLINAR. 1ED.FLORIANOPOLIS: CONCEITO EDITORIAL, 2009, V. , P. 97-113.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . HERMENÉUTICA CONCRETIZADORA: O PODER JUDICIÁRIO E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS A PRESTAÇÕES FÁTICAS. IN: ESCOLA DA MAGISTRATURA FEDERAL DA 1A REGIÃO. (ORG.). ARGUMENTO. ARGUMENTO. 1AED.BRASÍLIA: TRF 1A REGIÃO, 2009, V. 1, P. 495-504.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . O PODER JUDICIÁRIO E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. IN: DANTAS, MIGUEL CALMON; CUNHA JUNIOR, DIRLEY DA. (ORG.). DESAFIOS DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO. DESAFIOS DO CONSTITUCIONALISMO , BRASILEIRO. 1AED.SALVADOR: JUSPODIVM, 2009, V. 1, P. 297-311.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . A COMPETÊNCIA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL. IN: ROMULO DE ANDRADE MOREIRA. (ORG.). LEITURAS COMPLEMENTARES DE PROCESSO PENAL. 1A ED. SALVADOR: JUSPODIVM, 2008, V. , P. 423-441.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . LE MERCOSUR ET SES PROJETS INSTITUTIONNELS ET L'AGENDA POLITIQUE DES NEGOCIATIONS AVEC L'UNION EUROPEEENE. IN: ISABELLE HANNEQUART. (ORG.). UNION EUROPEENNE - MERCOSUL ENTRE CONCURRENCE ET SOLIDARITE. 1A ED. PARIS: L'HARMATTAN, 2008, V. , P. 101-113.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . REFORMA DO JUDICIÁRIO - PROMOÇÃO E ANTIGUIDADE DE JUÍZES APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 45/2004. IN: BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI; BRITO, EDVALDO; DIDIER JR, FREDIE. (ORG.). REFORMA DO JUDICIÁRIO. 1A ED. SÃO PAULO: SARAIVA, 2006, V. , P. 255-260.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL SOB AS PERSPECTIVAS INTERNACIONAL E BRASILEIRA. IN: FERREIRA JR, LIER PIRES; ARAUJO, LUIS IVANI DE AMORIM. (ORG.). DIREITO INTERNACIONAL & AS NOVAS DISCIPLINARIZAÇÕES. 1 ED. CURITIBA-PR: JURUA, 2005, V. , P. 283-294.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . AS VARIANTES POLÍTICAS, ECONÔMICAS E JURÍDICAS NA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS ACORDOS COM O FMI E A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. IN:

SILVA, ROBERTO LUIZ; MAZZUOLI, VALÉRIO DE OLIVEIRA. (ORG.). O BRASIL E OS ACORDOS ECONÔMICOS INTERNACIONAIS. 1<sup>a</sup> ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2003, V. 1, P. 193-208.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . A SUPRANACIONALIDADE NO MERCOSUL. IN: CELSO RIBEIRO BASTOS; CLAUDIO FINKELSTEIN. (ORG.). MERCOSUL: LIÇÕES DO PÉRIODO DE TRANSITORIEDADE. SÃO PAULO: CELSO BASTOS EDITOR, 1998, V. , P. 193-208.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . O DIREITO IMOBILIÁRIO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988. IN: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA; RODOLFO PAMPLONA FILHO. (ORG.). ESTUDOS DE DIREITO. SÃO PAULO: LTR, 1998, V. , P. 679-696.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . AS CONVENÇÕES DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO NO DIREITO BRASILEIRO - IN DIREITO DO TRABALHO.. IN: LÉLIA GUIMARÃES CARVALHO RIBEIRO; RODOLFO PAMPLONA FILHO. (ORG.). DIREITO DO TRABALHO. SÃO PAULO: LTR, 1998, V. , P. -.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL SOB AS PERSPECTIVAS INTERNACIONAL E BRASILEIRA. IN: CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS. (ORG.). ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROF. ARY GUIMARÃES. 1 ED. SALVADOR: IDCB, 1993, V. 1, P. 245-259.

#### **TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS:**

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS FEDERAIS. IN: SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL, 1999, RECIFE. ANAIS DO SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL. BRASÍLIA : CEJ-CJF, 1999.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . COMPETÊNCIA PENAL DA JUSTIÇA FEDERAL: CRIMES CONEXOS. IN: II JORNADA DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS, 1995, BRASÍLIA. ANAIS DA II JORNADA DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS. BRASÍLIA : CEJ-CJF, 1995. P. 65-83.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . RELAÇÕES DO DIREITO INTERNACIONAL COM O DIREITO INTERNO. IN: XXII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO INTERNACIONAL, 1995, RIO DE JANEIRO. ANAIS DO XXI CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO INTERNACIONAL. WASHINGTON-USA : CJI-OEA, 1995.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . NOVAS FORMAS POLÍTICAS. IN: VIII SEMINÁRIO ESTUDANTIL DE PESQUISA, 1988, SALVADOR. ANAIS DO VIII SEMINÁRIO ESTUDANTIL DE PESQUISA. SALVADOR : UFBA, 1988.

BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . O SER ESTATAL. IN: III SEMINÁRIO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISA DE DOCENTES DA UFBA, 1988,

SALVADOR. ANAIS DO III SEMINÁRIO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISA  
DE DOCENTES DA UFBA. SALVADOR : UFBA, 1988.

**OUTROS:**

- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA. LEI 8137/90. PRINCIPIO DO JUIZ NATURAL. PROVAS ILCITAS. PROVA EMPRESTADA.. BRASILIA: TRF DA 1A REGIÃO, 2008 (ACÓRDÃO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . DEPOIS DA ONDA: MUDANÇA DE REGIME? (ENTENDENDO A CRISE NO IRAQUE). SALVADOR: CEPEJ, 2007.. (TRADUÇÃO/ARTIGO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . REPRESENTAÇÃO N. 1.465. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR.. SALVADOR: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, 2006 (ACÓRDÃO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . REPRESENTAÇÃO N. 1.480. LEGITIMIDADE ATIVA. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR.. SALVADOR: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, 2006 (ACÓRDÃO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . REPRESENTAÇÃO N. 1.490. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA.. SALVADOR: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, 2006 (ACÓRDÃO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . REPRESENTAÇÃO N. 1.498. LEGITIMIDADE ATIVA. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR.. SALVADOR: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, 2006 (ACÓRDÃO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PECULATO.. PORTO ALEGRE-RS: MAGISTER, 2006 (VOTO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . EMBARGOS DE TERCEIRO. ADMISSIBILIDADE.. PORTO ALEGRE-RS: MAGISTER, 2006 (VOTO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . PROCESSUAL PENAL. CRIME AMBIENTAL.. PORTO ALEGRE-RS: MAGISTER, 2006 (VOTO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . APRESENTAÇÃO. SAO PAULO, 2006. (PREFÁCIO, PÓSFACIO/APRESENTAÇÃO).
- BAHIA, SAULO JOSÉ CASALI . INDÍGENA E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. COMUNIDADE INDÍGENA PANARÁ.. BRASÍLIA: TRF DA 1ª REGIÃO, 2000 (VOTO).

*Saúlo J. Casali*  
SAULO JOSÉ CASALI BAHIA  
JUIZ FEDERAL – 11ª VARA - SJBA

## DECLARAÇÃO

Eu, Saulo José Casali Bahia, Juiz Federal, Brasileiro, Casado, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declaro, perante o Senado Federal, para os fins determinados na Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, no seu art. 5º, inciso IV, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Brasília, 19 de março de 2013.

*Saulo J. Casali*  
SAULO JOSÉ CASALI BAHIA

EM TEMPO: DECLARO, ANDA, QUE NÃO SOU MEMBRO DO CONGRESSO NACIONAL, DO PODER LEGISLATIVO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DOS MUNICÍPIOS (ART. 5º, IV, RES. 7/2005).  
BRASÍLIA, 19 DE MARÇO DE 2013

*Saulo J. Casali*  
SAULO JOSÉ CASALI BAHIA

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(Art. 5º, V, da Resolução do Senado Federal n. 7, de 27 de abril de 2005)

Em atendimento ao disposto no art. 5º, V, da Resolução do Senado Federal n. 7, de 27 de abril de 2005, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que **RENUNCIO** ao direito de concorrer à lista de ingresso em qualquer Tribunal Superior durante o mandato de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e até 2 (dois) anos após o seu término.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013

*Saulo J. Casali*  
Saulo José Casali Bahia  
Juiz Federal – 11ª Vara  
Seção Judiciária da Bahia

**DECLARAÇÃO**

(Art. 1º, II, "a", do Ato n. 1/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

**SAULO JOSÉ CASALI BAHIA**, brasileiro, casado, juiz federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato n. 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu art. 1º, inciso II, "a", que não possui parentes consanguíneos ou afins, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013



Saulo José Casali Bahia  
Juiz Federal – 11ª Vara  
Seção Judiciária da Bahia

**DECLARAÇÃO**

(Art. 1º, II, "b", do Ato n. 1/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

**SAULO JOSÉ CASALI BAHIA**, brasileiro, casado, juiz federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato n. 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu art. 1º, inciso II, "b", que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais. Informa que, nos termos do permissivo do artigo 36, I, da LC 35/79 (LOMAN), participou como sócio quotista sem quaisquer poderes de gerência da sociedade CESB – Centro de Educação Superior da Bahia Ltda, dedicada a atividades de ensino, sociedade que teve atividades entre 29/09/2003 e 30/11/2005.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013



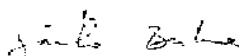
Saulo José Casali Bahia  
Juiz Federal – 11ª Vara  
Seção Judiciária da Bahia

**DECLARAÇÃO**

(Art. 1º, II, "c", do Ato n. 1/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

**SAULO JOSÉ CASALI BAHIA**, brasileiro, casado, juiz federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato n. 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu art. 1º, inciso II, "c", a regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013



Saulo José Casali Bahia  
Juiz Federal – 11ª Vara  
Seção Judiciária da Bahia

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SAULO JOSE CASALI BAHIA**  
**CPF: 402.082.735-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 03:14:56 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2013.

Código de controle da certidão: **4F75.B783.BB57.036F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20130492553

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	402.082.735-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2013, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PMS - Prefeitura Municipal de Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda - Coordenadoria de Tributos Imobiliários  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
Certidão Negativa de Débitos

**Inscrição Imobiliária:** 587990-6

**Contribuinte:** SAULO JOSE CASALI BAHIA

**Endereço:** Rua das Algas, Nº0, LOT ALPHAVILLE SALVADOR, , , , ALPHAVILLE I

**Número da certidão:** 647719

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, parágrafo 3º, da Lei 7.186/2006.

**Código de Controle da Certidão:** E8DC09C7A609EAE9C9EEB5F0E225E95A

Valida até o dia 04/06/2013 12:17:13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA de IPVA

Nº 00.00.2013.660251

(Emitida para os efeitos do art. 113 e 114, da Lei nº 3.956  
de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

HOME
SAULO JOSE CASALI BAHIA
CPF/CNPJ
402.082.735-49

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado da Bahia cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, fica certificado que não constam, até 04/03/2013, pendências de sua responsabilidade, relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores administrados por esta Secretaria da Fazenda.

EMITIDA EM 04/03/2013, ÀS 14:21 VÁLIDA POR 60 DIAS DA DATA DE EMISSÃO

A autenticidade deste documento pode ser comprovada nas inspetorias  
fazendárias  
ou via internet, no endereço [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br)

### DECLARAÇÃO

(Art. 1º, II, "d", do Ato n. 1/2007 da Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania do Senado Federal)

**SAULO JOSÉ CASALI BAHIA**, brasileiro, casado, juiz federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato n. 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu art. 1º, inciso II, "d", que não existem ações judiciais, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como procedimento administrativo-disciplinar.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013

*Saulo José Casali Bahia*

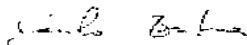
Saulo José Casali Bahia  
Juiz Federal – 11ª Vara  
Seção Judiciária da Bahia

**DECLARAÇÃO**

(Art. 1º, II, "e", do Ato n. 1/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

**SAULO JOSÉ CASALI BAHIA**, brasileiro, casado, juiz federal, indicado para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo Ato n. 01/2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no seu art. 1º, inciso II, "e", que é juiz titular lotado na 11ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos últimos cinco anos contados da sua indicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2013



Saulo José Casali Bahia  
Juiz Federal – 11ª Vara  
Seção Judiciária da Bahia

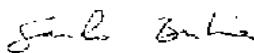
**ARGUMENTAÇÃO ESCRITA**

(Art. 1º, III, do Ato n. 1/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

Para o fim de demonstrar a necessária experiência profissional, formação técnica adequada, e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, destaco haver iniciado a minha trajetória profissional como advogado, passando em seguida a exercer as funções de juiz estadual no Estado da Bahia (1990/1993), Procurador da República no mesmo Estado (1993), e juiz federal também no Estado da Bahia (desde 1993), com curta atuação no Estado do Pará (1998) e diversas atividades de auxílio ou substituição junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Em quase 20 (vinte) anos de atuação como magistrado, já exercei a magistratura nas áreas cível, criminal, trabalhista (em razão de inexistência de jurisdição da Justiça do Trabalho em município jurisdicionado pela Justiça Estadual) e eleitoral (inclusive com atuação no Tribunal Regional Eleitoral como juiz titular e suplente). Ressalto a intensa atividade em auxílio à Corregedoria Regional do TRF da 1ª Região, tanto em auxílio a correições ordinárias e extraordinárias (desde 2001, nos 14 Estados integrantes da 1ª Região), quanto como juiz auxiliar permanente da Corregedoria Regional (2008/2010). Ainda

como juiz auxiliar, atuei convocado pelo Conselho da Justiça Federal, em 2010, nas inspeções realizadas nos TRFs da 2<sup>a</sup> Região (Rio de Janeiro), 3<sup>a</sup> Região (São Paulo) e 4<sup>a</sup> Região (Porto Alegre). Além da extensa relação de cursos e eventos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação realizados em caráter obrigatório ou opcional, inclusive no exterior, e da intensa produção acadêmica (livros e artigos), tal como indicado no *curriculum vitae* apresentado, destaco haver sido indicado pelo TRF da 1<sup>a</sup> Região como membro do comitê de pesquisa, editoração e intercâmbio do conselho de aperfeiçoamento e pesquisa da Justiça Federal, responsável pela elaboração da proposta neste campo, integrante do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para Juízes Federais (2006/2008); gestor de metas de nivelamento do TRF da 1<sup>a</sup> Região (2009); membro do grupo de trabalho para o desenvolvimento do sistema processual único da justiça federal – E-jud (2009); coordenador do Mutirão Judiciário em Dia, entre 2011 e 2012 (responsável pelo cumprimento da Meta 2 2009/2010 - CNJ); e membro efetivo da comissão do XIV concurso público para juiz federal substituto da 1<sup>a</sup> Região (2011/2012). Finalmente, possuo como maior titulação acadêmica o grau de doutor, obtido em 1999 junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sendo professor associado da Universidade Federal da Bahia (lecionando na Faculdade de Direito desde 1993), tendo atuado como professor visitante junto às Universidades da Flórida (EUA) e de Tours (França), além de integrar, como membro, a Academia Mundial de Artes e Ciências (desde 2005) e a Academia de Letras Jurídicas da Bahia (desde 2009).

Brasília, 28 de fevereiro de 2013



Saulo José Casali Bahia  
Juiz Federal – 11<sup>a</sup> Vara  
Seção Judiciária da Bahia

## ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE MARÇO DE 2013

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 34, de 22 de março de 2013)

### RETIFICAÇÕES

Às páginas 12012 a 12036, por omissão gráfica de texto e para fazer constar o número das Emendas e o nome da relatora, republique-se os Pareceres nºs 146 e 147, de 2013:

### PARECERES Nºs 146 E 147, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, do Senador RICARDO FERRAÇO, que altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir os Estados que integram a SUDENE e o prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC.

#### PARECER N° 146, DE 2013

(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

**RELATORA:** Senadora Ana Rita

#### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 68, de 2011, do Senador RICARDO FERRAÇO, que altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir a área de atuação da SUDENE como beneficiária da política instituída e para estabelecer novo prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC.

O PLS altera a redação dos arts. 1º e 2º da referida Lei para estender a toda a área da SUDENE, além dos Estados das Regiões Norte e Centro-Oeste, os benefícios do REPENEC e prolongar a vigência do mencionado programa por mais quatro anos, a partir da publicação da nova Lei.

A matéria foi distribuída à CDR e à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

O PLS nº 68, de 2011, submete-se à apreciação da CDR por força das disposições do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que atribui competência à Comissão para opinar sobre: proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; e programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional.

A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, inova no campo tributário, em conformidade com o que institui o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). No mesmo sentido, o PLS nº 68, de 2011, ao alterar a referida Lei, mantém-se consentâneo com o ordenamento jurídico do País.

No mérito, as medidas de desoneração da carga tributária local incidente sobre um setor industrial estratégico da economia nacional, como é o caso do petróleo, representa um estímulo ao desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

O REPENEC constitui relevante instrumento de política pública, que beneficia projetos do setor petroquímico, de refino de petróleo e de produção de uréia a partir do gás natural. O programa contribui para a agregação de valor ao petróleo bruto, valorizando nossas riquezas naturais.

Com efeito, a instalação de indústrias ligadas à atividade petrolífera consolida o desenvolvimento local, permitindo, adicionalmente, a entrada de um maior volume de divisas por meio da exportação de produtos com alto valor agregado.

Os impactos econômicos e sociais advindos do REPENEC permitem o alcance do propósito constitucional de assegurar emprego e qualidade de vida ao conjunto dos trabalhadores do País.

Entrétanto, o PLS nº 68, de 2011, exige reparos na técnica legislativa adotada. Há uma leve imprecisão na ementa e, no corpo do projeto, há transcrições de partes desnecessárias da legislação alterada. Assim, fazem-se indispensáveis algumas emendas à proposição e optamos por apresentá-las na forma de substitutivo.

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 68, de 2011, na forma do seguinte Substitutivo:

### EMENDA N° 1 – CDR (SUBSTITUTIVO)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 68, DE 2011

Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para instituir na área de atuação da SUDENE o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC e para estabelecer novo prazo de vigência para o programa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

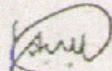
“Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia, a partir do gás natural para incorporação ao seu ativo imobilizado.

.....  
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de maio de 2011.

, Presidente

, Relatora

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 68, DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/05/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO DE LIRA

RELATOR: SENADORA ANA RITA

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2-JOÃO PEDRO (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
VICENTINO ALVES (PR)	4-MAGNO MALTA (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	5-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	6-VAGO
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)</b>	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÉGO (PMDB)	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
IRO NOGUEIRA (PP)	5-IVO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-GARIBALDI ALVES (PMDB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LÚCENA (PSDB)	2-MARISA SERRANO (PSDB)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
<b>PTB</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
<b>PSOL</b>	
VAGO	1- VAGO

**PARECER N° 147, DE 2013**  
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

RELATOR "AD HOC": Senador **INÁCIO ARRUDA**

**I – RELATÓRIO**

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto de lei foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, nos termos da Emenda nº 01-CDR (Substitutivo), que introduz alguns reparos na técnica legislativa.

Em seguida, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Serviços de Infraestrutura, para decisão terminativa. O projeto, inicialmente distribuído para o Senador Antonio Carlos Valadares, foi devolvido para redistribuição em 20 de dezembro de 2011, em virtude de o Senador não mais integrar a Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

**II – ANÁLISE**

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da sua constitucionalidade. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento

Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante instrumento para implantar obras de infraestrutura nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura no setor petrolífero, comprehende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados em todos os estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

A ampliação do alcance do REPENEC deve dinamizar as indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto de lei em sua Justificação, *“não beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.”*

Para que esses novos estados possam fruir desse regime tributário favorecido, faz-se necessário ampliar o prazo para habilitação de novos projetos. Por essa razão, o Senador Ferraço estende a vigência do REPENEC para quatro anos a partir da data de aprovação desta proposição.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um

substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

Acreditamos, contudo, que, o projeto ainda merece aprimoramentos, o que realizamos por meio de substitutivo que incorpora os avanços da CDR e realiza as seguintes alterações:

a) Propomos a extensão dos segmentos beneficiários do REPENEC, mediante inclusão de todos os seus produtos e subprodutos (amônia, uréia, melamina, metanol, ácido acético e ácido fórmico) referentes ao projeto do complexo gás-químico que está sendo em fase de desenvolvimento no Estado do Espírito Santo.

b) como a proposição envolve concessão de incentivos e renúncia fiscal, convém assegurar a sua adequação financeira e orçamentária, à luz do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto recomendamos a inclusão de artigo que prevê o cálculo, pelo Poder Executivo, do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no PLS nº 68, de 2011, bem como sua previsão na proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

### III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLS nº 68, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

#### EMENDA Nº - CI (Substitutivo) (ao PLS nº 68, de 2011)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2011

Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para instituir na área de atuação da SUDENE o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC e para estabelecer novo prazo de vigência para o programa.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

“Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

“Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro- Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo, e de produção de amônia e uréia e seus subprodutos, a partir do gás natural e de metanol e seus subprodutos, a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

“Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes.”

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.”

Sala da Comissão, 6 de março de 2013.

Sen. FERNANDO  
COLLOR

, Presidente

  
Relator

RELATOR "AJ HOC"

## Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 68, de 2011

## TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 03ª REUNIÃO, DE 06/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Fernando Collor (PTB)RELATOR: Sen. Inácio Arruda (PC do B)

## Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)

## Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Domílles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PSD)

## Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)

## Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gilm (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. VAGO

## PSOL

VAGO	1. Randoife Rodrigues
------	-----------------------

COM A O DE SERVICOS DE INFRAESTRUTURAMateria: Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PC do B / PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINDBERGH FARIA S					1 - HUMBERTO COSTA	X			
DELCIÓDO DO AMARAL					2 - JOSÉ PIMENTEL	X			
JORGE VIANA	X				3 - WELLINGTON DIAS				
WALTER PINHEIRO					4 - EDUARDO LOPES				
ACIR GURGACZ					5 - PEDRO TAQUES				
JOÃO CABIBERIBE					6 - RODRIGO ROLLEMBERG				
INACIO ARRUDA	X				7 - VANESSA GRAZZIOTIN				
Bloco Parlamentar da Maioría (PV / PSD / PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioría (PV / PSD / PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CLÉSIO ANDRADE	X				1 - ROMERO JUCA				
LOBÃO FILHO					2 - SÉRGIO SOUZA				
EDUARDO BRACA					3 - RICARDO FERRAÇO (Autor)				
VALDIR RAUPP	X				4 - ROBERTO REQUIÃO				
CASILDO MALDANER					5 - WALDEMIRO MOKA				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 - IVO CASSOL				
CIRIO NOGUEIRA					7 - FRANCISCO DORNELLES				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 - KATIA ABREU				
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB / DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoría (PSDB / DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA					1 - ÁECIO NEVES				
FLEXA RIBEIRO	X				2 - ALVARO DIAS				
LÚCIA VÁNIA					3 - CYRO MIRANDA	X			
WILDER MORAIS	X				4 - JAYME CAMPOS	X			
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO COLLOR					1 - ARMANDO MONTEIRO				
GIM	X				2 - JOÃO VICENTE CLAUDIO				
BLAIRO MAGGI	X				3 - VAGO				
PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1 - RANDOLFE RODRIGUES				

**TOTAL:** 15 Sim: 13 Não: 2 Abstenção: — Autor: 1 Presidente: 1

*Senador*  
Presidente

*Presidente*

Sala das Reuniões, em 06/05/2013.

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito do Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

SECRETARIA DE COMISSÕES  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
**TEXTO FINAL**

**EMENDA N° 2 – CI ( Substitutivo)**

**AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 68, DE 2011,  
APROVADO EM 13/03/2013.**

Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para instituir na área de atuação da SUDENE o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC e para estabelecer novo prazo de vigência para o programa.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo, e de produção de amônia e uréia e seus subprodutos, a partir do gás natural e de metanol e seus subprodutos, a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado

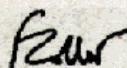
§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei-Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Sala da Comissão, 13 de março de 2013.



Senador FERNANDO COLLOR  
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para

encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

## Seção II

### Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

LEI N° 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

## CAPÍTULO I

## DO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DA INDÚSTRIA PETROLÍFERA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - REPENEC

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

Art. 2º É beneficiária do Repenec a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 1º Compete ao Ministério de Minas e Energia a aprovação de projeto e a definição, em portaria, dos projetos que se enquadram nas disposições do caput.

§ 2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não podem aderir ao Repenec.

§ 3º A fruição dos benefícios do Repenec fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos impostos e as contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados até 31 de dezembro de 2010 e aprovados até 30 de junho de 2011.

§ 5º (VETADO).

Ofício nº 008/2013-CI

Brasília, 13 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Cers Presidente Penas,  
Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada  
na data de hoje, foi submetido à discussão em Turno Suplementar o

*Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que "Altera disposições da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para incluir os Estados que integram a SUDENE e o prazo de vigência do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolifera- REPENEC".*

*Não tendo sido oferecidas emendas, o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.*

*Respeitosamente, com o abraço do*  
*FCW*

**Senador Fernando Collor**  
Presidente da Comissão

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO**

## **RELATÓRIO**

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

### **I – RELATÓRIO**

Vem para a análise desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolifera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, na forma de um substitutivo.

Não foram apresentadas emendas.

### **II – ANÁLISE**

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da constitucionalidade do projeto. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

- Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante instrumento para implantar obras de infraestrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura do setor petrolífero, comprehende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados nos estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

Espera-se que a ampliação do alcance do REPENEC permita uma dinamização das indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto em sua Justificação, *ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.*

Para que esses novos estados possam usufruir desse regime tributário favorecido, faz-se necessário ampliar o prazo para habilitação de novos projetos. Por essa razão, o Senador Ferraço estende a vigência do REPENEC para quatro anos a partir da data de aprovação desta proposição.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

### III - VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS 68, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sala da Comissão,

, Presidente

  
Relator

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

### I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto de lei foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, nos termos da Emenda nº 01-CDR (Substitutivo), que introduz alguns reparos na técnica legislativa.

Em seguida, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Serviços de Infraestrutura, para decisão terminativa. O projeto, inicialmente distribuído para o Senador Antonio Carlos Valadares, foi devolvido para redistribuição em 20 de dezembro de 2011, em virtude de o Senador não mais integrar a Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

### II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da sua constitucionalidade. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante

instrumento para implantar obras de infraestrutura nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura no setor petrolífero, comprehende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados em todos os estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

A ampliação do alcance do REPENEC deve dinamizar as indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto de lei em sua Justificação, *ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.*

Para que esses novos estados possam fruir desse regime tributário favorecido, faz-se necessário ampliar o prazo para habilitação de novos projetos. Por essa razão, o Senador Ferraço estende a vigência do REPENEC para quatro anos a partir da data de aprovação desta proposição.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

Acreditamos, contudo, que, como o projeto envolve concessão de incentivos e renúncia fiscal, convém assegurar a sua adequação financeira e orçamentária, à luz do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto recomendamos a inclusão de artigo que prevê o cálculo, pelo Poder Executivo, do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no PLS nº 68, de 2011, bem como sua previsão na proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

### III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 68, de 2011, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com a seguinte emenda:

**EMENDA N° - CI**  
(ao PLS n° 68, de 2011)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado n° 68, de 2011, a seguinte redação, e acrescente-se o art. 3º, como a seguir:

**“Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes.”

**“Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.”

Sala da Comissão,



A large, handwritten signature is written across the page. Above the signature, the word 'Presidente' is written in a smaller, formal font. Below the signature, the word 'Relator' is written in a smaller, formal font.

## **RELATÓRIO**

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado n° 68, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem como objetivo incluir os Estados que integram a SUDENE no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC, bem como estender em quatro anos o prazo para aceitação de projetos.

O projeto de lei foi inicialmente despachado à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo que, em 5 de maio de 2011, aprovou parecer favorável à proposição, nos termos da Emenda nº 01-CDR (Substitutivo), que introduz alguns reparos na técnica legislativa.

Em seguida, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Serviços de Infraestrutura, para decisão terminativa. O projeto, inicialmente distribuído para o Senador Antonio Carlos Valadares, foi devolvido para redistribuição em 20 de dezembro de 2011, em virtude de o Senador não mais integrar a Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação da sua constitucionalidade. Legislar sobre o sistema tributário é competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, I, da Carta Magna e, portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Por outro lado, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), nos termos do art. 91, I, combinado com o art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o mérito do presente projeto de lei. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade. Conclui-se, portanto, pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do projeto.

O Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera - REPENEC foi inicialmente introduzido pela Medida Provisória nº 472, de 2009. Em 11 de junho de 2010, a MP foi convertida na Lei nº 12.249, de 2010. Desde então, ao conceder benefícios relativos a PIS/PASEP, COFINS e IPI, tem se revelado importante instrumento para implantar obras de infraestrutura nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural.

Dada a sua repercussão no desenvolvimento da infraestrutura no setor petrolífero, comprehende-se perfeitamente a preocupação do Senador Ricardo Ferraço em estender o regime a projetos implantados em todos os estados que integram a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Não há razão para que uma região, que historicamente vem sendo favorecida por estímulos destinados a reduzir as desigualdades regionais, seja excluída de benefícios com forte impacto no desenvolvimento econômico.

A ampliação do alcance do REPENEC deve dinamizar as indústrias petrolíferas e de fertilizantes nos estados que integram a SUDENE. O resultado deve ser um aumento na produção nacional e na geração de empregos. Como frisou o autor do projeto de lei em sua *Justificação*, “ao beneficiar toda a área de atuação da SUDENE, o REPENEC ampliará seu impacto e evitará certas injustiças hoje presentes.”

Para que esses novos estados possam fruir desse regime tributário favorecido, faz-se necessário ampliar o prazo para habilitação de novos projetos. Por essa razão, o Senador Ferraço estende a vigência do REPENEC para quatro anos a partir da data de aprovação desta proposição.

Na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Senadora Ana Rita, relatora do projeto, não obstante concordar inteiramente com o mérito do PLS, identificou algumas deficiências na técnica legislativa. Por essa razão, apresentou parecer pela aprovação do PLS nos termos de um substitutivo. Consideramos que o substitutivo da CDR de fato aperfeiçoou a proposição.

Acreditamos, contudo, que, o projeto ainda merece aprimoramentos, o que realizamos por meio de substitutivo que incorpora os avanços da CDR e realiza as seguintes alterações:

a) Propomos a extensão dos segmentos beneficiários do REPENEC, mediante inclusão de todos os seus produtos e subprodutos (amônia, uréia, melamina, metanol, ácido acético e ácido fórmico) referentes ao projeto do complexo gás-químico que está sendo em fase de desenvolvimento no Estado do Espírito Santo.

b) como a proposição envolve concessão de incentivos e renúncia fiscal, convém assegurar a sua adequação financeira e orçamentária, à luz do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para tanto recomendamos a inclusão de artigo que prevê o cálculo, pelo Poder Executivo, do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no PLS nº 68, de 2011, bem como sua previsão na proposta orçamentária dos exercícios seguintes.

### III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos favoráveis à aprovação do PLS nº 68, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

#### EMENDA N° - CI (Substitutivo) (ac PLS nº 68, de 2011)

“Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera – REPENEC na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro-Oeste, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 2º a 5º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e co-habilitação ao regime de que trata o caput.

§ 2º A vigência do regime de que trata o caput, será de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

“Art. 2º É beneficiária do REPENEC a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura na área de atuação da SUDENE e nas Regiões Norte e Centro- Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo, e de produção de amônia e uréia e seus subprodutos, a partir do gás natural e de metanol e seus subprodutos, a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado

.....

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos protocolados no prazo de quatro anos, contados a partir da publicação desta Lei.” (NR)

“Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, o qual acompanhará os projetos de lei orçamentária dos exercícios subsequentes.”

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.”

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

As páginas 12119 a 12125, republique-se, por erro no ano constante epígrafe, o Parecer nº 156, de 2013:

## PARECER Nº 156, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2012, do Senador Inácio Arruda, que declara nula a Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato do Senador Luiz Carlos Prestes e do seu suplente, Abel Chermont, adotada em 9 de janeiro de 1948.

**RELATOR:** Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 4, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda, pretende declarar a nulidade da Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato do Senador Luiz Carlos Prestes e do seu suplente, Abel Chermont, adotada em 9 de janeiro de 1948.

Na justificação, o autor da proposição sustenta que Luiz Carlos Prestes, eleito Senador pelo Partido Comunista do Brasil em 1945, com a maior votação proporcional da história política brasileira até então, foi uma das personalidades mais marcantes da história brasileira, até hoje reverenciada por suas atividades políticas e militares, caracterizadas pelo nacionalismo e pela defesa das camadas sociais oprimidas.

Acrescenta o autor que, embora Luiz Carlos Prestes tivesse direito a ocupar uma cadeira nesta Casa Legislativa até 31 de janeiro de 1955, a Mesa do Senado Federal declarou extinto seu mandato e de seu suplente, Abel Chermont, em 9 de janeiro de 1948, por meio de Resolução publicada no dia seguinte no Diário do Congresso Nacional, com base na Lei nº 211, de 7 de janeiro de 1948, que previa a extinção do mandato dos parlamentares eleitos sob legendas partidárias que tiveram o registro cassado.

Destaca o autor do PRS que a medida contra Prestes feriu as garantias constitucionais do direito adquirido e do ato jurídico perfeito previstos no § 3º do art. 141 da Constituição Federal de 1946, uma vez que a referida Lei nº 211 foi publicada após o cancelamento do registro do

registro do Partido Comunista do Brasil, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por três votos a dois, em 7 de maio de 1947, numa decisão equivocada e considerada um erro judiciário que manchou o novo regime democrático consagrado pela Constituição.

Por fim, o autor registra que o projeto pretende reparar a inconstitucionalidade e as máculas jurídica e política de um ato antidemocrático de cassação de parlamentar eleito pelo povo existentes na Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato de Luiz Carlos Prestes, fazendo justiça à história e à nação brasileira. Afinal, embora desde 23 de junho de 1988, o TSE tenha deferido o registro do Partido Comunista do Brasil, nada foi feito com relação aos mandatos dos parlamentares desse partido arbitrariamente extintos em 1948.

O projeto em exame não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a matéria, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Verificamos que a Resolução nº 1.841, de 7 de maio de 1947, do TSE, que cancelou o registro do Partido Comunista do Brasil (PCB), verificamos que a medida fundamentou-se no art. 141, § 13, da Constituição Federal, segundo o qual era vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer Partido Político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem.

Nos termos da referida Resolução, aprovada por apertada maioria de três votos a dois, o PCB recebia influência doutrinária, político-partidária, marxista-lenista, de procedência estrangeira, não obstante extenso voto contrário do Relator, Professor Sá Filho, no sentido de que a pluralidade dos partidos caracteriza os regimes democráticos modernos e que não ficou provado no processo que aquele partido, em seu programa ou ação, fosse contrário ao regime democrático baseado na pluralidade partidária e nos direitos do homem.

Por sua vez, a Lei nº 211, de 1948, determinava, em seu art. 1º, alínea e, a extinção do mandato dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, eleitos ou não legendas partidárias, pela cassação do registro do respectivo partido, quando incidisse no § 13 do art. 141 da Constituição Federal.

**São os seguintes os dispositivos pertinentes da Lei:**

**Art. 1º** Extingu-se o mandato dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, eleitos ou não legendas partidárias:

.....  
e) pela cassação do registro do respectivo partido, quando incidir no § 13 do artigo 141, da Constituição Federal;

.....  
**Art. 2º** Nos casos das letras e e f do artigo 1º, as Mesas dos Corpos Legislativos, a que pertencerem os representantes, declararão extintos os mandatos.

*Parágrafo único.* Para esse fim o órgão judiciário ou autoridade que houver cassado o registro do partido ou declarado a perda dos direitos políticos dos representantes, levará, o fato ao conhecimento das referidas Mesas, dentro em 48 horas contadas do trânsito em julgado da decisão ou da publicação do ato, e, quanto aos atos e decisões já existentes, da vigência desta lei.

Dispunha, de sua parte, o § 13 do art. 141 da Carta de 1946:

**Art. 141** .....

.....  
**§ 13.** É vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer Partido Político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem.

Ocorre que o § 3º do mesmo art. 141 da Constituição de 1946 determinava que a lei não poderia prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Portanto, a Lei nº 211, de 1948, não poderia retroagir para atingir os mandatos em curso, sob pena de inconstitucionalidade.

Dessa forma, o projeto deve ser aprovado, visto que não há vícios de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa. Antes, pretende sanar vício de inconstitucionalidade presente na Resolução de 9 de janeiro de 1948 desta Casa Legislativa que extinguiu o mandato do Senador Prestes, com base na aplicação retroativa da citada Lei nº 211, de 1948.

Cabe lembrar, todavia, que não há que falar em ressarcimento pela remuneração devida nos anos restantes de mandato do ex-Senador, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que assim dispõe:

**Art. 1º** As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Tampouco é devido o benefício de pensão, uma vez que o regime de previdência específico de parlamentares somente passou a existir em 1963, quando foi criado o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) por meio da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, que exigia a contribuição por no mínimo oito anos de mandato.

Portanto, a aprovação do projeto não gerará efeitos financeiros aos sucessores do Senador Luiz Carlos Prestes.

A ressalva se dá quanto à assistência à saúde. O Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, concede a ex-Senadores o direito à assistência à saúde, a ser prestado:

a) pelos serviços próprios da Secretaria de Assistência Médica e Social (SAMS) ou da rede pública, sem ônus para os beneficiários;

b) por serviços prestados por instituições públicas e privadas mediante contrato de credenciamento com o Senado Federal;

c) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante prévia autorização da SAMS, e prévio empenho dos valores por ela informados;

d) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante solicitação de ressarcimento das despesas efetivamente realizadas, nos casos de urgência.

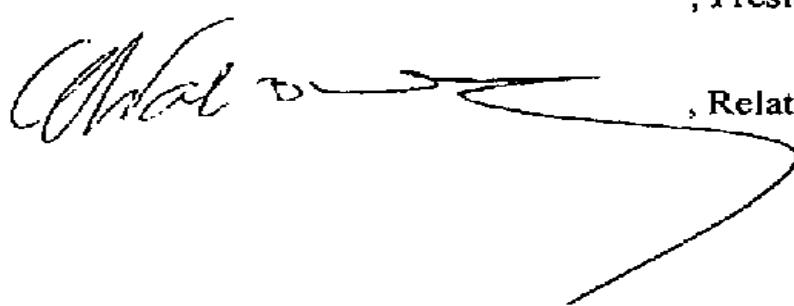
### III – VOTO

Com base no exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**PROPOSIÇÃO: PRIS N° 004 DE 2012**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/03/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b> Sénador VITAL DO RÉGO	
<b>RELATOR:</b> Sénador ANTONIO CARLOS VALADARES	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPlicy
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)</b>	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCA
VITAL DO RÉGO	2. ROBERTO RÉQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMAR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES DE OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. ALOYSIO NUNES FERREIRA
JOSÉ AGRIPIINO	4. PAULO BAUER
<b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
SODRÉ SANTORO	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****Lei nº 211, de 7 de Janeiro de 1948.**

Regula os casos de extinção de mandatos dos membros dos corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Art. 1º Extingue-se o mandato dos membros dos Corpos Legislativos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, eleitos ou não sob legendas partidárias:

e) pela cassação do registro do respectivo partido, quando incidir no § 13 do artigo 141, da Constituição Federal;

Art. 2º Nos casos das letras e f do artigo 1º, as Mesas dos Corpos Legislativos, a que pertencerem os representantes, declararão extintos os mandatos.

Parágrafo único. Para esse fim o órgão judiciário ou autoridade que houver cassado o registro do partido ou declarado a perda dos direitos políticos dos representantes, levará, o fato ao conhecimento das referidas Mesas, dentro em 48 horas contadas do trânsito em julgado da decisão ou da publicação do ato, e, quanto aos atos e decisões já existentes, da vigência desta lei.

**LEI N° 4.284, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963.**

Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC).

**DECRETO N° 20.910, DE 6 DE JANEIRO DE 1932.**

Regula a prescrição quinquenal

Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Às páginas 12163 e 12164, republique-se, para fazer constar texto suprimido, o discurso encaminhado pelo Senador Paulo Paim:

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, saudando os esforços do Senador Walter Pinheiro na tentativa difícil de obter um consenso sobre a nova distribuição do FPE, gostaria de fazer alguns comentários.

Os Estados como um todo, representados no CONFAZ, não conseguiram chegar a um consenso sobre a nova distribuição.

Todos os Estados possuem necessidades, e não são poucas. O meu Rio Grande, por exemplo, é um dos Estados mais endividados. Por isso a dificuldade em alterar o FPE, tão importante para os Estados.

Apesar de não haver consenso no CONFAZ, os Estados das regiões Sul e Sudeste, exceto o Espírito Santo, construíram uma alternativa com base em 3 variáveis: área, população e inverso da renda per capita (ou PIB per capita). Esta é a proposta do Senador Luiz Henrique, que tem o apoio dos Estados destas regiões. É uma alternativa simples e que reflete as necessidades de gastos, pois quanto maior a área e a população, maior são as necessidades do poder público para prover serviços nas áreas de saúde, educação e segurança. O mesmo acontece com a renda per capita, tanto menor, maior o esforço exigido do poder público para promover o desenvolvimento social e econômico.

Outro ponto favorável é que a proposta prevê uma transição suave, com a manutenção dos repasses nominais atuais, reajustados pelo IPCA, o que alongaria o tempo de transição para 20 ou 30 anos, sem a necessidade de aprovação de nova lei em curto espaço de tempo.

Em segundo lugar, destacamos a proposta apresentada pela Comissão de Notáveis (comissão criada para analisar a matéria), a pedido deste Senado, que é um pouco diferente desta proposta do Sul e Sudeste, retirando a variável área.

Também possui uma transição com garantia dos valores nominais atuais, atualizados pelo IPCA. Além disso, a proposta impõe um limite máximo no fator população (de 7%) e um redutor aos Estados que possuem um PIB per capita maior que 75% da média nacional. Nos pareceria mais justo que o redutor somente fosse aplicado sobre os Estados com PIB per capita acima da média nacional (ou seja, redutor para quem estiver acima de 100% da média nacional). Outro ponto que destaco desta proposta, é o artigo 2º, que prevê que para "Outros Repasses", em que outra lei diga que a distribuição seja "igual" ao FPE (ex. Royalties), não seja aplicado o limite populacional, nem o redutor em função do PIB per capita. Nos parece muito adequado este artigo para outros repasses, pois não tem a ver diretamente com o FPE, nem com a promoção do equilíbrio socioeconômico que é a premissa do FPE. Um ponto de difícil consenso nesta proposta, foi a necessidade de nova lei complementar em 5 anos, obrigando o critério da equalização de receitas. Embora a equalização de receitas per capita possa parecer um bom critério em nível acadêmico, ela não se mostra adequada para a realidade atual brasileira, em que todos os Estados do Norte, muito dependentes do FPE teriam perda expressiva no seu índice de participação. Para alguns Estados da Região Norte, o FPE representa mais de 50% de suas receitas e uma alteração brusca poderia significar a quebra destes Estados. Além disso, a grande maioria dos Estados teria perda em seu índice, pois a distribuição ficaria concentrada em alguns

poucos Estados como Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco e Pará, os quais ficariam com 60% dos recursos do fundo, segundo o relatório técnico do Confaz.

Dependendo da forma como fosse aplicada a equalização, poderia resultar em repasse zero para algumas unidades federadas. Ou seja, a equalização não serve aos propósitos de promoção do equilíbrio socioeconômico na realidade atual brasileira. Assim, a proposta dos Notáveis, no nosso entendimento, estaria adequada apenas com a retirada da obrigatoriedade da equalização na nova lei a ser elaborada após 5 anos.

Em terceiro lugar, entrando na proposta do Senador Walter Pinheiro, que teve por base a da Comissão de Notáveis, faço as minhas considerações. O substitutivo apresentado ontem retirou esta obrigatoriedade do critério da equalização de receitas na nova lei, no que parabenizamos o Senador, o que beneficia a maior parte dos Estados. Por outro lado, a proposta utiliza a renda domiciliar per capita, sem que isso traga resultados muito mais favoráveis, em lugar do PIB per capita, que é um índice mais conhecido, mais robusto e com menor chance de sofrer ações de impugnação. Talvez por isso a proposta dos Notáveis utilize o PIB. Outro ponto, é o redutor que passou a ser aplicado aos Estados com renda domiciliar per capita acima de 70% da média nacional.

Não nos parece razoável atingir mais Estados que estejam abaixo da média nacional, com esta redução de índice. Lembro que os Notáveis fixaram este redutor em 75%, atingindo um número menor de Estados. Além disso, a proposta impõe que o limite populacional de 7% seja aplicado apenas uma vez, o que gera resultados distorcidos, com Estados ficando com o índice de 8,7%, superior ao limite, somente como exemplo, existem estados, que tem índice populacional pouco acima de 7%, tem seu fator elevado para 8,7%. Não é razoável. Além disso, para tornar mais difícil a sua aceitação nestes termos, o substitutivo retira o artigo 2º, o qual protegia a questão dos outros repasses, como o dos Royalties, sem a aplicação do redutor em função da renda per capita.

Por último, então, destaco a proposta alternativa do Senador Dornelles, uma variação da proposta do Senador Walter, a qual prevê um limite populacional mínimo de 2%, aplicado conjuntamente com o limite máximo de 7%. O Senador Dornelles também propõe a utilização do redutor em 80% da renda per capita. Estas duas sugestões do Senador em conjunto produzem um resultado mais adequado para a distribuição do FPE7 inclusive salvando os índices dos Estados do Norte, que são os mais dependentes deste repasse.

Antes de concluir, saliento que o crescimento do FPE em 2013 já está em torno de 13,4% e deve subir nos próximos meses. O fundo ultrapassará os 70 bilhões (podendo atingir até 20% de crescimento no ano).

A transição para os novos índices, muito provavelmente, vai acontecer de forma bem mais rápida do que aquela projetada pela equipe do Senador Walter Pinheiro (só prevê 1,5% de crescimento além do IPCA). O crescimento médio do FPE é de quase 10% acima do IPCA, exceto em 2012.

Para concluir, novamente parabenizando o Senador Walter Pinheiro, por seu grande esforço, destaco que seu Substitutivo pode ser adequado com estas sugestões do Senador Francisco Dornelles, de aplicação do limite populacional mínimo de 2% juntamente com a aplicação do redutor em 80% da renda per capita. Além disso, deveria ser incluído novamente o artigo 2º para os outros repasses.

Esta proposta teria provavelmente o apoio de um maior número de Estados e teria maior probabilidade de aprovação nesta casa, como também na Câmara dos Deputados.

Com este objetivo os três senadores do Rio Grande estão solicitando uma audiência com o Senador Walter Pinheiro.

Era o que tinha a dizer.

Às páginas 12167 a 12191, republique-se, por omissão gráfica de página, o Ato nº 2, de 2013, da Comissão Diretora:

## ATOS DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, de 2013

Aprova as propostas de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, e de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev.

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta anexa de Convênio de Adesão do Poder Legislativo Federal à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, conforme previsão do art. 5º, inc. II, do Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, da Presidenta da República.

Art. 2º Fica aprovada a proposta anexa de Regulamento do Plano de Benefícios do Poder Legislativo Federal - LegisPrev, nos termos do art. 19, § 3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Proposta de Convênio

Anexo II - Proposta de Regulamento

Saiu de Reuniões, em 31 de janeiro de 2013.

**Senador José Sarney** - Presidente, **Senador Aníbal Diniz** - 1º Vice-Presidente, **Senador Waldemir Moka** - 2º Vice-Presidente, **Senador Cícero Lucena** - 1º Secretário, **Senador João Vicente Claudino** - 3º Secretário, **Senador Ciro Nogueira** - 4º Secretário, **Senador João Durval** - 2º Suplente de Secretário.

*Observações:*

- Republicado em virtude do disposto no art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 6/2013, publicado no BASF nº 5186, Seção 2, de 21/3/2013.

- Publicação extraída do Boletim original nº: 5186 Seção 2, de 21/3/2013

## **Poder Legislativo Federal**

**CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO E A  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –  
FUNPRESP-EXE, TENDO POR OBJETO O PLANO  
LEGISPREV NA FORMA ABAIXO:**

**Das PARTES:**

De um lado,

a **UNIÃO**, por meio do Poder Legislativo Federal, representada nos termos do inc. I do art. 2º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e inc. II do art. 5º do Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012: pela **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, com sede no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Federal Marco Aurélio Spall Maia, inscrito no CPF sob o nº 475.008.670-34; pelo **SENADO FEDERAL**, com sede no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Senador da República José Sarney, inscrito no CPF sob o nº 000.607.043-49; pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, inscrito no CPF sob o nº 090.545.960-15; no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,

a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, com sede no SAIS Área 2-A - CEP 70610-900 - Brasília - DF, Sala nº 126, Telefone (61) 2020-3140, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.597/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu Diretor-Presidente, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, brasileiro, economista, CRE/MG nº 4671.1, portador da Cédula de Identidade RG nº M/3.832.994, SSP-MG, e inscrito no CPF sob nº 603.884.046-04, doravante denominada **ENTIDADE**.

celebram o presente **Convênio de Adesão**, com especial atenção ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e no art. 19 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da situação jurídica do **PATROCINADOR** do **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

**1.2** O **PLANO LEGISPREV**, plano de benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos federais titulares de cargo efetivo da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, e aos membros do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E SUAS CONDIÇÕES**

**2.1** O **PATROCINADOR**, pelo presente Convênio de Adesão, adere ao **PLANO**, o que é aceito pela **ENTIDADE**, nos termos deste instrumento.

**2.2** O **PATROCINADOR** declara, neste ato, que conhece todas as disposições previstas no Estatuto da **ENTIDADE**, aprovado pela Portaria nº 608, de 19 de outubro de 2012, e no Regulamento do **PLANO**, aceitando-as na sua integralidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

### **3.1** São obrigações do **PATROCINADOR**:

**a)** cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, regulatórias, do Estatuto da **ENTIDADE**, do Regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio, acompanhado da Nota Técnica Atuarial, assumindo os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos por essas disposições e pelo presente **Convênio de Adesão**, cujos documentos relacionados poderão sofrer alterações, observada a legislação e as condições neles próprios estabelecidos;

**b)** divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** a todos os potenciais participantes, na forma prevista no seu Regulamento;

**c)** recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no Regulamento, na forma ajustada entre as **PARTES**;

d) contribuir para o **PLANO**, em conformidade com as regras aplicáveis;

e) descontar, da remuneração de seus servidores participantes do **PLANO**, as contribuições por eles devidas, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e as que sejam de sua própria responsabilidade, bem como as demais prestações que lhe couberem, arcando com os encargos que lhe competirem por atraso nesse recolhimento, conforme a legislação, as disposições regulatórias, o Estatuto, o Regulamento do **PLANO**, e respectivo Plano de Custeio;

f) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas à **ENTIDADE**, em decorrência de não observância, por parte do **PATROCINADOR**, das obrigações oriundas da legislação, da regulação, deste **Convênio de Adesão**, do Estatuto e do Regulamento do **PLANO**, complementado pelo Plano de Custeio e a Nota Técnica Atuarial;

g) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores e respectivos dependentes, que participem do **PLANO**, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem; e

h) comunicar, imediatamente, à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

### 4.1 A **ENTIDADE** obriga-se a:

a) atuar como administradora do **PLANO**, no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2, a inscrição dos servidores do **PATROCINADOR**, que preencham os requisitos pertinentes, e queiram aderir, como participantes, ao **PLANO**, bem como a inscrição dos respectivos beneficiários, assim reconhecidos no Regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas, assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o Estatuto da **ENTIDADE**, o Regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

e) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

f) manter a independência patrimonial do **PLANO**, em relação aos demais planos administrados pela **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

g) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do referido plano de benefícios, aplicando essa regra aos ativos financeiros que permanecerem sob gestão da **ENTIDADE** assim como sob a gestão de terceiros; e

h) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias pelo **PATROCINADOR**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

**5.1** As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as partes, observadas as obrigações legais.

**5.2** O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE**

**6.1** A participação do **PATROCINADOR**, no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no Regulamento desse plano de benefícios e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

**6.2** Não haverá solidariedade obrigacional entre os órgãos do Poder Legislativo Federal, entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO** e, igualmente, não haverá solidariedade com a **ENTIDADE**, enquanto administradora do referido plano de benefícios.

**6.3.** O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefícios sob a sua administração.

**6.3.1.** A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao

**PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determinam as regras legais aplicáveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

7.1 O **PATROCINADOR**, nos termos da autorização legal, poderá, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio de Adesão**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas regulamentares desse plano, atendendo ainda ao disposto nos itens 7.2 a 7.4 desta Cláusula.

7.2 A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

7.3 O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos, assumidos até a data base da retirada.

7.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo Estatuto da **ENTIDADE** e pelo Regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

## CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9.1 A abstenção do exercício, por parte da **ENTIDADE**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio de Adesão**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades, observada a legislação aplicável.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DURAÇÃO DO CONVÉNIO

10.1 O presente Convênio de Adesão entrará em vigor na data da sua aprovação pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar e terá vigência por prazo indeterminado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

**11.1** As questões referentes ao presente **Convênio de Adesão** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis, e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

**12.1** Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em **04 (quatro) vias**, de igual teor, forma e eficácia na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2013.

Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
(Patrocinador)

**RICARDO PENA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente da Funpresp-Exe  
(Entidade)

Deputado **MARCO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
(Patrocinador)

**Ministro AUGUSTO NARDES**  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
(Patrocinador)

### Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

**Regulamento do  
Plano de Benefícios do  
Poder Legislativo Federal**

**Plano LegisPrev**

Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

**SUMÁRIO**

**Capítulo I – Do Plano de Benefícios**

**Capítulo II – Das Definições**

**Capítulo III – Dos Membros do Plano**

    Seção I – Dos Patrocinadores

    Seção II – Dos Participantes, Assistidos e Beneficiários

    Seção III – Das Transições entre as Categorias de Participantes

**Capítulo IV – Do Salário de Participação**

**Capítulo V – Do Custeio do Plano**

    Seção I – Das Receitas do Plano

    Seção II – Das Despesas Administrativas

    Seção III – Da Data Certa do Repasse e das Penalidades por Atraso

**Capítulo VI – Das Provisões, Contas e Fundos Previdenciais**

**Capítulo VII – Dos Perfis de Investimento**

**Capítulo VIII – Dos Benefícios do Plano**

    Seção I – Da Aposentadoria Normal

    Seção II – Da Aposentadoria por Invalidez

    Seção III – Da Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado

    Seção IV – Da Pensão por Morte do Participante Assistido

    Seção V – Do Benefício por Sobrevivência do Assistido

    Seção VI – Do Benefício Suplementar

    Seção VII – Das Disposições Gerais

**Capítulo IX – Dos Institutos**

    Seção I – Das Disposições Comuns

    Seção II – Do Autopatrocínio

    Seção III – Do Benefício Proporcional Diferido

    Seção IV – Da Portabilidade

    Seção V – Do Resgate

**Capítulo X – Das Disposições Finais e Transitórias**

## CAPÍTULO I DO PLANO DE BENEFÍCIOS

**Art. 1º** O presente Regulamento tem por finalidade dispor sobre o plano de benefícios previdenciários denominado LegisPrev, doravante designado Plano, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Legislativo Federal, aos membros do Tribunal de Contas da União e seus respectivos Beneficiários.

**§ 1º** O Plano deverá ser executado de acordo com a legislação aplicável e as deliberações do Conselho Deliberativo da Entidade, observadas as disposições estatutárias e dos convênios de adesão firmados entre os Patrocinadores e a Entidade.

**§ 2º** Consideram-se membros do Tribunal de Contas da União, para os efeitos deste Regulamento, os Ministros, os Auditores e os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

## CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

**Art. 2º** Para os fins deste Regulamento, as expressões, palavras, abreviações ou siglas a seguir indicadas deverão ser grafadas com a primeira letra maiúscula e correspondem aos seguintes significados:

**I – ASSISTIDO:** o Participante ou o seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada.

**II – ATUÁRIO:** profissional legalmente habilitado, graduado em Ciências Atuariais em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, ou pessoa jurídica sob a responsabilidade daquele profissional que tenha como objeto social a execução de serviços atuariais, a quem compete privativamente, no âmbito de sua especialidade, a elaboração dos planos técnicos, a avaliação de riscos, a fixação de contribuições e indenizações e a avaliação das reservas matemáticas das entidades fechadas de previdência complementar.

**III – AVALIAÇÃO ATUARIAL:** estudo técnico desenvolvido por Atuário, tendo por base a massa de Participantes, de Assistidos e de Beneficiários do plano de benefícios, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios, estabelecer o Plano de Custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial e definir o montante das provisões matemáticas e fundos previdenciais.

**IV – BASE DE CONTRIBUIÇÃO:** subsídio ou vencimento do servidor ou membro do Tribunal de Contas da União no cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas as vantagens previstas na legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social da União, podendo o Participante optar pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**V – BENEFICIÁRIO:** dependente do Participante para fins de recebimento dos Benefícios previstos neste Regulamento, desde que tenha sido reconhecido como dependente no RPPS ou, caso o Participante não mais esteja vinculado ao RPPS, atenda às condições de reconhecimento como dependente no RPPS.

**VI – BENEFICIÁRIO ASSISTIDO:** Beneficiário em gozo de benefícios de prestação continuada.

**VII – BENEFÍCIO NÃO PROGRAMADO:** benefício de caráter previdenciário cuja concessão depende da ocorrência de eventos não previsíveis, como a morte, a invalidez ou a sobrevivência.

**VIII – BENEFÍCIO PROGRAMADO:** benefício de caráter previdenciário cuja concessão decorre de eventos previsíveis estabelecidos neste Regulamento.

**IX – CONTA INDIVIDUAL:** conta individualmente mantida no Plano para cada Participante, onde serão alocadas as cotas, indispensáveis à formação da reserva garantidora dos benefícios previstos neste Regulamento.

**X – CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA:** contribuição, ou parcela da contribuição, devida por Patrocinadores, Participantes e Assistidos, em montantes definidos no Plano de Custeio, destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.

**XI – CONTRIBUIÇÃO ALTERNATIVA:** contribuição realizada pelo Participante Ativo Alternativo, de caráter obrigatório, destinada à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**XII – CONTRIBUIÇÃO BÁSICA:** contribuição realizada pelo Patrocinador, pelo Participante Ativo Normal e pelo Participante Autopatrocínado de caráter obrigatório, destinada à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**XIII – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA:** modalidade deste plano de benefícios, em que os Benefícios Programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do Participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

**XIV – CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA:** contribuição realizada pelo Participante Ativo Normal, pelo Participante Ativo Alternativo, pelo Participante Autopatrocínado ou pelo Participante Vinculado, de forma voluntária, sem contrapartida do Patrocinador, nos termos da Seção I do Capítulo V deste Regulamento.

**XV – ENTIDADE:** a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe, entidade fechada de previdência complementar estruturada na forma de fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e gerencial.

**XVI – FCBE:** Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, para cobertura dos Benefícios Não Programados e dos aportes extraordinários, nos termos do Capítulo VI deste Regulamento.

**XVII – FUNDO PREVIDENCIAL:** valor definido por ocasião da Avaliação Atuarial anual, com objetivos específicos e segregados das provisões matemáticas, devidamente justificado, com apresentação da metodologia de cálculo pelo Atuário do Plano na Nota Técnica Atuarial.

**XVIII – ÍNDICE DO PLANO:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

**XIX – INSTITUTOS:** são os relativos ao Autopatrocínio, ao Benefício Proporcional Diferido – BPD, à Portabilidade e ao Resgate, referidos no Capítulo IX deste Regulamento.

**XX – NOTA TÉCNICA ATUARIAL:** documento técnico elaborado por Atuário contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais e metodologia de cálculo.

**XXI – PARTICIPANTE:** Pessoa física que aderir e permanecer filiada ao Plano, podendo estar enquadrada em diversas situações, conforme definido na Seção II do Capítulo III deste Regulamento.

**XXII – PARTICIPANTE ASSISTIDO:** Participante em gozo de benefício de prestação continuada.

**XXIII – PATROCINADOR:** a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União, conforme previsto na Seção I do Capítulo III deste Regulamento.

**XXIV – PERFIL DE INVESTIMENTO:** ferramenta de gestão de recursos previdenciários que permite ao Participante optar, sob o seu inteiro risco e sob a sua exclusiva responsabilidade, por uma das Carteiras de Investimentos do Plano disponibilizadas pela Entidade para a aplicação dos recursos alocados nas suas respectivas Contas Individuais, nos termos do Capítulo VII deste Regulamento.

**XXV – PLANO DE CUSTEIO:** documento elaborado, com periodicidade mínima anual, pelo Atuário responsável pelo Plano e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário à constituição das suas reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões, e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador e por este Regulamento, e divulgado aos Participantes, Assistidos e Beneficiários.

**XXVI – PREVIC:** Superintendência Nacional de Previdência Complementar, autarquia de natureza especial vinculada ao Ministério da Previdência Social, responsável pela fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e pela execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

**XXVII – PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:** corresponde ao valor atual dos compromissos relativos a benefícios ainda não concedidos, destinado aos Participantes que ainda não entraram em gozo de benefício pelo Plano.

**XXVIII – PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:** corresponde ao valor atual dos compromissos relativos a benefícios já concedidos aos Assistidos.

**XXIX – RESULTADO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS:** retorno líquido auferido com a aplicação dos ativos financeiros do Plano, deduzidos dos custos com tributos e com as despesas realizadas para execução desses investimentos, na forma da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

**XXX – RGPS:** Regime Geral de Previdência Social.

**XXXI – RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social.

**XXXII – SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO:** valor sobre o qual incidem contribuições para o Plano, na forma definida no Capítulo IV deste Regulamento.

**XXXIII – TAXA DE CARREGAMENTO:** taxa incidente sobre a Contribuição Básica e sobre a Contribuição Alternativa destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.

**XXXIV – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, inclusive sobre o saldo das contas de natureza individual, destinada ao custeio das despesas administrativas da Entidade.

**XXXV – TETO DO RGPS:** limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, aplicável às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS.

**XXXVI – URP:** Unidade de Referência do Plano, correspondente a R\$ 100,00 (cem reais) na data de início de operação do Plano, devendo ser atualizada anualmente, no mês de dezembro, pelo Índice do Plano.

**XXXVII – VÍNCULO FUNCIONAL:** vínculo estatutário existente entre o servidor público titular de cargo efetivo ou membro do Tribunal de Contas da União e algum dos Patrocinadores da Entidade.

### CAPÍTULO III

#### DOS MEMBROS DO PLANO

**Art. 3º** São membros do Plano:

I – Patrocinadores;

II – Participantes, Assistidos e Beneficiários.

#### SEÇÃO I

##### DOS PATROCINADORES

**Art. 4º** São Patrocinadores do Plano a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A adesão de Patrocinador ao Plano dar-se-á por meio de convênio de adesão, firmado entre o Poder Legislativo Federal e a Entidade, desde que prevista no estatuto da Entidade e autorizada pela Previc.

§ 2º Os termos do convênio de adesão em nenhuma hipótese contrariarão as premissas e limites fixados neste Regulamento.

#### SEÇÃO II

##### DOS PARTICIPANTES, ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS

**Art. 5º** Os Participantes do Plano são classificados em:

I – **Participante Ativo Normal:** o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos do Poder Legislativo Federal ou membro do Tribunal de Contas da União que aderir ao Plano e se encontrar nas seguintes situações:

- a) esteja submetido ao Teto do RGPS; e
- b) possua Base de Contribuição superior ao Teto do RGPS.

II – **Participante Ativo Alternativo:** o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos do Poder Legislativo Federal ou membro do Tribunal de Contas da União que aderir ao Plano e se encontrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não esteja submetido ao Teto do RGPS; ou
- b) possua Base de Contribuição igual ou inferior ao Teto do RGPS.

III – **Participante Autopatrocínio:** o Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo que optar pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento, em razão de perda parcial ou total de sua remuneração, inclusive pela perda do Vínculo Funcional.

IV – **Participante Vinculado:** o Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo que optar pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento, em razão da perda do Vínculo Funcional.

V – **Participante Assistido:** o Participante em gozo de benefício de prestação continuada.

§ 1º A inscrição do Participante no Plano será realizada por meio do preenchimento e assinatura de formulário próprio, ocasião na qual serão disponibilizadas ao Participante cópias do estatuto da Entidade e do presente Regulamento, assim como outros documentos previstos na legislação vigente.

§ 2º A inscrição de que trata o § 1º deste artigo terá efeitos a partir da data do protocolo no Patrocinador ou diretamente na Entidade, caso o Participante já esteja no exercício do cargo, ou, caso contrário, na data em que o Participante entrar em exercício do cargo. (NR)

§ 3º O Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista, com ou sem ônus para o Patrocinador, permanecerá filiado ao Plano, mantendo-se inalterada a responsabilidade do Patrocinador pelo recolhimento à Entidade das contribuições do Participante e, no caso de Participante Ativo Normal, também das contribuições do Patrocinador.

§ 4º Quando a cessão de que trata o § 3º deste artigo se der sem ônus para o Patrocinador, o Patrocinador adotará as medidas necessárias para ser resarcido pelo cessionário e para que o cessionário efetue os descontos das contribuições do Participante incidentes sobre a sua respectiva remuneração.

§ 5º O Participante Ativo Normal ou o Participante Ativo Alternativo afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com direito à remuneração, permanecerá filiado ao Plano, mantendo-se inalterada a responsabilidade do Patrocinador pelo recolhimento à Entidade das contribuições do Participante e, no caso de Participante Ativo Normal, também das contribuições do Patrocinador.

§ 6º O Participante Ativo Normal, afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, sem direito à remuneração, poderá permanecer filiado ao Plano, desde que mantenha o aporte da sua contribuição e da contribuição de responsabilidade do respectivo Patrocinador, através do Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento.

§ 7º O Participante Ativo Alternativo afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, sem direito à remuneração, poderá permanecer filiado ao Plano, desde que mantenha o aporte de sua contribuição, através do Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento.

§ 8º Terá sua filiação ao Plano cancelada o Participante que:

I – falecer;

II – requerer o cancelamento, ocasião na qual será considerado ex-Participante do Plano e lhe será assegurado o valor equivalente ao Instituto do Resgate na data em que ocorrer a perda do Vínculo Funcional;

III – na qualidade de Participante Ativo Normal ou Participante Ativo Alternativo afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, sem direito à remuneração, não optar pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos dos §§ 6º e 7º deste artigo, ocasião na qual será considerado ex-Participante do Plano e lhe será assegurado o valor equivalente ao Instituto do Resgate na data em que ocorrer a perda do Vínculo Funcional.

IV – na qualidade de Participante Ativo Normal ou Participante Ativo Alternativo, perder o Vínculo Funcional e optar pelo Instituto da Portabilidade ou do Resgate, observado, neste último caso, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 33 deste Regulamento;

V – na qualidade de Participante Autopatrocinado, formalizar a desistência do Instituto do Autopatrocínio e optar pelos Institutos da Portabilidade ou do Resgate, observado, neste último caso, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 33 deste Regulamento;

VI – na qualidade de Participante Vinculado, formalizar a desistência do Instituto do Benefício Proporcional Diferido e optar pelos Institutos da Portabilidade ou do Resgate, observado, neste último caso, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 33 deste Regulamento;

VII – na qualidade de Participante Autopatrocinado ou de Participante Vinculado, deixar de aportar a sua contribuição mensal por 3 (três) meses consecutivos e não atender à notificação prevista no § 9º deste artigo, sendo-lhe assegurado o valor equivalente ao Instituto do Resgate na data em que ocorrer a perda do Vínculo Funcional.

§ 9º O Participante Autopatrocinado ou o Participante Vinculado que deixar de recolher as contribuições no prazo devido, depois de notificado pela Entidade, terá um prazo de 30 (trinta) dias para pagar o débito, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Art. 6º São Assistidos do Plano os Participantes ou os seus Beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

Art. 7º São Beneficiários do Plano os dependentes do Participante para fins de recebimento dos benefícios previstos neste Regulamento, desde que sejam reconhecidos como dependentes no RPPS ou, caso o Participante não mais esteja vinculado ao RPPS, atendam as condições de reconhecimento como dependentes no RPPS.

Parágrafo Único. Perderá a condição de Beneficiário do Plano aquele que:

I – falecer; ou

II – perder a condição de dependente do Participante no RPPS ou, caso o Participante não mais esteja vinculado ao RPPS, deixar de preencher as condições para ser reconhecido como dependente no RPPS.

### SEÇÃO III

#### DAS TRANSIÇÕES ENTRE AS CATEGORIAS DE PARTICIPANTES

Art. 8º O Participante Ativo Normal poderá vir a se tornar:

I - Participante Ativo Alternativo, no caso de redução da sua Base de Contribuição a um nível igual ou inferior ao Teto do RGPS e não opção pelo Instituto do Autopatrocínio, previsto na Seção II do

Capítulo IX deste Regulamento, a fim de recompor o seu Salário de Participação ao nível anterior ao da perda da remuneração;

II – Participante Autopatrocínado, no caso de perda parcial ou total de sua remuneração, inclusive pela perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento;

III – Participante Vinculado, no caso de perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento; ou

IV – Participante Assistido, no caso de concessão da Aposentadoria Normal ou da Aposentadoria por Invalidez, nos termos das Seções I e II do Capítulo VIII deste Regulamento, respectivamente.

**Art. 9º** O Participante Ativo Alternativo poderá vir a se tornar:

I – Participante Ativo Normal, no caso de estar submetido ao Teto do RGPS e a sua Base de Contribuição aumentar a um nível superior ao Teto do RGPS;

II – Participante Autopatrocínado, no caso de perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Autopatrocínio, nos termos da Seção II do Capítulo IX deste Regulamento;

III – Participante Vinculado, no caso de perda do Vínculo Funcional e opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento; ou

IV – Participante Assistido, no caso de concessão do Benefício Suplementar, nos termos da Seção VI do Capítulo VIII deste Regulamento.

**Art. 10.** O Participante Autopatrocínado poderá vir a se tornar:

I – Participante Ativo Normal, no caso de recomposição parcial ou total de sua remuneração, inclusive pela formação de novo Vínculo Funcional, cuja Base de Contribuição seja superior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade;

II – Participante Ativo Alternativo, no caso de formação de novo Vínculo Funcional cuja Base de Contribuição seja inferior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade;

III – Participante Vinculado, no caso de opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, nos termos da Seção III do Capítulo IX deste Regulamento; ou

IV – Participante Assistido, no caso de concessão da Aposentadoria Normal ou da Aposentadoria por Invalidez, nos termos das Seções I e II do Capítulo VIII deste Regulamento, respectivamente, ou, no caso de concessão do Benefício Suplementar, nos termos da Seção VI do Capítulo VIII deste Regulamento, conforme o caso.

**Art. 11.** O Participante Vinculado poderá vir a se tornar:

I – Participante Ativo Normal, no caso de formação de novo Vínculo Funcional cuja Base de Contribuição seja superior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade;

II – Participante Ativo Alternativo, no caso de formação de novo Vínculo Funcional cuja Base de Contribuição seja igual ou inferior ao Teto do RGPS e opção por essa condição, através de formulário próprio a ser fornecido pela Entidade; ou

III – Participante Assistido, no caso de concessão da Aposentadoria Normal, nos termos da Seção I do Capítulo VIII deste Regulamento, ou, no caso de concessão do Benefício Suplementar, nos termos da Seção VI do Capítulo VIII deste Regulamento, conforme o caso.

#### CAPÍTULO IV

#### DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 12.** Entende-se por Salário de Participação:

I – para o Participante Ativo Normal, a parcela da sua Base de Contribuição que exceder o Teto do RGPS;

II – para o Participante Ativo Alternativo, mediante sua opção, qualquer valor limitado à sua Base de Contribuição, tendo como mínimo o valor correspondente a 10 (dez) URP vigentes no mês da competência;

III – para o Participante Autopatrocínado, o seu Salário de Participação vigente no mês anterior ao da data da perda parcial ou total de remuneração;

IV – para o Participante Vinculado, o seu Salário de Participação vigente no mês anterior ao da data da perda do Vínculo Funcional; e

V – para o Assistido, o seu respectivo benefício de prestação continuada, na forma deste Regulamento;

§ 1º Nos termos da legislação aplicável, o Participante poderá optar pela inclusão na Base de Contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º O Salário de Participação de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice do Plano acumulado nos 12 (doze) meses

anteriores, ressalvada a primeira atualização, que será feita com base no Índice do Plano acumulado no período compreendido entre o mês da data da perda da remuneração ou da perda do Vínculo Funcional e o mês de dezembro.

§ 3º A gratificação natalina será considerada como Base de Contribuição no mês de dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO V

### DO CUSTEIO DO PLANO

#### SEÇÃO I

#### DAS RECEITAS DO PLANO

**Art. 13.** O Plano será mantido a partir das receitas previstas a seguir, em conformidade com o Plano de Custo Anual:

##### **I – Contribuições de Participantes e Assistidos:**

a) **Contribuição Básica:** a ser aportada pelo Participante Ativo Normal e pelo Participante Autopatrocínado, decorrente de opção de Participante Ativo Normal, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o disposto no § 1º deste artigo, com a seguinte destinação:

1. constituição da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Participante – CPART;
2. constituição do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE; e
3. custeio das Despesas Administrativas, mediante cobrança de Taxa de Carregamento.

b) **Contribuição Alternativa:** a ser aportada pelo Participante Ativo Alternativo, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a uma alíquota escolhida pelo Participante e incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o disposto no § 1º deste artigo, com a seguinte destinação:

1. constituição da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Contribuições Alternativas – CCA; e
2. custeio das Despesas Administrativas, mediante cobrança de Taxa de Carregamento.

c) **Contribuição Facultativa:** a ser aportada pelo Participante Ativo Normal, pelo Participante Ativo Alternativo, pelo Participante Autopatrocínado ou pelo Participante Vinculado, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter voluntário, de periodicidade mensal ou esporádica, em moeda corrente nacional, com valor definido livremente pelo Participante, observado o limite mínimo de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do respectivo Salário de Participação, a ser destinada integralmente à Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Contribuições Facultativas – CCF; e

d) **Contribuição Administrativa:** contribuição devida pelo Assistido e pelo Participante Vinculado, de caráter obrigatório e mensal, incidente sobre o respectivo Salário de Participação e Reserva Acumulada do Participante, destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

##### **II – Contribuições de Patrocinadores:**

a) **Contribuição Básica:** a ser aportada pelo Patrocinador, em favor de cada Participante Ativo Normal, de caráter obrigatório e mensal, correspondente a 100% (cem por cento) da Contribuição Básica do Participante Ativo Normal, observado o limite máximo de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação do respectivo Participante Ativo Normal, com a seguinte destinação:

1. constituição da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Patrocinador – CPATR;
2. constituição do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE; e
3. custeio das Despesas Administrativas, mediante cobrança de Taxa de Carregamento.

##### **III – Portabilidade:**

a) **Recursos Portados de Entidade Aberta:** correspondente aos valores recebidos de entidade aberta de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados integralmente na respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA; e

b) **Recursos Portados de Entidade Fechada:** correspondente aos valores recebidos de entidade fechada de previdência complementar, oriundos de portabilidade, a serem alocados

integralmente na respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF.

#### IV – Resultado dos Investimentos.

V – Doações, legados e outras rendas não previstas nos incisos anteriores, desde que admitidos pela legislação vigente.

§ 1º As alíquotas da Contribuição Básica e da Contribuição Alternativa de responsabilidade do Participante serão de sua escolha, dentre as seguintes:

I – 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);

II – 8,0% (oito inteiros por cento); ou

III – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º O Plano de Custeio definirá o percentual da Contribuição Básica destinado ao custeio do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a Taxa de Carregamento, a Taxa de Administração e a alíquota da Contribuição Administrativa devida pelo Assistido e pelo Participante Vinculado, nos termos da Seção II do Capítulo V deste Regulamento, devendo ser amplamente divulgado pela Entidade no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo e o Participante Autopatrocinado poderão redefinir, anualmente, no mês de abril, a alíquota da sua Contribuição Básica ou da sua Contribuição Alternativa, conforme o caso, que passará a vigorar a partir do mês de junho subsequente.

§ 4º Caso o Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo e o Participante Autopatrocinado desejem contribuir regularmente com alíquota superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), devem fazê-lo na forma de Contribuição Facultativa.

§ 5º A Contribuição Básica, a Contribuição Alternativa, a Contribuição Facultativa e a Contribuição Administrativa também serão devidas no mês de dezembro, incidindo sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina.

§ 6º O Participante Ativo Normal que se tornar Participante Autopatrocinado passará a arcar com a parcela da Contribuição Básica do Patrocinador que deixar de ser aportada em razão de perda parcial ou total de remuneração, observado o disposto no inciso III do art. 12 deste Regulamento.

§ 7º O Patrocinador não aportará qualquer contribuição em favor do Participante Ativo Alternativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso do Participante Ativo Normal que se tornar Participante Autopatrocinado em razão de perda parcial de remuneração, hipótese na qual a Contribuição Básica devida pelo Patrocinador incidirá sobre a parcela da Base de Contribuição do Participante que exceder o Teto do RGPS.

§ 8º É vedado aos Patrocinadores o aporte ao Plano de recursos não previstos neste Regulamento, bem como no Plano de Custeio Anual, salvo o aporte da União, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da Entidade.

### SEÇÃO II

#### DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 14.** As despesas administrativas relativas ao Plano serão custeadas a partir das fontes de recursos descritas neste Regulamento, observado o Plano de Gestão Administrativa – PGA e o Plano de Custeio Anual.

Parágrafo único. O Plano de Gestão Administrativa – PGA deverá ter regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, que fixará os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal, nos termos da legislação aplicável.

### SEÇÃO III

#### DA DATA CERTA DO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES E DAS PENALIDADES POR ATRASO

**Art. 15.** A Contribuição Básica do Participante Ativo Normal e a Contribuição Alternativa do Participante Ativo Alternativo serão descontadas de sua respectiva remuneração e, juntamente com a Contribuição Básica do Patrocinador, quando for o caso, serão recolhidas à Entidade pelo Patrocinador. (NR)

Parágrafo único. O repasse das contribuições referidas no *caput* deverá ocorrer, no máximo, até três dias depois do pagamento dos vencimentos devidos pelo Patrocinador, sob pena de ensejar a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais e sujeitar o responsável às sanções penais e administrativas cabíveis.

**Art. 16.** A Contribuição Básica ou a Contribuição Alternativa devida pelo Participante Autopatrocinado, conforme o caso, e a Contribuição Administrativa devida pelo Participante Vinculado serão recolhidas por eles diretamente à Entidade até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de sua

competência, em conformidade com as regras e procedimentos aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Parágrafo único. O atraso no recolhimento das contribuições de que trata o *caput* deste artigo ensejará a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais, sem prejuízo do disposto no inciso VII do § 8º e no § 9º do art. 5º deste Regulamento.

**Art. 17.** Os valores arrecadados em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta Seção serão alocados no Programa de Gestão Administrativa da Entidade e serão utilizados em conformidade com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

## CAPÍTULO VI

### DAS PROVISÕES, CONTAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

**Art. 18.** As contribuições destinadas ao custeio dos benefícios do Plano serão convertidas em cotas e segregadas nas seguintes reservas, contas e fundos:

**I – Reserva Acumulada pelo Participante – RAP**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, resultante do somatório do saldo das seguintes subcontas:

a) **Conta Participante – CPART**: correspondente à acumulação da parcela da Contribuição Básica efetuada pelo Participante Ativo Normal e, conforme o caso, pelo Participante Autopatrocinado, prevista no item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 13 deste Regulamento; e

b) **Conta Patrocinador – CPATR**: correspondente à acumulação da parcela da Contribuição Básica realizada pelo Patrocinador, prevista no item 1 da alínea "a" do inciso II do art. 13 deste Regulamento.

**II – Reserva Acumulada Suplementar – RAS**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, resultante do somatório do saldo das seguintes subcontas:

a) **Conta de Contribuições Alternativas – CCA**: correspondente à acumulação da Contribuição Alternativa realizada pelo Participante Ativo Alternativo e, conforme o caso, pelo Participante Autopatrocinado, prevista no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 13 deste Regulamento;

b) **Conta de Contribuições Facultativas – CCF**: correspondente à acumulação das Contribuições Facultativas realizadas pelo Participante, previstas na alínea "c" do inciso I do art. 13 deste Regulamento;

c) **Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA**: correspondente à acumulação dos recursos portados oriundos de Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC, previstos na alínea "a" do inciso III do art. 13 deste Regulamento; e

d) **Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF**: correspondente à acumulação dos recursos portados oriundos de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, previstos na alínea "b" do inciso III do art. 13 deste Regulamento.

**III – Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, por ocasião da concessão da Aposentadoria Normal, na forma prevista no § 5º do art. 21 deste Regulamento;

**IV – Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez – RIBCI**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez – AEAI, por ocasião da concessão da Aposentadoria por Invalidez, na forma prevista no § 5º do art. 22 deste Regulamento; (NR)

**V – Reserva Individual de Benefício Concedido por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado – RIBCMAt**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado – AEMAt, por ocasião da concessão da Pensão por morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado, na forma prevista no § 5º do art. 23 deste Regulamento; (NR)

**VI – Reserva Individual de Benefício Concedido por Morte do Participante Assistido – RIBCMAss**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de

**Benefícios Concedidos**, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN ou da Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez – RIBCI e, quando for o caso, de parcela a ser transferida mensalmente do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido – AEMAss, por ocasião da concessão da Pensão por Morte do Participante Assistido, na forma prevista no § 3º do art. 24 deste Regulamento; (NR)

**VII – Reserva Individual de Benefício Concedido Suplementar – RIBCS**, de natureza individual, a ser contabilizada no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, resultante da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, por ocasião da concessão do Benefício Suplementar, na forma prevista no art. 26 deste Regulamento;

**VIII – Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE**, de natureza coletiva, a ser contabilizado no âmbito das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, conforme o caso, correspondente aos compromissos do Plano relativos a:

- a) **Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN**, montante equivalente ao módulo da diferença entre a Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e o montante desta mesma reserva multiplicado pela razão entre 35 (trinta e cinco) e o número de anos de contribuição exigido para a concessão do benefício pelo RPPS, apurado na data da concessão da Aposentadoria Normal, na forma prevista no § 5º do art. 21 deste Regulamento, e destinado somente ao Participante Ativo Normal e ao Participante Autopatrocínado, quando decorrente de opção de Participante Ativo Normal que tenha mantido o Vínculo Funcional, desde que esteja incluído em alguma das hipóteses previstas nos incisos III e IV do § 2º do art. 17 da Lei nº 12.618/2012;
- b) **Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez – AEAI**, montante apurado na data de concessão do Benefício por Invalidez, prevista no art. 22 deste Regulamento, destinado ao pagamento do benefício na hipótese de insuficiência do saldo da respectiva RIBCI, na forma prevista no § 5º do art. 22 deste Regulamento;
- c) **Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado – AEMAt**, montante apurado na data de concessão da Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado, prevista no art. 23 deste Regulamento, destinado ao pagamento do benefício na hipótese de insuficiência do saldo da respectiva RIBCMAt, na forma prevista no § 5º do art. 23 deste Regulamento;
- d) **Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido – AEMAss**, montante apurado na data de concessão da Pensão por Morte do Participante Assistido, prevista no art. 24 deste Regulamento, destinado ao pagamento do benefício na hipótese de insuficiência do saldo da respectiva RIBCMAss, na forma prevista no § 3º do art. 24 deste Regulamento; e
- e) **Benefício por Sobrevivência do Assistido**, previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento.

**IX – Fundo de Recursos não Resgatados**, montante decorrente das seguintes fontes:

- a) recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o Vínculo Funcional e optou pelo Instituto do Resgate, previsto na Seção V do Capítulo IX deste Regulamento; e
- b) saldos remanescentes das Contas Individuais de Participantes ou de Assistidos cujos benefícios se extinguiram pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais, nos termos deste Regulamento.

§ 1º Os recursos alocados no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE possuem natureza coletiva e não serão objeto de direito sucessório.

§ 2º Os recursos oriundos do Fundo de Recursos não Resgatados serão transferidos, anualmente, para o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, cujo custeio será revisto por ocasião da elaboração do Plano de Custeio Anual.

§ 3º Os recursos garantidores correspondentes às provisões, contas e fundos do Plano serão aplicados em observância às diretrizes e aos limites prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e à política de investimentos definida pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

§ 4º A cota representativa das provisões, Contas Individuais e fundos referidos neste artigo terá, na data da implantação do Plano, o valor unitário original de R\$ 1,00 (um real).

§ 5º O valor da cota de que trata o § 4º deste artigo será diariamente determinado em função da oscilação do patrimônio do Plano, e mediante a divisão do valor total das provisões, contas e fundos, em moeda corrente, pelo número de cotas existentes, conforme metodologia aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

## CAPÍTULO VII

### DOS PERFIS DE INVESTIMENTOS

**Art. 19.** O Conselho Deliberativo da Entidade poderá instituir Perfis de Investimentos distintos a serem escolhidos pelos Participantes, sob o seu inteiro risco e sob a sua exclusiva responsabilidade, para a aplicação dos recursos alocados nas suas respectivas Contas Individuais, em conformidade com as regras e procedimentos aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade sobre a composição das carteiras de investimentos e os limites de aplicação.

§ 1º A decisão do Conselho Deliberativo da Entidade que instituir os Perfis de Investimentos deverá ser fundamentada de acordo com critérios técnicos e econômicos e deverá ser amplamente divulgada aos Participantes, especialmente em relação aos riscos associados a cada Perfil de Investimentos.

§ 2º A instituição dos Perfis de Investimentos deverá ser acompanhada da aprovação de Manual Técnico pelo Conselho Deliberativo da Entidade contendo regras para a operacionalização dos Perfis de Investimentos, especialmente em relação à definição dos Perfis de Investimentos e aos prazos para opção por parte dos Participantes.

§ 3º As regras do Manual Técnico de que trata o § 2º deste artigo também deverão estar contidas na Nota Técnica Atuarial.

## CAPÍTULO VIII

### DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

**Art. 20.** O Plano oferecerá aos seus Participantes e Beneficiários os seguintes benefícios, nas condições estabelecidas neste Regulamento:

I – Aposentadoria Normal;

II – Aposentadoria por Invalidez;

III – Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado;

IV – Pensão por Morte do Participante Assistido;

V – Benefício por Sobrevivência do Assistido;

VI – Benefício Suplementar.

#### SEÇÃO I

##### DA APOSENTADORIA NORMAL

**Art. 21.** A Aposentadoria Normal será concedida ao Participante Ativo Normal, ao Participante Autopatrocínado e ao Participante Vinculado, caso a opção pelos Institutos tenha sido efetuada por Participante Ativo Normal, desde que requerida pelo Participante e atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:

I – Para o Participante Ativo Normal e para o Participante Autopatrocínado que possua Vínculo Funcional com o Patrocinador:

- a) concessão de aposentadoria voluntária ou aposentadoria compulsória pelo RPPS; e
- b) carência de 60 (sessenta) meses de filiação ao Plano, exceto no caso de concessão de aposentadoria compulsória pelo RPPS.

II – Para o Participante Autopatrocínado que não possua Vínculo Funcional com o Patrocinador:

- a) cumprimento dos mesmos requisitos de tempo de contribuição e idade mínima exigidos para a concessão de aposentadoria voluntária pelo RPPS ou cumprimento do mesmo requisito de idade máxima exigido para a concessão de aposentadoria compulsória pelo RPPS, exigidos na data da perda do Vínculo Funcional com o Patrocinador; e
- b) carência de 60 (sessenta) meses de filiação ao Plano, exceto no caso de cumprimento do mesmo requisito de idade máxima exigido para a concessão de aposentadoria compulsória pelo RPPS.

III – Para o Participante Vinculado:

- a) cumprimento do mesmo requisito de idade mínima exigido para a concessão de aposentadoria voluntária pelo RPPS ou cumprimento do mesmo requisito de idade máxima exigido para a concessão de aposentadoria compulsória pelo RPPS, exigidos na data da perda do Vínculo Funcional com o Patrocinador; e
- b) carência de 60 (sessenta) meses de filiação ao Plano, exceto no caso de cumprimento do mesmo requisito de idade máxima exigido para a concessão de aposentadoria compulsória pelo RPPS.

§ 1º A Aposentadoria Normal corresponderá a uma renda temporária por um prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão, cujo valor inicial será obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{RAP + AEAN}{Fator(Exp; i\%)}$$

Onde:

**RAP** = Reserva Acumulada pelo Participante, conforme definida no inciso I do art. 18 deste Regulamento, apurada na data da concessão do Benefício;

**AEAN** = Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal, conforme definido na alínea "a" do inciso VIII do art. 18 deste Regulamento, equivalente a

$$RAP \times \left( \frac{35}{TC} - 1 \right)$$

apurado apenas para fins de cálculo do Benefício, mas que não compõe a reserva individual do Participante;

**TC** = Número de anos de contribuição exigido para concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária pelo RPPS;

**Fator(Exp;i%)** = Fator financeiro de conversão de saldo em renda, baseado na taxa de juros atuarial anual i% adotada para o Plano, convertida em taxa mensal, e em prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano.

§ 2º A formulação do fator financeiro de conversão de saldo em renda de que trata o § 1º deste artigo será detalhada em Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário do Plano.

§ 3º O pagamento da Aposentadoria Normal será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, recalculado anualmente a partir:

I – do saldo de conta remanescente da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN, originado da reversão do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP na data da concessão do benefício;

II – do prazo restante, na forma do § 1º deste artigo; e

III – de eventual saldo a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN.

§ 4º Na hipótese de a renda mensal, calculada na forma do § 1º deste artigo, ser inferior ao valor de 2 (duas) URP, o Participante poderá, a seu critério, optar por receber o saldo da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN em parcela única, quitando-se, assim, qualquer compromisso do Plano para com o Participante e seus Beneficiários.

§ 5º O Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, se devido, será mantido no Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE e transformado em cotas na data da concessão do Benefício, sendo sua reversão à respectiva RIBCN efetuada mensalmente, a partir do mês em que o saldo da RIBCN decorrente da RAP não for suficiente para o pagamento do respectivo Benefício e no montante necessário para sua cobertura.

§ 6º O Participante Vinculado e o Participante Autopatrocínado sem Vínculo Funcional não terão direito ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN.

§ 7º A atualização da Aposentadoria Normal tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

## SEÇÃO II

### DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**Art. 22.** A Aposentadoria por Invalidez será concedida ao Participante Ativo Normal e ao Participante Autopatrocínado, caso a opção pelo Instituto tenha sido efetuada por Participante Ativo Normal, desde que atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:

I – Para o Participante Ativo Normal e para o Participante Autopatrocínado que possua Vínculo Funcional com o Patrocinador:

a) carência de 12 (doze) meses de filiação ao Plano, exceto no caso de acidente em serviço; e

b) concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS.

II – Para o Participante Autopatrocínado que não possua Vínculo Funcional com o Patrocinador:

a) carência de 12 (doze) meses de filiação ao Plano; e

b) cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS.

§ 1º A Aposentadoria por Invalidez corresponderá a uma renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante na data de concessão do benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão, cujo valor inicial será obtido de acordo com a seguinte fórmula: (NR)

$$[Média(BC_{50\%}) - RPPS] \times \frac{\%MC}{8,5\%}$$

Onde:

**Média(BC<sub>80%</sub>)** = média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do Participante aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência;

**RPPS** = Valor da aposentadoria por invalidez permanente concedida pelo RPPS ou, para o Participante Autopatrocínado que não possua Vínculo Funcional com o Patrocinador, o Teto do RGPS; e

**%MC** = Média dos percentuais da Contribuição Básica aportada pelo Participante, apurada entre a data de filiação ao Plano e a data de concessão da Aposentadoria por Invalidez, limitada a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º Para o Beneficiário do Participante Autopatrocínado que não possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador, o valor da Média(BC<sub>80%</sub>), definido no § 1º deste artigo, será o apurado no mês da perda do Vínculo Funcional com o Patrocinador, atualizado pelo Índice do Plano até o mês de concessão do benefício.

§ 3º Na hipótese de a renda mensal, calculada na forma do § 1º deste artigo, ser inferior ao valor de 2 (duas) URP, será devido ao Participante um benefício mensal no valor de 2 (duas) URP.

§ 4º O pagamento da Aposentadoria por Invalidez será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, atualizado anualmente pelo Índice do Plano, e terá como base o saldo de conta da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido de Invalidez – RIBCI, originado da reversão da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP na data da concessão do Benefício.

§ 5º Esgotados os recursos da RIBCI e não findo o prazo definido no § 1º deste artigo, a Aposentadoria por Invalidez será paga através de recursos oriundos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, vertidos mensalmente à RIBCI, a título de Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez – AEAI.

§ 6º A atualização da Aposentadoria por Invalidez tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do benefício.

### SEÇÃO III

#### DA PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL E DO PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO

**Art. 23.** A Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado será concedida ao Beneficiário do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado, caso a opção pelo Instituto tenha sido efetuada por Participante Ativo Normal, desde que atendidas as seguintes condições:

I – Para o Beneficiário do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado que possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador: concessão de pensão por morte pelo RPPS; e

II – Para o Beneficiário do Participante Autopatrocínado que não possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador: cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão da pensão por morte pelo RPPS.

§ 1º A Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado corresponderá a uma renda temporária pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Ativo Normal ou do Participante Autopatrocínado na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será obtido de acordo com a seguinte fórmula: (NR)

$$[\text{Média}(BC_{80\%}) - RPPS] \times \frac{\%MC}{8,5\%} \times 70\%$$

Onde:

**Média(BC<sub>80%</sub>)** = média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do Participante aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência;

**RPPS** = Valor do benefício de pensão por morte concedido pelo RPPS ou, para o Participante Autopatrocínado que não possua Vínculo Funcional com o Patrocinador, o Teto do RGPS; e

%MC = Média dos percentuais da Contribuição Básica aportada pelo Participante, apurada entre a data de filiação ao Plano e a data de concessão da Pensão por Morte, limitada a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º Para o Beneficiário do Participante Autopatrocínado que não possuía Vínculo Funcional com o Patrocinador, o valor da Média(BC<sub>80%</sub>), definido no § 1º deste artigo, será o apurado no mês da perda do Vínculo Funcional com o Patrocinador, atualizado pelo Índice do Plano até o mês de concessão do benefício.

§ 3º Na hipótese da renda mensal, calculada na forma do § 1º deste artigo, ser inferior ao valor de 2 (duas) URP, será devido aos Beneficiários um benefício total mensal no valor de 2 (duas) URP.

§ 4º O pagamento da Pensão por Morte será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, atualizado anualmente pelo Índice do Plano.

§ 5º Esgotados os recursos da RIBCMAt e não findo o prazo definido no § 1º deste artigo, a Pensão por Morte será paga através de recursos oriundos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, vertidos mensalmente à respectiva RIBCMAt, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado – AEMAt.

§ 6º A Pensão por Morte será rateada em partes iguais entre todos os Beneficiários e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga até o fim do prazo definido no § 1º ou até a perda do direito à percepção da pensão por morte pelo RPPS, o que ocorrer primeiro.

§ 7º Na hipótese de perda do direito à Pensão por Morte, a cota individual do Beneficiário será automaticamente revertida em favor dos Beneficiários remanescentes.

§ 8º A atualização da Pensão por Morte tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

§ 9º Inexistindo Beneficiários e ainda restando saldo na RIBCMAt, este será pago em parcela única aos herdeiros legais, sendo destes a responsabilidade pelo seu requerimento e pela comprovação dessa condição sucessória.

#### SEÇÃO IV DA PENSÃO POR MORTE DO PARTICIPANTE ASSISTIDO

Art. 24. A Pensão por Morte do Participante Assistido será concedida aos Beneficiários do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado, caso a opção pelo Instituto tenha sido efetuada por Participante Ativo Normal, que tenha se tornado Participante Assistido e que tenha, posteriormente, falecido, desde que atendidas as seguintes condições:

I – Para o Beneficiário do Participante Assistido que estava vinculado ao RPPS: concessão da pensão por morte pelo RPPS; e

II – Para o Beneficiário do Participante Assistido que não estava vinculado ao RPPS: cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão da pensão por morte pelo RPPS.

§ 1º A Pensão por Morte do Participante Assistido corresponderá a uma renda temporária, calculada na data da concessão do Benefício, cujo valor inicial será equivalente a 70% (setenta por cento) da renda mensal percebida pelo Participante Assistido na data do falecimento, e será paga com base no saldo da respectiva RIBCMAss, resultante da reversão de saldo da RIBCN ou da RIBCI, na data da concessão do Benefício, ou de parcela do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, conforme o caso.

§ 2º O pagamento da Pensão por Morte do Participante Assistido será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, atualizado anualmente pelo Índice do Plano, pelo prazo, em meses, correspondente à expectativa de sobrevida do Participante Assistido na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o Plano.

§ 3º Esgotados os recursos da RIBCMAss e não findo o prazo definido no § 2º deste artigo, a Pensão por Morte do Participante Assistido será paga através de recursos oriundos do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, vertidos mensalmente à respectiva RIBCMAss, a título de Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido – AEMAss.

§ 4º A atualização da Pensão por Morte do Participante Assistido tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

§ 5º O valor da Pensão por Morte do Participante Assistido será rateado entre os Beneficiários em partes iguais e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga até o fim do prazo definido no § 2º deste artigo ou até a perda do direito à percepção da pensão por morte pelo RPPS, o que ocorrer primeiro.

§ 6º Na hipótese de perda do direito à Pensão por Morte do Participante Assistido, a cota individual do Beneficiário será automaticamente revertida em favor dos Beneficiários remanescentes.

## SEÇÃO V

### BENEFÍCIO POR SOBREVIVÊNCIA DO ASSISTIDO

**Art. 25.** O Benefício por Sobrevivência do Assistido será concedido ao Assistido que sobreviver ao prazo de pagamento da Aposentadoria Normal, da Aposentadoria por Invalidez, da Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado ou da Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.

§ 1º O Benefício por Sobrevivência do Assistido corresponderá a uma renda vitalícia, baseada em parcela do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido, relativa à respectiva Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocínado, ou Pensão por Morte do Participante Assistido, conforme o caso.

§ 2º O pagamento do Benefício por Sobrevivência do Assistido será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, e seu valor será atualizado anualmente pelo Índice do Plano.

§ 3º A atualização do Benefício por Sobrevivência do Assistido tomará como referência o mês de janeiro, passando a vigorar, a partir deste mês, o novo valor do Benefício.

§ 4º Para o Participante Assistido que estiver em gozo de Aposentadoria Normal sem direito ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN, o Benefício por Sobrevivência do Assistido será devido a partir do mês em que o saldo da RIBCN decorrente da RAP não for suficiente para o pagamento do respectivo Benefício e no montante necessário para a sua cobertura.

§ 5º O valor do Benefício por Sobrevivência do Assistido devido a Beneficiários será rateado entre estes em partes iguais e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga até a perda do direito à percepção da pensão por morte pelo RPPS.

§ 6º Na hipótese de perda do direito ao Benefício por Sobrevivência do Assistido, a cota individual do Beneficiário será automaticamente revertida em favor dos Beneficiários remanescentes.

§ 7º O Benefício por Sobrevivência do Assistido não será devido, em hipótese alguma, aos Beneficiários do Participante Ativo Alternativo que tenha se tornado Participante Assistido.

## SEÇÃO VI

### BENEFÍCIO SUPLEMENTAR

**Art. 26.** O Benefício Suplementar será concedido ao Participante Ativo Normal, ao Participante Ativo Alternativo, ao Participante Autopatrocínado e ao Participante Vinculado, ou aos seus respectivos Beneficiários, caso haja saldo na respectiva Reserva Acumulada Suplementar – RAS, desde que atendidas as seguintes condições:

I – Para o Participante Ativo Normal ou dele decorrente:

- a) concessão da Aposentadoria Normal; ou
- b) concessão da Aposentadoria por Invalidez.

II – Para o Participante Ativo Alternativo ou dele decorrente:

- a) concessão da aposentadoria voluntária pelo RPPS; ou
- b) concessão da aposentadoria compulsória pelo RPPS; ou
- c) concessão da aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS; ou
- d) caso o Participante não esteja mais vinculado ao RPPS, cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão de qualquer um dos benefícios listados nas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso.

III – Para o Beneficiário:

- a) concessão da pensão por morte no RPPS; ou
- b) caso se trate de Beneficiário de Participante que não mais estava vinculado ao RPPS, cumprimento dos mesmos requisitos para a concessão da pensão por morte pelo RPPS.

§ 1º O Benefício Suplementar corresponderá a uma renda temporária, calculada na data da concessão, cujo valor inicial será obtido conforme a seguir:

I – Para os casos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo e no caso de falecimento de Participante Ativo Normal, Participante Ativo Alternativo ou Participante Autopatrocínado:

$$\frac{RIBCS}{Fator (x; i\%)}$$

Onde:

RIBCS = Reserva Individual de Benefício Concedido Suplementar, conforme definida no inciso VII do art. 18 deste Regulamento, resultante da reversão da respectiva RAS, deduzida a eventual parcela paga ao Assistido (%RAS);

RAS = Reserva Acumulada Suplementar, conforme definida no inciso II do art. 18 deste Regulamento, apurada na data da concessão do Benefício;

**% RAS** = Parcera da RAS paga à vista ao Assistido, em percentual de sua escolha no momento da concessão do Benefício, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo;

**Fator(x;i%)** = Fator financeiro de conversão de saldo em renda, baseado na taxa de juros atuarial anual  $i\%$  adotada para o Plano na data da concessão, convertida em taxa mensal, e em prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o Plano.

**II** – Para o caso previsto no inciso III do *caput* deste artigo, o valor do Benefício Suplementar percebido pelo Participante na ocasião do seu falecimento, a ser pago no prazo estipulado originalmente pelo Participante.

**§ 2º** A formulação do fator financeiro de conversão de saldo em renda de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será detalhada em Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário do Plano.

**§ 3º** O pagamento do Benefício Suplementar será mensal, efetuado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência, e seu valor será recalculado anualmente, em função do respectivo saldo da RIBCS remanescente e do prazo remanescente, conforme a forma de concessão do benefício, definida no § 1º deste artigo.

**§ 4º** O recálculo do Benefício Suplementar tomará como referência o saldo da RIBCS apurado no mês de dezembro, passando a vigorar o novo valor do benefício no mês de janeiro.

**§ 5º** O Benefício Suplementar devido a Beneficiários será rateado entre estes em partes iguais e a cota individual correspondente a cada Beneficiário lhe será paga enquanto houver saldo na respectiva RIBCS ou até a perda do direito à percepção da Pensão por Morte pelo RPPS, o que ocorrer primeiro.

**§ 6º** Inexistindo Beneficiários e ainda restando saldo na RIBCS, este será pago em parcela única aos herdeiros legais do Participante, sendo destes a responsabilidade pelo seu requerimento e pela comprovação dessa condição sucessória.

## CAPÍTULO IX

### DOS INSTITUTOS

#### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 27.** Desde que preenchidos os requisitos necessários previstos neste Capítulo, o Participante que não estiver em gozo de benefício poderá optar por um dos Institutos previstos neste Capítulo, elencados a seguir:

**I – Autopatrocínio;**

**II – Benefício Proporcional Diferido;**

**III – Portabilidade;** e

**IV – Resgate.**

**Art. 28.** Para fins da opção prevista no art. 27 deste Regulamento, a Entidade fornecerá extrato ao Participante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor.

**§ 1º** Após o recebimento do extrato, o Participante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para optar pelo Autopatrocínio, pelo Benefício Proporcional Diferido, pelo Resgate ou pela Portabilidade, mediante protocolo de Termo de Opção formalizado junto à Entidade.

**§ 2º** O Participante que não fizer sua opção no prazo previsto no § 1º deste artigo terá presumida, na forma da legislação em vigor, sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido, desde que atendidas às condições previstas na Seção III deste Capítulo.

**§ 3º** Na hipótese do § 2º deste artigo, caso o Participante não atenda às condições exigidas para se habilitar ao Benefício Proporcional Diferido, restará a ele unicamente a opção pelo Instituto do Resgate, na forma da Seção V deste Capítulo.

**§ 4º** O prazo para formalização da opção pelos Institutos, previsto no § 1º deste artigo, será suspenso na hipótese de o Participante apresentar, durante o referido prazo, questionamento devidamente formalizado junto à Entidade, no tocante às informações constantes do extrato de que cuida este artigo, até que sejam prestados pela Entidade os pertinentes esclarecimentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do protocolo do respectivo pedido de esclarecimentos.

## SEÇÃO II DO AUTOPATROCÍNIO

**Art. 29.** Na ocasião de perda parcial ou total da remuneração, o Participante Ativo Normal e o Participante Ativo Alternativo poderão optar pelo Instituto do Autopatrocínio, devendo, para tanto, manter o pagamento da respectiva Contribuição Básica ou da Contribuição Alternativa, conforme o caso, além da Contribuição Básica de responsabilidade do Patrocinador, se aplicável, relativamente à parcela correspondente à referida perda, na forma deste Regulamento e conforme critérios estabelecidos no Plano de Custo Anual, como forma de assegurar a percepção dos Benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração. (NR)

§ 1º A cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador deverá ser entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º No caso de perda parcial da remuneração com manutenção do Vínculo Funcional com o Patrocinador, o Participante poderá assumir a sua contribuição e a que seria vertida pelo Patrocinador, calculada sobre a diferença entre o Salário de Participação observado no mês imediatamente anterior ao da referida perda e o novo Salário de Participação, visando à manutenção da constituição das reservas no mesmo nível anterior à perda.

§ 3º O Participante Ativo Alternativo que optar pelo Instituto do Autopatrocínio deverá manter o pagamento da sua respectiva Contribuição Alternativa, observado o disposto no inciso III do art. 12 deste Regulamento e os critérios previstos no Plano de Custo.

§ 4º Para efetivação da opção pelo Autopatrocínio, o Participante deverá recolher à Entidade, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da referida opção, todas as contribuições em atraso desde o mês da perda da remuneração.

§ 5º Considera-se como data de início do Autopatrocínio o dia imediatamente posterior ao da perda total ou parcial da remuneração.

§ 6º A opção pelo Autopatrocínio não impede a posterior opção pelos Institutos do Benefício Proporcional Diferido, do Resgate ou da Portabilidade, observadas as disposições contidas neste Regulamento e aplicáveis a cada Instituto.

## SEÇÃO III DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

**Art. 30.** O Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo e o Participante Autopatrocínio poderão optar pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido, interrompendo o pagamento da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição Alternativa, conforme o caso, desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador;

II – ausência de preenchimento dos requisitos de elegibilidade à Aposentadoria Normal ou ao Benefício Suplementar, conforme o caso;

III – carência de 3 (três) anos ininterruptos de filiação ao Plano; e

IV – não tenha optado pelos Institutos da Portabilidade ou do Resgate.

§ 1º A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, na obrigação de pagamento da Contribuição Administrativa ao Plano, prevista na alínea "d" do inciso I do art. 13 deste Regulamento.

§ 2º O Participante Vinculado poderá autorizar o desconto da Contribuição Administrativa diretamente do saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP ou da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, conforme o caso, em conformidade com as regras e procedimentos aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

§ 3º O Participante Vinculado que mantinha a condição de Participante Ativo Normal antes da opção pelo Benefício Proporcional Diferido manterá o direito à Aposentadoria Normal e, conforme o caso, ao Benefício Suplementar, quando cumpridos os requisitos de elegibilidade para a Aposentadoria Normal, previstos na Seção I do Capítulo VIII deste Regulamento.

§ 4º O Participante Vinculado que mantinha a condição de Participante Ativo Alternativo antes da opção pelo Benefício Proporcional Diferido, manterá o direito ao Benefício Suplementar, quando cumpridos os requisitos de elegibilidade para a Aposentadoria Normal, previstos na Seção I do Capítulo VIII deste Regulamento.

§ 5º No caso de falecimento do Participante Vinculado, o saldo da respectiva Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, conforme o caso, será pago, em parcela única, aos seus Beneficiários ou, na falta destes, aos seus herdeiros legais, cessando todos os compromissos do Plano para com o Participante e seus respectivos Beneficiários e herdeiros legais.

§ 6º Na hipótese de o Participante Vinculado se tornar Assistido e vier a falecer, o saldo remanescente da respectiva Reserva Individual de Benefício Concedido Normal – RIBCN ou da Reserva Individual de Benefício Concedido Suplementar – RIBCS, conforme o caso, será pago, em parcela única, aos seus Beneficiários ou, na falta destes, aos seus herdeiros legais, cessando todos

os compromissos do Plano para com o Participante e seus respectivos Beneficiários e herdeiros legais.

§ 7º A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede a posterior opção pelos Institutos do Resgate ou da Portabilidade, observadas as disposições contidas neste Regulamento aplicáveis a cada Instituto.

#### SEÇÃO IV DA PORTABILIDADE

Art. 31. O Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo, o Participante Autopatrocinado e o Participante Vinculado poderão optar pelo Instituto da Portabilidade de seu direito acumulado para outro plano de benefícios operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar plano de benefícios de caráter previdenciário, desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I – cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador;
- II – carência de 3 (três) anos ininterruptos de filiação ao Plano;
- III – o Participante não esteja em gozo de qualquer benefício previsto neste Regulamento; e
- IV – o Participante não tenha optado pelo Instituto do Resgate.

§ 1º Não será exigida a carência prevista no inciso II do caput deste artigo para a portabilidade de recursos portados oriundos de outro plano de benefícios de previdência complementar.

§ 2º Será considerado direito acumulado para fins de Portabilidade o somatório dos saldos da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, apurados na data de cessação das contribuições para o Plano.

§ 3º Na hipótese de Portabilidade após opção pelo Benefício Proporcional Diferido e antes da concessão da Aposentadoria Normal ou do Benefício Suplementar, conforme o caso, o direito acumulado consistirá nos saldos da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP e da Reserva Acumulada Suplementar – RAS, apurados na data do protocolo na Entidade do requerimento da Portabilidade.

§ 4º O direito acumulado, apurado nos termos deste artigo, será atualizado pela variação da cota do Plano até a data da efetiva transferência dos recursos ao plano receptor, com base na cota apurada no dia anterior ao da transferência.

§ 5º Após o recebimento do Termo de Opção de que trata o § 1º do art. 28 deste Regulamento, a Entidade elaborará o Termo de Portabilidade e terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para encaminhá-lo à entidade que administra o plano de benefícios receptor, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável.

§ 6º A transferência do direito acumulado dar-se-á em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data do protocolo do Termo de Portabilidade na entidade receptora, atendidas as condições previstas neste Regulamento e na legislação aplicável.

§ 7º A Portabilidade não caracteriza resgate, sendo vedado que os recursos financeiros transitem, sob qualquer forma, pelos Participantes do Plano.

§ 8º A opção pela Portabilidade é direito inalienável do Participante e será exercida em caráter irrevogável e irretratável, cessando, com a transferência da totalidade dos recursos financeiros para a entidade receptora, todo e qualquer direito previsto neste Plano relativo ao Participante e seus Beneficiários.

Art. 32. O Plano poderá receber recursos portados de outras entidades de previdência complementar ou de sociedade seguradora autorizada a operar plano de benefícios de caráter previdenciário, desde que observado o disposto neste Regulamento e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os recursos portados recebidos de outras entidades de previdência complementar ou de sociedade seguradora serão mantidos em separado das demais contribuições e alocados em uma das seguintes contas:

- I – Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA, se oriundos de Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC ou sociedade seguradora; ou
- II – Reserva Acumulada Suplementar – RAS, Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF, se oriundos de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

#### SEÇÃO V DO RESGATE

Art. 33. O Participante Ativo Normal, o Participante Ativo Alternativo, o Participante Autopatrocinado e o Participante Vinculado poderão optar pelo Instituto do Resgate, por meio do recebimento dos respectivos recursos individuais alocados no Plano, já descontadas as parcelas do custeio administrativo e do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE, desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – cessação do Vínculo Funcional com o Patrocinador;

II – o Participante não esteja em gozo de qualquer Benefício previsto neste Regulamento; e

III – o Participante não tenha optado pelo Instituto da Portabilidade.

§ 1º Os recursos individuais de que trata o caput deste artigo correspondem ao somatório dos saldos das seguintes contas:

I – Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Participante – CPART;

II – Reserva Acumulada Suplementar – RAS, observados os §§ 2º e 3º deste artigo; e

III – Percentual, não cumulativo, da Reserva Acumulada pelo Participante – RAP, Conta Patrocinador – CPATR, conforme tabela a seguir:

Tempo de Serviço no Patrocinador	% da CPATR/Conta Patrocinador
até 3 anos	0%
a partir de 3 anos	5%
a partir de 6 anos	15%
a partir de 9 anos	25%
a partir de 12 anos	35%
a partir de 15 anos	40%
a partir de 18 anos	50%
a partir de 21 anos	60%
a partir de 24 anos	70%

§ 2º É facultado o resgate de valores portados constituídos em plano de previdência complementar, administrado por Entidade Aberta de Previdência Complementar – EAPC ou sociedade seguradora, acumulados na respectiva Conta de Recursos Portados de EAPC – CRPA.

§ 3º É vedado o resgate de valores portados constituídos em plano de previdência complementar, administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, acumulados na respectiva Conta de Recursos Portados de EFPC – CRPF.

§ 4º O Participante que optar por manter no Plano o saldo das contas referidas nos §§ 2º e 3º deste artigo será considerado Participante Vinculado, desde que observe as disposições contidas neste Regulamento e aplicáveis a cada Instituto.

§ 5º O valor correspondente ao Resgate, conforme descrito no § 1º deste artigo, será obtido com base nos saldos das contas apurados na data de cessação das contribuições para o Plano, passando a ser atualizado pela variação da cota do Plano até a data efetiva do pagamento, com base na última cota apurada no dia anterior ao do pagamento.

§ 6º Quando do pagamento do valor correspondente ao Resgate, serão efetuados os descontos previstos em lei e os decorrentes de decisões judiciais.

§ 7º É facultado ao Participante optar pelo recebimento do Resgate em parcela única ou em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela variação da cota do Plano verificada entre a data do cálculo e a dos respectivos pagamentos.

§ 8º O pagamento da parcela única ou da primeira parcela mensal será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do Termo de Opção.

§ 9º Uma vez exercido o Resgate, cessará todo e qualquer direito do Participante e de seus Beneficiários ou, na ausência destes, de seus herdeiros legais, em relação ao Plano, exceto quanto às prestações vincendas no caso de opção pelo pagamento parcelado ou de eventuais recursos oriundos de Portabilidade não resgatados.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade, observada a legislação vigente.

Art. 35. Quaisquer alterações no presente Regulamento deverão ser objeto de manifestação favorável da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União.

Art. 36. As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na Avaliação Atuarial do Plano deverão ser objeto de reavaliação pelo menos uma vez a cada 3 (três) anos, a fim de aferir sua adequabilidade ao grupo de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano.

Art. 37. A Entidade poderá, mediante solicitação, contratar coberturas para os Benefícios Não Programados, previstos nos incisos II a V do art. 20 deste Regulamento, conforme previsto no § 4º do art. 12 da Lei Federal nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Art. 38. Este Regulamento entrará em vigor a partir da data da publicação pela Previc da autorização para a sua aplicação.

## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL N° 35, DE 23 DE MARÇO DE 2013

### RETIFICAÇÃO

Às páginas nºs 12395 a 12400, republique-se, por omissão de parte do texto, a retificação da Ata da 4ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 7 de fevereiro de 2013, referente ao Ofício nº 2, de 2013-CN:

### RETIFICAÇÕES

Após a página 2073, publique-se, por omissão gráfica, o Ofício nº 2, de 2013-CN:

## OFÍCIO N° 2, DE 2013-CN

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 63

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação expressa no inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2012.

Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, até a fixação do percentual próprio, por lei, as despesas com pessoal concorrentes ao Conselho Nacional do Ministério Público foram incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Atenciosamente,



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## ANEXO I

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares	
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a) (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		<b>2.600.020</b>	<b>14.905</b>
Pessoal Ativo		2.147.247	13.654
Pessoal Inativo e Pensionistas		452.312	1.251
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		461	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)</b>		<b>478.713</b>	<b>320</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores		72.670	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		406.143	320
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>		<b>2.121.307</b>	<b>14.586</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>2.136.892</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>616.833.349</b>	
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>		<b>340,36</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%</b>		<b>3.701.800</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%</b>		<b>3.516.520</b>	

Fonte: SIAFI

Nota: Receta Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 26, de 17 de janeiro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Poi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Os valores da despesa com Auxílio-Funeral e Auxílio-Natalidade foram desconsiderados, conforme disposto no Acórdão nº 694/2012 - TCU - Plenário e no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAF/USOF/MP-SUCON/STN-MF, de 27/7/2012.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 83 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas emponhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força de Inciso II do art. 36 da Lei 4.320/64.

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
 Procurador-Geral da República

  
**LAURO PINTO CARDOSO NETO**  
 Secretário-Geral

  
**SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM**  
 Auditor-Chefe

## ANEXO II

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares	
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>		<b>388.282</b>	<b>426</b>
Pessoal Ativo		330.782	386
Pessoal Inativo e Pensionistas		57.500	30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>		<b>60.377</b>	<b>30</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores		11.590	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		48.787	30
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>		<b>327.905</b>	<b>386</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)</b>		<b>328.301</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>616.833.349</b>	
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>		<b>0,0532</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%</b>		<b>567.579</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%</b>		<b>539.200</b>	

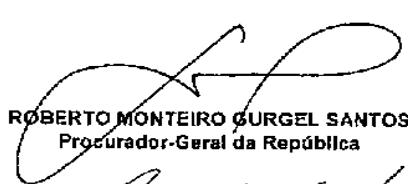
Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 26, de 17 de Janeiro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional.

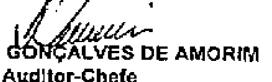
Os valores da despesa com Auxílio-Funeral e Auxílio-Natalidade foram desconsiderados, conforme disposto no Acordo nº 894/2012 - TCU - Plenário e no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAF/USOF/MF-SUCON/STN-MF, de 2/7/2012.

Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não líquidas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 36 da Lei 4.320/64.

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
 Procurador-Geral da República

  
**LAURO PINTO CARDOSO NETO**  
 Secretário-Geral

  
**SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM**  
 Auditor-Chefe

## ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 56, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	R\$ milhares	
			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor (56)	686	392		294
Contribuição Patronal p/ Plano de Segur. Social Serv. (89)	141	69		72
Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional (88)	2.000			2.000
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>2.827</b>	<b>461</b>		<b>2.366</b>
Recursos Ordinários (00)	478.437	145.843		332.594
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)	2.384	3		2.381
Recursos Diversos (90)	27			27
Outras Disponibilidades e Obrigações <sup>1</sup>	176	217		-41
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>481.024</b>	<b>146.063</b>		<b>334.961</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>483.851</b>	<b>146.524</b>		<b>337.327</b>

FONTE: SIAFI

<sup>1</sup> Inclui valores disponíveis em "Outras Contas Bancárias" e valores de obrigações financeiras não classificadas nas rubricas anteriores.


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
 Procurador-Geral da República



LAURO PINTO CARDOSO NETO  
 Secretário-Geral



SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
 Auditor-Chefe

## ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	R\$ milhares EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
Contribuição Plano Seguridade Social Servidor (56)			392	281	294			
Contribuição Patronal p/ Plano de Segur. Social Serv. (69)			35	69	72			
Remuneração das Disponib. do Tesouro Nacional (88)				2.000	2.000			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>			<b>427</b>	<b>2.350</b>	<b>2.366</b>			
Recursos Ordinários (00)	1.866	3.645	79.503	276.311	332.594			
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)			3	1.544	2.381			
Recursos Diversos (90)					27			
Outras Disponibilidades e Obrigações <sup>1</sup>					-41			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.866</b>	<b>3.645</b>	<b>79.506</b>	<b>277.855</b>	<b>334.961</b>			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.866</b>	<b>3.645</b>	<b>79.933</b>	<b>280.205</b>	<b>337.327</b>			

FONTE: SIAFI

<sup>1</sup> Inclui valores disponíveis em "Outras Contas Bancárias" e valores de obrigações financeiras não classificadas nas rubricas anteriores.


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
 Procurador-Geral da República



LAURO PINTO CARDOSO NETO  
 Secretário-Geral



SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
 Auditor-Chefe

## ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

(LRF, art. 48 - Anexo VII)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL - MPU	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.135.892	0,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%	3.701.600	0,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,57%	3.516.520	0,57

DESPESA COM PESSOAL - MPDFI	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	328.301	0,0532
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,092%	567.579	0,0920
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,0874%	539.200	0,0874

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	280.205	337.327

Fonte: SIAFI



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
 Procurador-Geral da República



LAURO PINTO CARDOSO NETO  
 Secretário-Geral



SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
 Auditor-Chefe

**Ofício nº 02/2013/TRESI-CNMP**

Brasília, 29 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,

Comprindo determinação expressa no inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho Nacional do Ministério Público, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2012.

2. Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, até a fixação do percentual próprio, por lei, as despesas com pessoal concernentes ao Conselho Nacional do Ministério Público foram incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
Procurador-Geral da República  
Presidente do CNMP

## ANEXO I

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

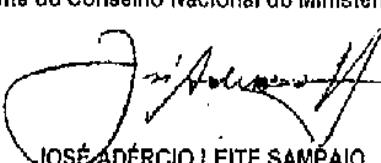
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
			0
			0
			0
			0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Recursos Ordinários (00)	32.735	10.947	21.788
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)	154		154
			0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>32.889</b>	<b>10.947</b>	<b>21.942</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.889</b>	<b>10.947</b>	<b>21.942</b>

FONTE: SIAFI

  
 ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
 Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

  
 JOSE ADÉRCIO LEITE SAMPAIO  
 Secretário-Geral

  
 SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM  
 Auditor-Chefe

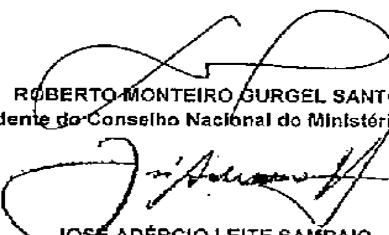
## ANEXO II

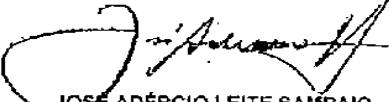
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA MANTIDA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EMPENHOS EM MOBILIÁRIO, LIQUIDADOS, CANCELADOS, INSSO, INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados					
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0	0	0	0	0	0		
Recursos Ordinários (00)			4.345	14.725	21.788			
Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados (50)					154			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.345</b>	<b>14.725</b>	<b>21.942</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL (I) + (II) = (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.345</b>	<b>14.725</b>	<b>21.942</b>	<b>0</b>		

FONTE: SIAFI

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
 Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

  
**JOSE ADÉRCIO LEITE SAMPAIO**

Secretário-Geral

  
**SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM**  
 Auditor-Chefe

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

**Art. 55. O relatório conterá:**

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
  - 1) liquidadas;
  - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;
  - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
  - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
  - c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita oente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

---

#### LEI nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967*

---

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

---

## ATA DA 37<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2013

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 37, de 27 de março de 2013)

### RETIFICAÇÕES

À página 13001, por erro gráfico, *onde se lê*:

**“O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO N° 204, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei nº 50, de 2012, dos projetos que tramitam em conjunto com ele, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.038, de 2012.

Sala das Sessões, de março de 2012. – Senador **Lobão Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

**“O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 204, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei nº 50, de 2012, dos projetos que tramitam em conjunto com ele, em virtude da aprovação do Requerimento nº 1.038, de 2012.

Sala das Sessões, de março de 2012. – Senador **Lobão Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## ATA DA 39ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE ABRIL DE 2013

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 39, de 2 de abril de 2013)

### RETIFICAÇÃO

Às páginas 13943 a 13949, republique-se, por omissão gráfica de trecho da matéria, o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2013:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 2013 (nº 564/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Pica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A  
REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI SOBRE TRANSPORTE  
FLUVIAL E LACUSTRE NA HIDROVIA URUGUAI-BRASIL**

**A República Federativa do Brasil**

**e**

**A República Oriental do Uruguai**  
(doravante denominadas "as Partes"),

Considerando os preceitos estipulados no "Tratado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai relativo às fronteiras na Lagoa Mirim e no Rio Jaguarão e ao Comércio e à Navegação nessas Paragens", de 30 de outubro de 1909; no "Tratado de Comércio e Navegação entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai", de 27 de maio de 1949; no "Convênio entre a República Oriental do Uruguai e a República Federativa do Brasil sobre Transporte Fluvial e Lacustre", de 12 de junho de 1975; e no "Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim", de 7 de julho de 1977;

Convencidas de que, para concretizar o processo de integração brasileiro-uruguai, é necessário contar com serviços de transporte e de comunicação eficientes, seguros, regulares e adequados aos requisitos atuais de comércio, de desenvolvimento e de proteção do meio ambiente e da saúde; e

Persuadidas de que o incremento da atividade de transporte fluvial e lacustre de carga e de passageiros constitui fator de suma importância para ambas as Partes,

Convém em celebrar o presente Acordo, nos seguintes termos:

**Artigo I**

O presente Acordo se aplica ao transporte fluvial e lacustre internacional de carga e de passageiros entre as Partes, em particular na Hidrovia Uruguai-Brasil, doravante denominada "Hidrovia", a fim de permitir o acesso livre e não-discriminatório de empresas mercantes brasileiras e uruguaias aos mercados de ambos os países, excluindo-se o transporte de cabotagem nacional, os serviços de apoio portuário e de reboque, e o transporte de cargas que, de acordo com a legislação de cada Parte, esteja reservado a suas respectivas bandeiras.

**Artigo II**

1. O alcance da Hidrovia abrange o setor brasileiro da Lagoa Mirim e seus afluentes, especialmente o Rio Jaguarão; o Canal de São Gonçalo e seus afluentes; os canais de acesso hidroviário ao Porto de Rio Grande; a Lagoa dos Patos e seus afluentes; o Rio Guaíba e seus afluentes, especialmente os rios Taquari, Jacuí, dos Sinais, Gravataí e Cai, na República Federativa do Brasil; e o setor uruguai da Lagoa Mirim e seus afluentes, especialmente os rios Jaguarão, Cebollati e Tacuari, na República Oriental do Uruguai, bem como os portos e terminais reconhecidos por cada Parte.

2. Cada uma das Partes enviará à outra Parte, por via diplomática, a lista de portos e terminais que integram a Hidrovia em seus respectivos territórios, bem como daqueles que se incorporarem à Hidrovia posteriormente.

### Artigo III

Para os fins do presente Acordo, definem-se os seguintes termos:

1. “Embarcação das Partes”: qualquer embarcação inscrita ou registrada pelos órgãos competentes da Parte correspondente, exceto:

- a) navios de guerra e a serviço do Estado que não estejam destinados a atividades comerciais;
- b) outros navios a serviço exclusivamente das Forças Armadas;
- c) navios de investigação hidrográfica, oceanográfica e científica;
- d) embarcações de lazer, esporte e recreação; e
- e) embarcações pesqueiras.

2. “Empresa de Navegação”: empresa constituída segundo a legislação de cada Parte, com sede social no território de uma das Partes e autorizada pelo órgão nacional competente a operar na Hidrovia.

3. “Porto” ou “Terminal” de uma Parte: atracadouro ou qualquer outro lugar habilitado a realizar o carregamento ou descarregamento de mercadorias e o embarque ou desembarque de passageiros.

### Artigo IV

1. Para os efeitos de aplicação do presente Acordo, ficam designadas as seguintes autoridades:

- a) Pela República Federativa do Brasil, o Ministério dos Transportes e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ); e
- b) Pela República Oriental do Uruguai, o Ministério de Transportes e de Obras Públicas (MTOP), por meio da Direção Nacional de Hidrografia, no que concerne às vias navegáveis e aos portos, e da Direção Geral de Transporte Fluvial e Marítimo, no que diz respeito ao transporte.

2. Qualquer alteração referente à autoridade competente de uma das Partes deverá ser notificada, por via diplomática, à outra Parte.

### Artigo V

1. De acordo com suas respectivas legislações e regulamentos, as Partes adotarão as medidas necessárias para facilitar e incrementar a navegação comercial entre os portos fluviais e lacustres brasileiros e uruguaios objeto do presente Acordo, de modo a impedir atrasos que prejudiquem as embarcações e a agilizar o cumprimento das formalidades em vigor.

2. Nas operações reguladas pelo presente Acordo, as Partes garantirão às embarcações comerciais da outra Parte que estejam em suas águas territoriais e em seus portos tratamento não-discriminatório, em conformidade com o que foi estabelecido no Artigo I do presente Acordo.

3. Os aspectos relacionados à segurança da navegação na Hidrovia serão definidos por meio de um Protocolo Adicional a este Acordo.

### Artigo VI

1. O frete e suas condições serão negociados livremente entre os usuários dos serviços de transporte de carga e de passageiros e as empresas de navegação devidamente autorizadas pelo órgão nacional competente para operar na Hidrovia. O referido órgão nacional comunicará à sua contraparte a lista de empresas e embarcações autorizadas para tal fim.

2. Sem prévio acordo entre as Partes, não se poderá criar nenhum novo tributo, gravame ou direito, além daqueles já existentes nas legislações nacionais de cada uma delas sobre o transporte, as embarcações ou as suas cargas, baseado unicamente no fato da navegação.

### Artigo VII

As embarcações deverão cumprir as normas pertinentes, promulgadas pelas Autoridades Marítimas de cada Parte, nos trechos sob sua responsabilidade.

### Artigo VIII

Os regulamentos e as leis de ambas as Partes, no que se refere ao transporte na Hidrovia, à segurança, ao meio ambiente, às fronteiras, às alfândegas, às divisas, à saúde, à vigilância sanitária, à fiscalização veterinária e fitossanitária e à salvaguarda da vida humana, serão aplicados em suas respectivas jurisdições.

### Artigo IX

Nenhuma das disposições do presente Acordo poderá limitar o direito das Partes de adotar medidas para proteger o meio ambiente, a saúde e a ordem pública, de acordo com suas legislações e os respectivos tratados de que sejam parte.

### Artigo X

As empresas de navegação das Partes poderão utilizar, para a prestação de seus serviços, embarcações próprias ou sob contrato de afretamento ou de arrendamento a casco nu, em conformidade com a legislação nacional de cada Parte.

### Artigo XI

As Partes se comprometem, em conformidade com seus planos e prioridades, a contribuir para o desenvolvimento e a execução das obras e das intervenções necessárias, em seus respectivos territórios, para permitir a plena navegação fluvial e lacustre na Hidrovia.

### Artigo XII

1. Com a finalidade de garantir a efetiva aplicação do presente Acordo e a plena operação da Hidrovia, as Partes conformarão uma Secretaria Técnica integrada por funcionários das respectivas autoridades nacionais e das Chancelarias, que funcionará no âmbito da Comissão Mista para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim.

2. A Secretaria adotará o seu próprio estatuto de funcionamento e será responsável pela definição de todos os regulamentos necessários para a correta operação da Hidrovia. A Secretaria realizará reuniões periódicas para avaliar, desenvolver e reforçar a cooperação bilateral, assegurar ações coordenadas e planejadas por todos os agentes envolvidos no presente Acordo, e buscar soluções para os problemas de interesse comum, bem como para as controvérsias que possam surgir. Mediante acordo entre seus membros, a Secretaria poderá reunir-se extraordinariamente em circunstâncias especiais.

3. As modificações ou adendos ao presente Acordo serão adotados pela Secretaria Técnica da Hidrovia e deverão ser definidos por meio de Acordos ou Protocolos Adicionais.

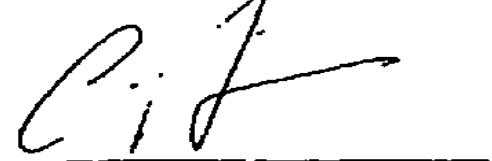
4. Em caso de divergência quanto à interpretação ou aplicação do presente Acordo, as Partes resolverão a divergência por via diplomática.

### Artigo XIII

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias depois que cada Parte notifique à outra, por via diplomática, o cumprimento dos requisitos internos necessários para a sua aprovação. O Acordo terá validade por tempo indeterminado, salvo se, em qualquer momento, uma das Partes notificar à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o seu desejo de denunciá-lo.

Feito na cidade de Santana do Livramento, no dia 30 do mês de julho de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



Celso Amorim  
Ministro das Relações Exteriores

PELA REPÚBLICA ORIENTAL  
DO URUGUAI



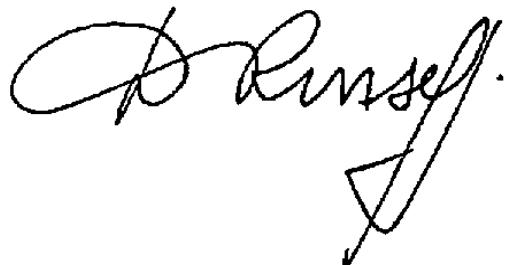
Luis Almagro  
Ministro das Relações Exteriores

Mensagem nº 43

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, interino, da Defesa, da Fazenda, dos Transportes e da Integração Nacional, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.



EMI No 00132 MRE/MD/MF/MT/MIN

Brasília, 25 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010, pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim e pelo Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Luis Almagro.

2. O referido Acordo tem o objetivo de implantar um sistema de transporte moderno de cargas e de passageiros entre os dois países, que oferecerá uma alternativa de baixo custo para o transporte multimodal na área de influência da Bacia da Lagoa Mirim, revitalizando a economia da região e contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades fronteiriças.

3. Do lado brasileiro, participaram das negociações do texto do documento o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério dos Transportes, o Ministério da Integração Nacional, a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, a Marinha do Brasil, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Secretaria da Receita Federal.

4. A assinatura do Acordo remete à celebração do Tratado da Lagoa Mirim, negociado pelo Barão do Rio Branco, cujo centenário foi comemorado em 30 de outubro de 2009. Ao longo dos cem anos de vigência do Tratado, Brasil e Uruguai avançaram na promoção da integração fronteiriça e do uso compartilhado da Bacia da Lagoa Mirim, em benefício do desenvolvimento da região. Nesse sentido, foram firmados o Tratado de Comércio e Navegação entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em 27 de maio de 1949, o Convênio entre a República Oriental do Uruguai e a República Federativa do Brasil sobre Transporte Fluvial e Lacustre, em 12 de junho de 1975 e o Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, em 7 de julho de 1977.

5. O Acordo em tela define a área de alcance da Hidrovia e as Autoridades Nacionais diretamente responsáveis pela sua operação. Pelo lado brasileiro, foram designados o Ministério dos Transportes e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). Pelo lado uruguai, foi designado o Ministério de Transportes e de Obras Públicas (MTOP).

6. As Partes se com prometem, conforme disposto nos artigos V e VI, a adotar as medidas necessárias para viabilizar a plena navegação fluvial e lacustre na Hidrovia e estimular a navegação comercial entre os dois países, bem como para assegurar tratamento não discriminatório às embarcações da outra Parte.

7. Segundo os artigos VII, VIII e IX, as normas, regulamentos e leis de cada Parte deverão ser plenamente observados nas áreas sob sua jurisdição e fica preservado o direito de cada Parte de adotar as iniciativas necessárias à proteção do meio ambiente, da saúde e da ordem pública em seu território.

8. O Acordo prevê, ademais, a criação de uma Secretaria Técnica, que será composta por funcionários das Autoridades Nacionais indicadas pelos dois países e por representantes de suas respectivas Chancelarias. A Secretaria, que funcionará no âmbito da Comissão Mista para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, deverá definir os regulamentos necessários para a operação da Hidrovia e coordenar ações conjuntas visando à sua implantação, bem como buscar soluções para eventuais controvérsias que possam surgir.

9. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Guido Mantega, Fernando Bezerra de Souza Coelho, Paulo Sergio Oliveira Passos, Celso Luiz Nunes Amorim*

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

## Requerimentos de Licença sem ônus

Artigos 13, 40; e 43, I do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)

REQUERIMENTOS DE LICENÇA SEM ÔNUS					
Processo	Ano	Nome	Período	Justificativa	Atividade
195 - M	2013	Humberto Costa	40	De 15/06/2013 a 19/06/2013	Representar o Senado Federal no simpósio "O Brasil & O Século 21", da Harvard Business School, em Massachusetts, Estados Unidos.
196 - M	2013	Garibaldi Alves	13	De 29/04/2013 a 02/05/2013	Atividade Parlamentar
197 - M	2013	Sérgio Souza	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
198 - M	2013	Paulo Bauer	13	29/04/2013 e 30/04/2013	Atividade Parlamentar
199 - M	2013	Waldemir Moka	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
200 - M	2013	Vital do Rêgo	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
201 - M	2013	João Vicente Claudino	13	29/04/2013 e 30/04/2013	Atividade Parlamentar
202 - M	2013	Magno Malta	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
203 - M	2013	Lindbergh Farias	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
204 - M	2013	Jayme Campos	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
205 - M	2013	Cícero Lucena	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
206 - M	2013	Clésio Andrade	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
207 - M	2013	Wilder Morais	13	29/04/2013 e 30/04/2013	Atividade Parlamentar
208 - M	2013	Lúcia Vânia	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
209 - M	2013	Benedito de Lira	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
210 - M	2013	Maria do Carmo Alves	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
211 - M	2013	Aécio Neves	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
212 - M	2013	Sérgio Petecão	13	30/04/2013	Atividade Parlamentar
213 - M	2013	Wellington Dias	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
214 - M	2013	Cássio Cunha Lima	13	29/04/2013 e 30/04/2013	Atividade Parlamentar
215 - M	2013	Jader Barbalho	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
216 - M	2013	Wellington Dias	13	30/04/2013	Atividade Parlamentar
217 - M	2013	João Alberto Souza	13	29/04/2013 e 30/04/2013	Atividade Parlamentar
218 - M	2013	Inácio Arruda	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
219 - M	2013	Sérgio Souza	13	30/04/2013	Atividade Parlamentar
220 - M	2013	João Durval	13	30/04/2013	Atividade Parlamentar
221 - M	2013	Ricardo Ferraço	13	18/04/2013	Atividade Parlamentar
222 - M	2013	Jayme Campos	13	30/04/2013	Atividade Parlamentar
223 - M	2013	Acir Gurgacz	13	29/04/2013 e 30/04/2013	Atividade Parlamentar
224 - M	2013	Roberto Requião	43, I	29/04/2013	Licença Saúde
225 - M	2013	Jader Barbalho	13	30/04/2013	Atividade Parlamentar
226 - M	2013	Cristovam Buarque	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
227 - M	2013	João Durval	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
228 - M	2013	Pedro Taques	13	29/04/2013	Atividade Parlamentar
229 - M	2013	José Sarney	40	De 08/05/2013 a 17/05/2013	Participar de evento da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, a ser realizado em Nova Iorque, Estados Unidos

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

- Bloco-PDT - João Durval\*  
 Bloco-PSB - Lídice da Mata\*\* (S)  
 Bloco-PT - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

- Bloco-PP - Francisco Dornelles\*  
 Bloco-PRB - Eduardo Lopes\*\* (S)  
 Bloco-PT - Lindbergh Farias\*\*

### Maranhão

- Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira\*  
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza\*\*  
 Bloco-PMDB - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

- Bloco-PSDB - Mário Couto\*  
 Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro\*\*  
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho\*\*

### Pernambuco

- Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos\*  
 Bloco-PTB - Armando Monteiro\*\*  
 Bloco-PT - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

- Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*  
 Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
 Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues\*\* (S)

### Minas Gerais

- Bloco-PMDB - Clésio Andrade\* (S)  
 Bloco-PSDB - Aécio Neves\*\*  
 Bloco-PDT - Zeze Perrella\*\* (S)

### Goiás

- Bloco-PSDB - Cyro Miranda\* (S)  
 Bloco-PSDB - Lúcia Vânia\*\*  
 Bloco-DEM - Wilder Moraes\*\* (S)

### Mato Grosso

- Bloco-DEM - Jayme Campos\*  
 Bloco-PR - Blairo Maggi\*\*  
 Bloco-PDT - Pedro Taques\*\*

### Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB - Pedro Simon\*  
 Bloco-PP - Ana Amélia\*\*  
 Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

### Ceará

- Bloco-PC DO B - Inácio Arruda\*  
 Bloco-PMDB - Eunício Oliveira\*\*  
 Bloco-PT - José Pimentel\*\*

### Paraíba

- Bloco-PSDB - Cícero Lucena\*  
 Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima\*\*  
 Bloco-PMDB - Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

- Bloco-PT - Ana Rita\* (S)  
 Bloco-PR - Magno Malta\*\*  
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço\*\*

### Piauí

- Bloco-PTB - João Vicente Claudino\*  
 Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\*  
 Bloco-PT - Wellington Dias\*\*

### Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB - Garibaldi Alves\* (S)  
 Bloco-DEM - José Agripino\*\*  
 Bloco-PV - Paulo Davim\*\* (S)

### Santa Catarina

- Bloco-PMDB - Casildo Maldaner\* (S)  
 Bloco-PMDB - Luiz Henrique\*\*  
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer\*\*

### Alagoas

- Bloco-PTB - Fernando Collor\*  
 Bloco-PP - Benedito de Lira\*\*  
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros\*\*

### Sergipe

- Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*  
 Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*\*  
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim\*\*

### Mandatos

\*: Período 2007/2015 \*\*: Período 2011/2019

### Amazonas

- Bloco-PR - Alfredo Nascimento\*  
 Bloco-PMDB - Eduardo Braga\*\*  
 Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin\*\*

### Paraná

- Bloco-PSDB - Alvaro Dias\*  
 Bloco-PMDB - Roberto Requião\*\*  
 Bloco-PMDB - Sérgio Souza\*\* (S)

### Acre

- Bloco-PT - Aníbal Diniz\* (S)  
 Bloco-PT - Jorge Viana\*\*  
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

- Bloco-PSDB - Ruben Figueiró\* (S)  
 Bloco-PT - Delcídio do Amaral\*\*  
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka\*\*

### Distrito Federal

- Bloco-PTB - Gim\* (S)  
 Bloco-PDT - Cristovam Buarque\*\*  
 Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

- Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*  
 Bloco-PP - Ivo Cassol\*\*  
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp\*\*

### Tocantins

- Bloco-PSD - Kátia Abreu\*  
 Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira\*\* (S)  
 Bloco-PR - Vicentinho Alves\*\*

### Amapá

- Bloco-PMDB - José Sarney\*  
 Bloco-PSB - João Capiberibe\*\*  
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

- Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti\*  
 Bloco-PT - Angela Portela\*\*  
 Bloco-PMDB - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### **Bloco Parlamentar da Maioria - 28**

PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia	PP/RS
Benedito de Lira	PP/AL
Casildo Maldaner	PMDB/SC
Ciro Nogueira	PP/PI
Clésio Andrade	PMDB/MG
Eduardo Braga	PMDB/AM
Eunício Oliveira	PMDB/CE
Francisco Dornelles	PP/RJ
Garibaldi Alves	PMDB/RN
Ivo Cassol	PP/RO
Jader Barbalho	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos	PMDB/PE
João Alberto Souza	PMDB/MA
José Sarney	PMDB/AP
Kátia Abreu	PSD/TO
Lobão Filho	PMDB/MA
Luiz Henrique	PMDB/SC
Paulo Davim	PV/RN
Pedro Simon	PMDB/RS
Renan Calheiros	PMDB/AL
Ricardo Ferraço	PMDB/ES
Roberto Requião	PMDB/PR
Romero Jucá	PMDB/RR
Sérgio Petecão	PSD/AC
Sérgio Souza	PMDB/PR
Valdir Raupp	PMDB/RO
Vital do Rêgo	PMDB/PB
Waldemir Moka	PMDB/MS

#### **Bloco de Apoio ao Governo - 25**

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz	PDT/RO
Ana Rita	PT/ES
Angela Portela	PT/RR
Aníbal Diniz	PT/AC
Antonio Carlos Valadares	PSB/SE
Cristovam Buarque	PDT/DF
Delcídio do Amaral	PT/MS
Eduardo Lopes	PRB/RJ
Eduardo Suplicy	PT/SP
Humberto Costa	PT/PE
Inácio Arruda	PC DO B/CE
João Capiberibe	PSB/AP
João Durval	PDT/BA
Jorge Viana	PT/AC
José Pimentel	PT/CE
Lídice da Mata	PSB/BA
Lindbergh Farias	PT/RJ
Paulo Paim	PT/RS
Pedro Taques	PDT/MT

Randolfe Rodrigues	PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg	PSB/DF
Vanessa Grazziotin	PC DO B/AM
Walter Pinheiro	PT/BA
Wellington Dias	PT/PI
Zeze Perrella	PDT/MG

#### **Bloco Parlamentar Minoria - 16**

PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB/SP
Alvaro Dias	PSDB/PR
Ataídes Oliveira	PSDB/TO
Cássio Cunha Lima	PSDB/PB
Cícero Lucena	PSDB/PB
Cyro Miranda	PSDB/GO
Flexa Ribeiro	PSDB/PA
Jayme Campos	DEM/MT
José Agripino	DEM/RN
Lúcia Vânia	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves	DEM/SE
Mário Couto	PSDB/PA
Paulo Bauer	PSDB/SC
Ruben Figueiró	PSDB/MS
Wilder Moraes	DEM/GO

#### **Bloco Parlamentar União e Força - 12**

PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL

Alfredo Nascimento	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues	PR/SP
Armando Monteiro	PTB/PE
Blaíro Maggi	PR/MT
Eduardo Amorim	PSC/SE
Epitácio Cafeteira	PTB/MA
Fernando Collor	PTB/AL
Gim	PTB/DF
João Vicente Claudino	PTB/PI
Magno Malta	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti	PTB/RR
Vicentinho Alves	PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	12
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Magno Malta*** (Bloco-PR-ES)
Aécio Neves*** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira*** (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Aloysio Nunes Ferreira*** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro*** (Bloco-PSDB-PA)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Paulo Bauer*** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia*** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Davim*** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Paim*** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela*** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa*** (Bloco-PT-PE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Taques*** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Rodrigues*** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol*** (Bloco-PP-RO)	Randolfe Rodrigues*** (Bloco-PSOL-AP)
Antonio Carlos Valadares*** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho*** (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros*** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro*** (Bloco-PTB-PE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Ricardo Ferreira*** (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira*** (Bloco-PSDB-TO)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Roberto Requião*** (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira*** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza*** (Bloco-PMDB-MA)	Rodrigo Rollemberg*** (Bloco-PSB-DF)
Blairo Maggi*** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe*** (Bloco-PSB-AP)	Romero Jucá*** (Bloco-PMDB-RR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cássio Cunha Lima*** (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Petecão*** (Bloco-PSD-AC)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana*** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Souza*** (Bloco-PMDB-PR)
Ciro Nogueira*** (Bloco-PP-PI)	José Agripino*** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp*** (Bloco-PMDB-RO)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Pimentel*** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin*** (Bloco-PC DO B-AM)
Cristovam Buarque*** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vicentinho Alves*** (Bloco-PR-TO)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Vital do Rêgo*** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral*** (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata*** (Bloco-PSB-BA)	Waldemir Moka*** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim*** (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias*** (Bloco-PT-RJ)	Walter Pinheiro*** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga*** (Bloco-PMDB-AM)	Lobão Filho*** (Bloco-PMDB-MA)	Wellington Dias*** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes*** (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia*** (Bloco-PSDB-GO)	Wilder Morais*** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Luiz Henrique*** (Bloco-PMDB-SC)	Zeze Perrella*** (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2<sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1<sup>º</sup> SECRETÁRIO**

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

### **2<sup>a</sup> SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

### **3<sup>º</sup> SECRETÁRIO**

Ciro Nogueira - (PP-PI)

### **4<sup>º</sup> SECRETÁRIO**

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1<sup>º</sup>** - Magno Malta - (PR-ES)

**2<sup>º</sup>** - Jayme Campos - (DEM-MT)

**3<sup>a</sup>** - João Durval - (PDT-BA)

**4<sup>a</sup>** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - Bloco</b> (65,68)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 20</b></p> <p><b>Eunício Oliveira</b> (65,68)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferroço (105) Romero Jucá (40,104)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b> (63)</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88)</p> <p><b>Líder do PSD - 2</b></p> <p><b>Sérgio Petecão</b> (84,87)</p> <p>Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,60,85)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p><b>Paulo Davim</b> (75)</p> <p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Gim - Bloco</b> (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b></p> <p><b>Gim</b> (56,58,59)</p> <p><b>Líder do PR - 5</b></p> <p><b>Alfredo Nascimento</b> (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Dias - Bloco</b> (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,69,97) Rodrigo Rollemberg (67,98) Inácio Arruda (89,99) Eduardo Lopes (37,45,64,100,106)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b></p> <p><b>Wellington Dias</b> (24,70,91)</p> <p>Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,93) Aníbal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (103)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (49,55,69,97)</p> <p>Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p><b>Rodrigo Rollemberg</b> (67,98)</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,83)</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b></p> <p><b>Inácio Arruda</b> (89,99)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B Vanessa Grazziotin (1,90)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Eduardo Lopes</b> (37,45,64,100,106)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76)</p> <p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - Governo</b> (39)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,83) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Mário Couto - Bloco</b> (34,61)</p> <p>Vice-Líderes Wilder Morais (101) Ataídes Oliveira (96) Cyro Miranda (31,102)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 12</b></p> <p><b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,62)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (6,35,79,80)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b></p> <p><b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77)</p>
--	--	---

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
65. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO N° 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO N° 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Oficio GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Oficio GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Oficio GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. O senador Eduardo Lopes está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no periodo de 26/04/2013 a 04/05/2013.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Humberto Costa (PT-PE) (5)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (5)
Paulo Paim (PT-RS) (5)	2. Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (5)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

**Notas:**

- \*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.
- 1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.17/2013-GLDEM).
- 2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
- 3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.86/2013-GLPSDB).
- 4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- 5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).
- 6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE: VAGO**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

**RELATOR: VAGO**

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(4)</sup>**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

##### **Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio  
**Telefone(s):** 33033511  
**Fax:** 33031176  
**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012  
**Designação:** 28/02/2012

### MEMBROS

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) (5)**

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

### Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

### 3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

**Designação:** 04/04/2012

**Instalação:** 13/11/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

\*\*. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

**4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)****Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>**Designação:** 17/07/2012**Instalação:** 08/08/2012**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 28/11/2012**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 11/02/2013**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 26/02/2013**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 12/03/2013

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) <sup>(4,5)</sup>
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO <sup>(12)</sup>
	4. VAGO <sup>(3,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(7,9)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO <sup>(6,10,11,13)</sup>

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012**

**PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)  
 Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a ( Art. 118, § 4º, do RISF)

**Notas:**

\*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

\*\*\*. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

\*\*\*\*. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lidice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).

6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).

7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).

13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** rprado@senado.gov.br

**5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO  
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(2,4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(2,4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(5,6)</sup>	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- \*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares, e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
- 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
- 4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
- 5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
- 6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
- 7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

**6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

**Designação:** 15/08/2012

**Instalação:** 30/08/2012

**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 05/02/2013

**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 05/04/2013

**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 06/05/2013

**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
VAGO <sup>(9)</sup>	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(8)</sup>
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) <sup>(13,4)</sup>	

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012  
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012  
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012**

**PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)  
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Releatório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

**Notas:**

\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

\*\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

\*\*\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

\*\*\*\*. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

\*\*\*\*\*. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

\*\*\*\*\*. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

\*\*\*\*\*. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

**7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE  
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

**Finalidade:** Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros: 11**

**PRESIDENTE:** Sidnei Agostinho Beneti

**Designação:** 22/11/2012

**Instalação:** 04/04/2013

---

**MEMBROS**

---

Sidnei Agostinho Beneti

---

Gamil Föppel El Hireche

---

Carlos Pessoa de Aquino

---

Edemundo Dias de Oliveira Filho

---

Denis de Oliveira Praça

---

Maria Tereza Uille Gomes

---

Marcellus Uquette

---

Roberto Charles de Menezes Dias

---

Técio Lins e Silva

---

Luís Alexandre Rassi

---

Sergio Alexandre Meneses Habib

---

**Secretário(a): REINILSON PRADO**

**Telefone(s): 33033492**

**Fax: 33031176**

**E-mail: rprado@senado.gov.br**

## 8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros: 22**

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão

**Designação:** 22/11/2012

**Instalação:** 03/04/2013

### MEMBROS

---

Luis Felipe Salomão

---

Marco Maciel

---

José Antônio Fichtner

---

Caio Cesar Rocha

---

José Rogério Cruz e Tucci

---

Marcelo Rossi Nobre

---

Francisco Antunes Maciel Müssnich

---

Tatiana Lacerda Prazeres

---

Adriana Braghetta

---

Carlos Alberto Carmona

---

Eleonora Coelho

---

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

---

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

---

Francisco Maia Neto

---

Ellen Gracie Northfleet

---

André Chateubriand Pereira Diniz Martins

---

José Roberto de Castro Neves

---

Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira

---

Walton Alencar Rodrigues

---

Roberta Maria Rangel

---

Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

**Notas:**

\*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*\*\*. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.

## 9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mário Couto (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>

**Instalação:** 17/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Mário Couto (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(1,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Magno Malta (PR) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).

**10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE  
À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL**

**Finalidade:** Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Pedro Simon (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romero Jucá (PMDB) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Paulo Paim (PT) <sup>(4)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(4)</sup>
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(3)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Senador Gim (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(58)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(13,68)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Aníbal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(29)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(29,45)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. João Vicente Claudino (PTB) (67)
Gim (PTB) (67)	2. Eduardo Amorim (PSC) (48,67)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Vicentinho Alves (PR) (38,39,51,52,67,71,72)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Alfredo Nascimento (PR) (21,67)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Maita Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que – tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude da Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) <sup>(1)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5,6)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(7)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

**Notas:**

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
- Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Moraes (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

**Notas:**

\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

#### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

**Notas:**

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(36)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(36)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(42,8)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) <sup>(26)</sup>
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(18)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(22)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(17,23,30,35,6)</sup>
Roberto Requião (PMDB) <sup>(23,35,37,2)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB) <sup>(23,30,35)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(23,35,3,4)</sup>	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(23,30,35)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	4. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(23,30,35,37)</sup>
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(23,35)</sup>	5. Romero Jucá (PMDB) <sup>(23,30,35)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(16,21,23,35,14,15)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(23,30,35,10)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(23,25,30,35)</sup>	7. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(23,30,35)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(34)</sup>	1. Aécio Neves (PSDB) <sup>(34)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(34)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(34,9,11,13)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(34,40,43,44,7,9)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB) <sup>(34)</sup>
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(22,27)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(31,38,41,45,46)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(41)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(41,1,5)</sup>	2. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(24,41)</sup>
Vicentinho Alves (PR) <sup>(28,29,32,39,41,47,48)</sup>	3. VAGO <sup>(19,20,33,41)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012-BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Moacirino Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Moacirino Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Moacirino Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Moacirino Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:**

**Instalação:** 07/03/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(3,4)</sup>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
- \*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- \*\*. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(78)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(78)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(23,83)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. VAGO (9,88)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Aníbal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8.
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
<b>Bloco Parlamentar Minoría ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(38,59)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,82)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

\*\*\*\*\*. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Telefone(s):** 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(1)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1.
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(63)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(63)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(15,69)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(69)</sup>	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,70,59)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(59)</sup>	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(39,48)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (71,72,66)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. VAGO (34,35,57,66)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que – tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**  
**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(58)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(11,64)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(33)</sup></b>	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(33,40)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgáio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Parfidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clóvis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

**Secretário(a):** Estevão Hagel Ledur

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(3)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) <sup>(2,6)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	2. VAGO (4,9,11)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(1,8)</sup>	1. VAGO (12)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(10)</sup></b>	
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(5,14)</sup>	1. VAGO (13)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- \*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(18)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(18)</sup>

**RELATOR:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(18)</sup>

**Instalação:** 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. VAGO <sup>(7,16)</sup>
VAGO <sup>(16)</sup>	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(1,5)</sup>
Aníbal Diniz (PT)	3. VAGO <sup>(7,9,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO <sup>(8)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	3. VAGO <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(3,7,12)</sup>	1. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(7,13,14,15,17)</sup>

**Notas:**

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão do o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Souza, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- \*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Estevão Hagel Ledur

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(13)</sup>

**RELATOR:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(13)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>	1. Aníbal Diniz (PT) <sup>(6,9)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO <sup>(14)</sup>
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(1,3,4,7)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(10)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(8)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(5,9,12)</sup>	1. VAGO <sup>(14)</sup>

**Notas:**

- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício n° 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Estevão Hagel Ledur

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomem@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

**Finalidade:** Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude do Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- \*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

**Secretário(a):** Estevão Hagel Ledur

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomema@senado.gov.br

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(60)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(60)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(14,66)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(47,50,59)</sup>	2. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(12,23)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(68)</sup>	4. Anibal Diniz (PT) <sup>(13,24,26)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(10,37,38)</sup>	6. Lídice da Mata (PSB) <sup>(21,59)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(41)</sup></b>	
VAGO <sup>(58,67)</sup>	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(6,8,25,32,58)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(2,11,27,28,29,40,58)</sup>	2. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(36,58)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(31,33,39,58)</sup>	3. VAGO
VAGO <sup>(16,30,58,62)</sup>	4. VAGO <sup>(19)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(18,58)</sup>	5. VAGO <sup>(11)</sup>
VAGO	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(3,7,15,34,44,61)</sup>	1. VAGO <sup>(5,22,57)</sup>
VAGO <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(56)</sup>
VAGO <sup>(17,35,43,52)</sup>	3. Wilder Morais (DEM) <sup>(46)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(41,49)</sup></b>	
Magno Malta (PR) <sup>(1,54,65)</sup>	1. VAGO <sup>(45,53,65)</sup>
Gim (PTB) <sup>(9,42,64,65,69)</sup>	2. VAGO <sup>(63,65)</sup>
VAGO <sup>(65)</sup>	3. VAGO <sup>(48,51,55,65)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. **Nova proporcionalidade:** (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLPSDB).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Moacirilo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Caboibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Caboibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. n° 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB n° 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR n° 71/2013).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) <sup>(7)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,6)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

**Notas:**

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolph Rodrigues e Aníbal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

\*\*. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolph Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

#### 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

**Notas:**

2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. n° 64/2013-CDH).

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolph Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(41)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) <sup>(41)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(7,48)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(43)</sup>	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(43,44,49)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(4,6)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>
Aníbal Diniz (PT) <sup>(5,8,9,44)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(17,18)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(16)</sup>
Lídice da Mata (PSB) <sup>(42)</sup>	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(22)</sup></b>	
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(40)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(40)</sup>
Jarbas Vasconcelos (PMDB) <sup>(40)</sup>	2. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(40)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(23,24,27,40)</sup>	3. Roberto Requião (PMDB) <sup>(40)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(40)</sup>	5. Ana Amélia (PP) <sup>(40)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(40)</sup>	6. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(12,13,14,21,28,32,33,40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSD, DEM )</b>	
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(38,39)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(38)</sup>
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(2,38)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(38)</sup>
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) <sup>(10,30,45)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(50)</sup>	4. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(22,29)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(47,51,52)</sup>	1. Gim (PTB) <sup>(34,46,47)</sup>
Fernando Collor (PTB) <sup>(31,47)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,47)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(25,26,35,36,47)</sup>	3. VAGO <sup>(19,20,37,47)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSD, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo e Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(3)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

\*\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

\*\*\*\*\*. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- \*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(13)</sup></b>	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(13)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
  15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
  16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
  17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
  18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
  19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
  20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
  21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
  22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(52)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(52)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(8,59)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(24)</sup></b>	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(24,40)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolleberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSC, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012-BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFICIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 86/2013-BLUFOR).
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

**Instalação:** 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,5,6,7,9,10)	2. Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB) (3,4,8,11)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
10. Em 20.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 15/2013-CI/PRES).
11. Em 04.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 139/2013-GLPMDB).
- \*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nº's 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

**Instalação:** 16/05/2012

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>		
Jorge Viana (PT)		1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)		
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>		
Ivo Cassol (PP)		1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)		2. VAGO (5,6,10)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>		
Jayme Campos (DEM)		1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>		
		1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

**Notas:**

- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- \*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- \*\*. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(46)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(46)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(10,49)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(29)</sup></b>	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(29,36)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (30,50,51,52)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of n° 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB n° 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 141/2012 - GLDB AG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. n° 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDB AG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 87/2013-BLUFOR)

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** [scomcdr@senado.gov.br](mailto:scomcdr@senado.gov.br)

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(1)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
<b>PSC</b>	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

**Notas:**

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(4)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. N° 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. N° 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(1,4)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(3,8)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(64)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(64)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(15,65)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(37)</sup></b>	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldis Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(37,45)</sup></b>	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rolemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).

68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).

70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(34)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) <sup>(34)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(7,38)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) <sup>(32)</sup>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(33,40)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(10,12)</sup>
João Capiberibe (PSB) <sup>(8,9,17)</sup>	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) <sup>(40)</sup>	5. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(1,19,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(21)</sup></b>	
Lobão Filho (PMDB) <sup>(31)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2,4,11,31)</sup>
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(22,23,27,28,31)</sup>	2. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(31)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(31)</sup>	3. Ivo Cassol (PP) <sup>(31)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(31,36)</sup>	4. Benedito de Lira (PP) <sup>(26,31)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(31)</sup>	5. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(5,6,13,15,35)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(31)</sup>	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(30,37)</sup>	1. VAGO <sup>(30,37)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(30)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(30)</sup>
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(21,24)</sup></b>	
Gim (PTB) <sup>(25,39)</sup>	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) <sup>(39)</sup>
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(3,16,39)</sup>	2. VAGO <sup>(16,29,39)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(39)</sup>	3. <sup>(39)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSD, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferreira, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Aníbal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

**Notas:**

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aníbal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

\*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Aníbal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** [scomcct@senado.gov.br](mailto:scomcct@senado.gov.br)

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
<b>PT</b>	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Aníbal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
<b>PTB</b>	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
VAGO	

Atualização: 03/04/2013

**Notas:**

\*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) <sup>(1)</sup>	PR

Atualização: 11/03/2013

**Notas:**

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

**Atualização:** 06/03/2013**Notas:**

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

**SECRETARIA GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260**E-mail:**scop@senado.leg.br**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

**Atualização:** 15/03/2013**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS****PMDB**

Pedro Simon (RS)

**PT**

Angela Portela (RR)

**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**

VAGO

**PP**

Ciro Nogueira (PI)

**PDT**

VAGO

**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**DEM**

Maria do Carmo Alves (SE)

**PR**

VAGO

**PSD**

Kátia Abreu (TO)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

---

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PPL**

---

VAGO (3)

**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 24/04/2013

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
3. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(2)</sup>**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS****PMDB**

Waldemir Moka (MS)

**PT**

Delcídio do Amaral (MS)

**PSDB**

Cyro Miranda (GO)

**PTB**

Armando Monteiro (PE)

**PP**

Ivo Cassol (RO)

**PDT**

VAGO

**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

José Agripino (RN)

**PR**

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

**PSD**

Sérgio Petecão (AC)

**PC DO B**Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

---

**PPL**

---

VAGO (3)

---

**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 14/03/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.
3. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA***(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011**3<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012**4<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS****PMDB**

Jarbas Vasconcelos (PE)

**PT**

Paulo Paim (RS)

**PSDB**

Cícero Lucena (PB)

**PTB**VAGO <sup>(2)</sup>**PP**

Ana Amélia (RS)

**PDT**

VAGO

**PSB**

João Capiberibe (AP)

**DEM**

José Agripino (RN)

**PR**

VAGO

**PSD**

Sérgio Petecão (AC)

**PC DO B**Vanessa Grazzotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PPL**

VAGO (4)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

### MEMBROS

---

#### **PMDB**

Ricardo Ferraço (ES)

#### **PT**

Anibal Diniz (AC)

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO)

#### **PTB**

João Vicente Claudino (PI)

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI)

#### **PDT**

VAGO

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

#### **DEM**

Wilder Morais (GO)

#### **PR**

VAGO

#### **PSD**

Kátia Abreu (TO)

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>

#### **PV**

Paulo Davim (RN)

#### **PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PPL**

VAGO (3)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.
3. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL***(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )***Número de membros:** 19 titulares**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(3)</sup>**1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS****PMDB**

Luiz Henrique (SC)

**PT**

Jorge Viana (AC)

**PSDB****PTB**

João Vicente Claudino (PI)

**PP**

Ivo Cassol (RO)

**PDT****PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

Wilder Morais (GO)

**PR**

Blairo Maggi (MT)

**PSD**

Kátia Abreu (TO)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PPL**

VAGO (2)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Representante da sociedade civil organizada****Pesquisador com produção científica relevante****Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente****Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260**E-mail:** [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## COMISSÕES MISTAS

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados <sup>2</sup>

#### COMPOSIÇÃO <sup>3</sup>

**Presidente:** Senador Lobão Filho (PMDB/MA)<sup>8</sup>

**1º Vice-Presidente:** Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)<sup>8</sup>

**2º Vice-Presidente:** Senador Francisco Dornelles (PP/RJ)<sup>8</sup>

**3º Vice-Presidente:** Deputado Guilherme Campos (PSD/SP)<sup>8</sup>

**Relator do PLDO / 2014:**

**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)

**Relator da Receita:**

#### Senado Federal

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. <sup>6</sup>
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)</b>	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) <sup>5</sup>
Francisco Dornelles (PP/RJ) <sup>7</sup>	2. <sup>5 e 7</sup>
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) <sup>5</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) <sup>4</sup>
Wilder Morais (DEM/GO )	2. Jayme Campos (DEM/MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
<b>PSOL <sup>1</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
<b>PMDB</b>	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA) <sup>4</sup>
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) <sup>4</sup>
<b>PSDB</b>	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) <sup>2</sup>
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) <sup>3</sup>
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
<b>PP</b>	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olímpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) <sup>5</sup>
<b>DEM</b>	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
<b>PSD</b>	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
<b>PR</b>	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
<b>PSB</b>	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) <sup>6</sup>	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
<b>PDT</b>	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
<b>PSC</b>	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
<b>PCdoB</b>	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
<b>PTdoB<sup>1</sup></b>	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
- 3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
- 4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
- 5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
- 6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

**Secretaria:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893

**Fax:** (61) 3216-6905

**E-mail:** cmo@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

## **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**

**Relator do PLDO / 2014:**

**Relator do PLOA / 2014:**

**Relator da Receita:**

## **RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	<b>RELATOR SETORIAL</b>
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**

**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS**

**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR**

**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI**

**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE**

## COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados <sup>21</sup>**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin <sup>15, 20 e 27</sup>**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro <sup>15, 20 e 27</sup>**Relator:** Deputado Sarney Filho <sup>16, 20 e 27</sup>**Instalação:** 27-2-2013 <sup>15, 20 e 27</sup>**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7, 23 e 26</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup> <sup>22</sup>	4. <sup>7 e 17</sup> 5. <sup>22</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3, 14 e 29</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3 e 29</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3 e 29</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3 e 29</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11, 12 e 29</sup>	3. <sup>3 e 29</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3, 18 e 29</sup>	4. <sup>3, 19 e 29</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 24</sup>
Wilder Moraes (DEM/GO) <sup>6, 10 e 26</sup>	2. Jayme Campos (DEM/MT) <sup>6, 10 e 28</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4 e 29</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup> 2.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>6 e 29</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

**Câmara dos Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. <sup>2 19</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSD</b>	
Hugo Napoleão (PSD/PI) <sup>14 e 15</sup>	1. <sup>14</sup>
<sup>14</sup>	2. <sup>14</sup>
<b>PSDB</b>	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) <sup>2 e 11</sup>	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2</sup>
<b>PP</b>	
José Otávio Germano (PP/RS) <sup>2</sup>	1. Rebecca Garcia (PP/AM) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 18</sup>	1. <sup>2, 12 e 18</sup>
<b>PSB</b>	
Glauber Braga (PSB/RJ) <sup>2 e 17</sup>	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) <sup>2, 7, 13 e 17</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Sarney Filho (PV/MA) <sup>2 16</sup>	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2 16</sup>
<b>PTB</b> <sup>1</sup>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº's 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHSP/PTC/PSL/PRTB.
- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
- 16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nº's 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
- 17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
- 18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
- 19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone:** (61) 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450)

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR  
DAS AMÉRICAS – FIPA**  
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados<sup>1</sup>

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR) <sup>5</sup>	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) <sup>3</sup>	1. Jayme Campos (DEM/MT) <sup>3</sup>
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
<b>PSOL<sup>2</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>4</sup>	1.

**Notas:**

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Deputado Nelson Pellegrino <sup>4</sup>**Vice-Presidente:** Senador Ricardo Ferraço <sup>4</sup>

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> José Guimarães (PT/CE)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>1</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Nilson Leitão (PSDB/MT)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Mário Couto (PSDB/PA) <sup>2</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Ricardo Ferraço (PMDB/ES) <sup>3</sup>

(Atualizada em 10.04.2013)

**Notas:**

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

## Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores<sup>18</sup> e 13 (treze) Deputados<sup>18</sup> e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-2011**Designação:** 14-12-2011**Instalação:** 8-2-2012**Prazo Final:** 19-8-2012**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013<sup>17</sup>**Prazo Final Prorrogado:** 9-8-2013<sup>21</sup>

**Presidente:** Deputada Jô Moraes  
**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota  
**Relatora:** Senadora Ana Rita

## Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) <sup>20</sup>	2. Lídice da Mata (PSB/BA) <sup>10 e 11</sup>
11	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. <sup>6</sup>
19	5. <sup>19</sup>
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
16	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>14 e 15</sup>
Ana Amélia (PP/RS) <sup>3, 4, 9 e 13</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>2, 8, 12 e 16</sup>
	3.
	4.
19	5. <sup>19</sup>
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) <sup>7</sup>
PSOL <sup>1</sup>	
5	1.

## Notas:

- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).
- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.
- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

## Câmara dos Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Nilda Gondim <sup>14 e 16</sup>	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) <sup>9 e 12</sup>
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSD</b>	
Ademir Camilo (PSD/MG) <sup>10 e 11</sup>	1.
	2.
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. <sup>2, 4 e 13</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b> <sup>1</sup>	
Magda Mofatto (PTB/GO) <sup>15</sup>	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

## Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

## ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

## Senado Federal

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)<sup>1</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>5</sup>	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) <sup>5</sup>
Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>5</sup>	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) <sup>5</sup>
Clésio Andrade (PMDB/MG) <sup>5</sup>	3. <sup>5 e 11</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)<sup>1</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) <sup>2</sup>	1. Pedro Taques (PDT/MT) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>2</sup>	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Paulo Paim (PT/RS) <sup>2 e 7</sup>	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) <sup>7</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>	1. <sup>6 e 10</sup>
Wilder Moraes (DEM/GO) <sup>2 e 6</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Alfredo Nascimento (PR/AM) <sup>3</sup>	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) <sup>3</sup>
Gim (PTB/DF) <sup>3</sup>	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>3</sup>
<b>PSD<sup>4</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>2</sup>	1. <sup>2, 8, 9 e 12</sup>

## Notas:

- 1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
- 2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
- 3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
- 4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nºs 50/2012, da Liderança do DEM.
- 7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nºs 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nºs 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
- 11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
- 12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

## Câmara dos Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PT</b>
	1.
	2.
	<b>PMDB</b>
Leandro Vilela <sup>1</sup>	1. Geraldo Resende <sup>1</sup>
Luiz Pitiman	2. Sandro Mabel <sup>1</sup>
	<b>PSDB</b>
	1.
	<b>PP</b>
Roberto Britto <sup>1</sup>	1. Toninho Pinheiro <sup>1</sup>
	<b>DEM</b>
Augusto Coutinho <sup>1</sup>	1. João Bittar <sup>1</sup>
	<b>PR</b>
	1.
	<b>PSB</b>
	1.
	<b>PDT</b>
	1.
	<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>
Augusto Carvalho <sup>1</sup>	1.
	<b>PTB</b>
	1.

**Notas:**

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO N° 1, DE 2013,  
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza<sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro<sup>1</sup>  
**Relator:** Senador Romero Jucá<sup>1</sup>

**Instalação:** 12-3-2013<sup>1</sup>

<b>Senado Federal</b>	<b>Câmara dos Deputados</b>
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

---

**Notas:**

1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** [sscepi@senado.gov.br](mailto:sscepi@senado.gov.br)

**ATO CONJUNTO N° 2, DE 2013,  
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza<sup>1</sup>  
**Relator:** Senador Romero Jucá<sup>2</sup>

**Instalação:** 2-4-2013<sup>2</sup>

<b>Câmara dos Deputados</b>	<b>Senado Federal</b>
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

---

**Notas:**

- 1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.  
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## CONSELHOS E ÓRGÃO

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> André Vargas (PT-PR)	<b><u>1ª VICE-PRESIDENTE</u></b> Jorge Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Fábio Faria (PSD-RN)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Romero Jucá (PMDB-RR)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Simão Sessim (PP-RJ)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Angela Portela (PT-RR)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Ciro Nogueira (PP-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Biffi (PT/MS)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u></b> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Nilson Leitão (PSDB-MT)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u></b> Mário Couto (PSDB-PA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
scop@senado.gov.br

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL<sup>1</sup>**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA<sup>2</sup>Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA<sup>2</sup>

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSE CATARINO NASCIMENTO	VAGO <sup>3</sup>
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO <sup>4</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
 Senado Federal - Anexo II - Térreo  
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
 sscn@senado.gov.br  
 www.senado.gov.br/ccs

**Notas:**

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

## **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Resolução nº 1/2011-CN

## **COMPOSIÇÃO**

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

**Presidente:**

Vice-Presidente:

**Vice-Presidente:**

Instalação: 31.08.2011

## Deputados

Titulares	Suplentes

## **Senadores**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)</b>	

(Atualizada em 11.03.2013)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

## SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

## ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

# NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

## ORDEM BANCÁRIA

**UG - 020054**      **GESTÃO - 00001**

## EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

**UG - 020054**      **GESTÃO - 00001**      **COD. - 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima  
**EMISSÃO DE GRU SIAFI.**

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS  
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ  
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**  
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 246 páginas  
(OS: 12003/2013)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

